



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019..2025

P.A: 2025.1169.03.19

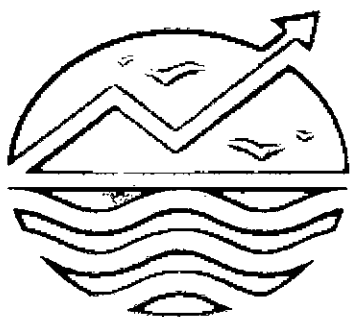
FLS: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE PMPS – MA

Nº 2025.1169.03.18



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

**INEXIGIBILIDADE
Nº 019/2025**

SECRETARIAS CONTRATANTES	PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	DATA DE ABERTURA 18 de MARÇO
	HORÁRIO: 10:00hs
OBJETO: Contratação de empresa especializada em SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES) do Município de Presidente Sarney/MA.	

2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025

P.A: 2025.1169.03.18

FLS: _____

ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de Março de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada em **SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES)** do Município de Presidente Sarney/MA. Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 18 de março de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro

Setor de Protocolo

Portaria Nº 039/2025 – GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCER UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025
P.A.: 2025.1169.03.18
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de show artístico gospel com a cantora SULAMITA ALVES, como parte da programação comemorativa ao aniversário do Município de Presidente Sarney/MA, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. A contratação visa promover o acesso à cultura, fomentar a música gospel nacional e valorizar eventos de cunho religioso que integram o calendário cultural do município, atraindo público local e regional e reforçando a identidade cultural da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do Município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.

2.3. Tão logo estejam finalizadas e implantadas, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O artista ou seu representante exclusivo deverá apresentar documentação que comprove regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exige a Lei Nº 14.133/2021.

3.2. Será exigida comprovação de representação exclusiva da cantora a SULAMITA ALVES, bem como portfólio de apresentações anteriores que evidenciem a notoriedade do artista no segmento gospel.



PREFEITURA DE
PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025
P.A: 2025.1169.03.18
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

3.3. O contratante deverá garantir estrutura técnica necessária para a realização do show, conforme condições previamente acordadas.

Esses são os requisitos mínimos que a empresa contratada deve atender para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES.

4.1. Para atender à necessidade de contratação do show gospel da cantora SULAMITA ALVES foram consideradas duas alternativas:

1. Contratação de empresa via Licitação:

Vantagens:

- Garante ampla concorrência e igualdade entre os participantes;
- Promove transparência e publicidade no processo de contratação;
- Permite a avaliação objetiva de propostas com base em critérios previamente definidos.

Desvantagens:

- Não se aplica à contratação de artistas com identidade e estilo próprios, em razão da inviabilidade de competição;
- Risco de desvio do objeto contratado, com possível substituição da artista pretendida por outro profissional sem a mesma representatividade;
- Procedimento mais moroso, incompatível com a necessidade de garantir a presença de artista específico na programação oficial do evento.

2. Contratação de empresas via Inexigibilidade:

Vantagens:

- Permite a contratação direta da artista com notória especialização e atuação reconhecida no meio gospel;
- Garante a autenticidade da apresentação e o atendimento exato da demanda cultural planejada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Confere agilidade ao processo, sendo mais adequada à organização de eventos com data previamente definida;
- Reduz riscos operacionais e jurídicos, quando respaldada em documentação comprobatória de exclusividade.

Desvantagens:

- Exige justificativa técnica robusta, demonstrando a inviabilidade de competição;
- Requer cuidados adicionais quanto à formalização documental e à transparência, para assegurar a legalidade e legitimidade do processo.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "02", Inexigibilidade de licitação, por se tratar de contratação artística, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Contratação de show gospel da cantora SULAMITA ALVES reconhecida nacionalmente no segmento, mediante inexigibilidade de licitação, com apresentação prevista na data do aniversário municipal (19/06/2025). A contratação ocorrerá diretamente com seu representante exclusivo, assegurando legitimidade e originalidade.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO.

6.1. Foi baseado em pesquisas de mercado e valores praticados por artistas do mesmo porte, considerando também o histórico de contratações públicas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Show artístico gospel com SULAMITA ALVES	01 apresentação

7. ESTIMATIVA DE PREÇO.

7.1. O valor estimado para a apresentação foi estabelecido com base em contratações anteriores da própria artista, tomando como referência notas fiscais de eventos similares já realizados. Essa estimativa também considera os valores usualmente praticados no mercado para artistas do mesmo porte. Valor estimado total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica. A contratação será pontual, para única apresentação em data específica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação do show gospel da cantora SULAMITA ALVES tem como principal resultado pretendido a promoção da cultura e da música cristã contemporânea no município de Presidente Sarney/MA, especialmente no contexto das comemorações de aniversário da cidade. Espera-se, com isso, proporcionar um evento de qualidade à população, fomentando a participação comunitária, fortalecendo a identidade cultural local e ampliando o acesso da população a manifestações artísticas relevantes. Além disso, busca-se impulsionar o calendário de eventos do município, atrair visitantes da região e gerar impacto positivo na economia local, com reflexos no comércio e no turismo durante o período das festividades.



PREFEITURA DE
PRESIDENTE Sarney
NASCER UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025
P.A.: 2025.1169.03.18
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO.**

11.1. Verificação da exclusividade de representação do artista e cotação de valor compatível com o mercado.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS.**

12.1. O evento será organizado com responsabilidade ambiental, devendo a estrutura seguir normas de segurança, descarte de resíduos e poluição sonora dentro dos limites permitidos

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO.**

13.1. A contratação direta via inexigibilidade de licitação é juridicamente possível, economicamente viável e culturalmente justificável, considerando o impacto social e a relevância do artista no cenário gospel nacional.

Presidente Sarney/MA, 16 de Abril de 2025.

Elaborado por:

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo
Compras da Secretaria de Administração
Portari Nº 047/2025-GB.

AS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de Inexigibilidade que visa a Contratação de empresa especializada em SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES) do Município de Presidente Sarney/MA

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha na prestação de serviço.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente à pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços de mercado observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA	
01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.	

Risco	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

03	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	ACÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 - ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 02 de Maio de 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo

Compras da Secretaria de Administração

Portaria Nº 047/2025-GB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025

P.A: 2025.1169.03.18

FLS: _____

ASS: _____

[Handwritten signature]

A

Equipe de Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18

DESPACHO

Encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior APROVAÇÃO do mesmo pelo Secretário Municipal de Administração, visando atender as necessidades da Administração Pública deste Município.

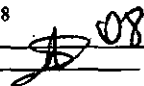
Presidente Sarney /MA, 06 de Maio de 2025.

[Handwritten signature of Elioenay Silva Lima]

Elioenay Silva Lima

Secretário de Administração

Port. 024.2025/GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Show Artístico da Cantora Sulamita Alves para o evento de Aniversário do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A comemoração do aniversário da cidade de Presidente Sarney/MA é uma data muito aguardada pela população, sendo tradicionalmente marcada por festividades culturais e eventos que promovem a participação da comunidade. Nesse contexto, a realização de um show musical é uma forma de valorizar a cultura local, proporcionar lazer e entretenimento à população e incentivar o comércio e o turismo.

2.2. A contratação de uma atração artística com repertório voltado para o público do município contribui diretamente para o sucesso do evento e para a valorização da festa. A cantora Sulamita Alves foi escolhida por apresentar um estilo musical compatível com o perfil do público local, além de possuir experiência em apresentações similares.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar-ETP, que antecede este Termo de Referência.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

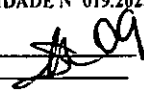
4.1. A cantora Sulamita Alves tem um repertório voltado para o público evangélico, com músicas conhecidas no meio gospel, acompanhada por músicos de boa qualidade técnica.

4.2. A artista já realizou apresentações em outros municípios, com boa aceitação do público e avaliação positiva dos eventos.

4.3. A escolha da cantora também leva em conta sua presença nas redes sociais e o interesse do público demonstrado por meio de visualizações, seguidores e interações em suas plataformas.

4.4. Por essas razões, entende-se que a contratação da cantora Sulamita Alves atende bem ao objetivo do evento, considerando o estilo musical, a experiência e o perfil da artista, compatíveis com a proposta da festa.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

5.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, como se lê a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5.2. Desde que se trate de artista consagrado, como exige o dispositivo anterior, neste direcionamento, a inexigibilidade é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios da impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que cada artista é singular e exclusivo dentro de suas peculiaridades;

5.3. O trabalho da Cantora Sulamita Alves e notável performance, demonstra por si que o Show ofertado possui características singulares ante as suas peculiaridades, bem como o desempenho em si dos artistas torna-se objeto de interesse da Administração Pública, onde não pairam dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais:

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, conforme dispõe Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

6.2. Dentre outros requisitos, podemos destacar:

6.2.1. Experiência comprovada na realização de shows artísticos em outras cidades;

6.2.2. Apresentação de portfólio contendo shows realizados anteriormente;

6.2.3. Disponibilidade para realizar o show na data e horário previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA

6.2.4. Cumprimento das normas de segurança e de vigilância sanitária vigentes para eventos públicos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

6.2.5. Atender às exigências legais para a realização de eventos artísticos no município de Presidente Sarney-MA

6.2.6. Proposta financeira compatível com o orçamento disponível da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA

6.2.7. Facilidade de comunicação e negociação com a equipe responsável pela contratação;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA

7.2. O Valor Total estimado para esse contrato será de em R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

7.3. Dotações Orçamentárias serão determinadas em autos conforme solicitação a contabilidade.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento:

Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante executou ou executa os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

9.1. Do Prazo, Local e Horário da Prestação dos Serviços:

9.1.1. A apresentação deverá acontecer no dia 19/06/2025 (quinta), as 20h:00 (vinte horas), com duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos).

9.1.2. O local será previamente designado pela Setor Requisitante à CONTRATADA

9.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega

9.3. O serviço consiste na apresentação de Show Artístico da Cantora Sulamita Alves com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

presença obrigatória da referida Cantora, cujos compromissos são assumidos pela empresa CONTRATADA, que detém a exclusividade no agenciamento da Artista para firmar contratos em nome do mesmo, mediante processo de inexigibilidade de licitação.

10. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

10.1. O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS; CNPJ Nº 37.052.216/0001-00**, está orçado em **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato.

10.2. As Notas Fiscais e Contratos solicitados a Cantora **SULAMITA ALVES** demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS; CNPJ Nº 37.052.216/0001-00**, com outras apresentações de porte semelhante a que se pretende contratar para o aniversário da cidade de Presidente Sarney-MA.

10.3. A referida contratação não trará quaisquer transtornos à administração do município, muito pelo contrário, as contas públicas municipais estão todas em dia e a comunidade, por sua vez, merece festejar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, nos demais documentos anexos aos autos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE;

11.1.2. Responsabilizar-se por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show.

11.1.3. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução do serviço deste Termo de Referência;

11.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, logística aéreo, traslado terrestre, seguranças camarim e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados explicito na carta proposta da empresa;

11.1.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus funcionários, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos, como também deverão estar ao encargo da mesma,

12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

despesas com alimentação e demais citadas na proposta do show;

11.1.6. Será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestada na própria Nota Fiscal a execução do (s) serviço (s) se atendidas às determinações deste Termo de Referência;

11.1.7. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

11.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do (s) serviços contratados (s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

11.1.11. Para prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de funcionários, profissionais músicos que atendam aos requisitos legais da categoria e condições de habilitação prevista em Lei;

11.1.12. O Credenciado responderá por todos os custos referentes aos serviços prestados no atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho onde o município/população sentir-se lesado, conforme Art. 120 da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.13. O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município;

11.1.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

11.1.15. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

11.1.16. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

- 12.1. Entregar e montar os equipamentos de palco, som e iluminação, indicados pelo contratado em sua proposta, na data e local indicado pelo Setor Requisitante com antecedência de seis horas antes do início do evento;
- 12.2. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- 12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados;
- 12.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- 12.8. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- 12.9. Notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- 12.10. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 12.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 12.12. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14
[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

13.1. Será vedada a subcontratação.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Não haverá reajuste para a presente contratação.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2. As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;

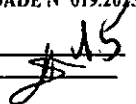
15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

15.7. O fiscal técnico do contrato, acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

15.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

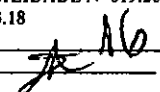
15.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

15.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

15.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

15.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

15.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

15.20. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;

15.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, devendo o contratado ficar sob o encargo que imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigarem ao cumprimento nesse prazo.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, com sinal de a 50% (cinquenta por cento), como forma de garantia da exclusividade da data para realização do show, como é corriqueiro neste tipo de contratação, desde que o contratado apresente quaisquer das garantias previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021, e mediante encaminhamento dos seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

17.3. Constatando-se, junto aos documentos da CONTRATADA qualquer situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

prazo de 02 (dois) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

17.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

17.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos documentos, serão adotadas as medidas cabíveis;

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

- 19.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- 19.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 19.1.13.** Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;
- 19.2.** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1.** Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- 19.2.2.** Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.3.** Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.4.** Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

AG

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

19.2.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

19.2.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2025.

Biaés dos Santos Azevedo

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
PORTARIA Nº 014/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025

P.A: 2025.1169.03.18

FLS: _____

ASS: _____

20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente TERMO DE REFERÊNCIA, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney-MA, ____ de _____ de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-GP



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025

P.A: 2025.1169.03.18.

FLS: _____

ASS: _____

21

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18.
INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025.

Presidente Sarney- MA, 19 de maio de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento Contratação pretendido, conforme solicitação constante nos autos. Objeto: Contratação de empresa especializada em **SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES)** do Município de Presidente Sarney/MA.

ELIO ENAY SILVA LIMA

Secretário de Administração

Portaria Nº 024/2025.

22

Ao Srº Elioenay Silva Lima
Secretário de Administração do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18.
INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025.

Presidente Sarney- MA, 19 de maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Contratação de empresa especializada em **SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES)** do Município de Presidente Sarney/MA.


ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)



IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA

Portaria Nº 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

P.A: 2025.1169.03.18

FLS: _____

ASS: _____

23

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside A como objeto a Contratação de empresa especializada em SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES) do Município de Presidente Sarney/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 19 de Maio de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025- GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025

P.A: 2025.1169.03.18

FLS: _____

ASS: _____

24
15

Ao

Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa

Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada em SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES) do Município de Presidente Sarney/MA.

Presidente Sarney/MA, 20 de Maio de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025

P.A: 2025.1169.03.18

FLS: _____

ASS: _____

25

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Contratações Públicas - Licitações autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2025.1169.03.18
- Inexigibilidade Nº 019/2025.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES) do Município de Presidente Sarney/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor global estimado para este processo é de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), definido com base em propostas de preços e pesquisas de mercado realizadas junto a outros municípios, considerando eventos semelhantes já realizados.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta Inexigibilidade, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

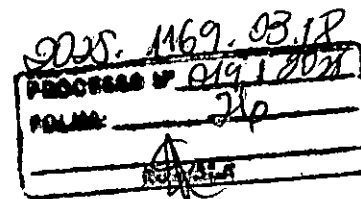
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

Presidente Sarney - MA, em 06 de Junho de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GB.



ESTÁDO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99



OFÍCIO Nº 148/2025

À
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS;
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00.

ASSUNTO: SHOW GOSPEL ARTÍSTICO DA CANTORA SULAMITA PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Prezada,

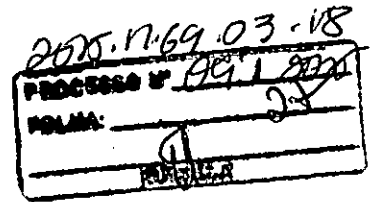
Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de eventual contratação de show artístico da cantora **Sulamita Alves** para as festividades da Festa de Aniversário do Município de Presidente Sarney-MA, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) RG e CPF dos sócios;
- b) Contrato Social;
- c) Atestado de Capacidade Técnica;
- d) DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
 - a. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
 - b. Prova de regularidade perante:
 - i. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
 1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - ii. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
 1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
 - iii. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
 1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 2. Alvará de Localização e Funcionamento;
 3. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal.
 - c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - d. Prova de regularidade trabalhista.
- e) Cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados;
- f) Contrato de Exclusividade de Representação do Artista;
- g) Documento de Comprovação de Consagração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99



ANEXO I – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa (razão social) com endereço (informar endereço completo da empresa) inscrito no CNPJ/MF sob o Nº (informar CNPJ) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade RG Nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- () Simples Nacional;
- () Lucro Real;
- () Lucro Presumido;
- () Outro:

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX.

DECLARO, sob as penalidades da Lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Sociedade Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- () Normal.

DECLARO para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratações com a Administração Pública;

DECLARO para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

DECLARO para os devidos fins que somos responsáveis pelas transações que forem efetuadas no sistema;

DECLARO para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

DECLARO para os devidos fins que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2025-1169.03 88
PROCESSO Nº 01912025
FOLHA: 08
Ribeira

aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARO Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto nas Leis em vigência e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser enviadas em formato digital, para o endereço presidentesarneypl@gmail.com caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos que entre em contato pelo mesmo e-mail indicado.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos sua colaboração para a plena execução deste processo.

Presidente Sarney/MA, 18 de Junho de 2025.

Atenciosamente;

ELIENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL.
PRESIDENTE SARNEY-MA

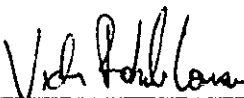
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
P.A: 2025.1169.03.18
FLS: _____
ASS: _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA- AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00	X	18 de Junho

Presidente Sarney/MA, 18 de Junho de 2025



Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GB.

2025.1164.03.18
PROCESSO Nº 0191-2025
FOLHA: 30
ÁVILA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

DATA DO EVENTO: 19/06/2025

LOCAL DO EVENTO: PRAÇA DA CIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Apresentamos proposta para Show da cantora Sulamita Alves na cidade de Presidente Sarney- MA, na data de 19 de Junho de 2025.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA	SULAMITA ALVES
Data do evento:	19/06/2025
Duração do Show:	1h40 min
Hora prevista para o início:	20h00
Local de realização:	Praça Pública
Cachê do cantor:	R\$ 62.000,00
Valores dos serviços:	R\$ 62.000,00

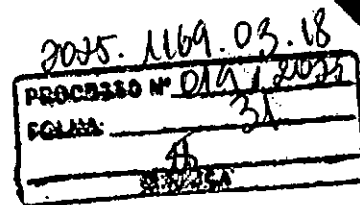
1. OBSERVAÇÕES

Obs. 01 – Validade: 90 dias a contar da assinatura da proposta;

Obs. 02 – No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais.

Obs. 03 –Incluso: aéreos, hotel e alimentação.

Obs. 04 – Não está incluso carregadores, estrutura de camarim, Som, Palco e Iluminação. Além do traslado do aeroporto para cidade.



2. FORMA DE PAGAMENTO

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924

ENDEREÇO ELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil Agência: 3650-1

Conta Corrente: 59330-3

ICATU, 18 DE JUNHO DE 2025.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.06.18 10:27:11
-03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira



Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

CARTERA DE IDENTIDADE

3952674F

SULAMITA ALVES DA LUZ SOUSA

SECRETARIA DA POLÍCIA E SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

025.1169.03.08
 PESQUISA 01/10/2016
 PELA 32
 [Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.114.598-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2016

NOME
SULAMITA ALVES DA LUZ SOUSA

FILIAÇÃO
 GERALDO MAGELA TEREZA
 MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ TEREZA

LOCAL DE NASCIMENTO
 MAUÁ - SP 15/08/1991

IDENTIFICADORA
 MAUÁ - SP MAUÁ CG/LV.B276/FLS.239 /Nº81414

382992978/16

[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

NÃO PLASTIFICAR

CONTRATO

DE EXCLUSIVIDADE

2024.169.03.17
PROCESSO Nº 01412024
PÁG: 33

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, F B F FERREIRA SERVICOS LTDA E DO OUTRO LADO, SULAMITA ALVES.

Por este instrumento jurídico particular Eu **SULAMITA ALVES DA LUZ SOUSA**,
CPF nº 382.992.978-18, domiciliado na Rua Dona Silla Nalon Gonzaga nº 230, AP 141 Bloco C,
Jardim Marajoara, Santo André - SP, CEP: 09112-000, reconhecida pelo nome artístico de
Sulamita Alves, de acordo com o Art.º. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho
de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e
obrigações, concede a presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE durante (1) um ano à
empresa, **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, sediada na
AV DUQUE DE CAXIAS, nº167, Centro- CEP: 65.170-000, ICATU-MA,

representado legalmente por **AVILA SERVICOS**, para fins de representação deste artista,
podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos
similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir
notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação
vigente, permitindo **AVILA SERVICOS**, para fins de representação deste artista, podendo
representante, requerer, assinar contra a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da
efetiva realização do evento acima indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter
nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, para
a realização de shows e apresentação em eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em
todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de
apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é
representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e
podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas
específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

Sulamita Alves

2025.169-03-18
RECEBIMOS Nº 019.19028
DATA: 20
[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 18 de junho de 2025 a 18 de de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

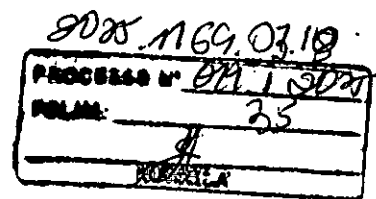
E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Sulamita Alvesda Luz Sousa

SULAMITA ALVESDA LUZ SOUSA,
CPF nº 382.992.978-18

AVILA SERVICOS
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Data: 18 de Junho de 2025



4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "F B F FERREIRA SERVICOS LTDA" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600145643, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: Fica alterado a partir deste ato o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS LTDA", utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

2075.1169.0313
PROCESSO Nº 8141/2010
FOLHA: 26
Página 2 de 4

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 28 de Agosto de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

2025.1189.07.18
PROCESSO Nº 01915075
FOLHA: 28
JF
MORAES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

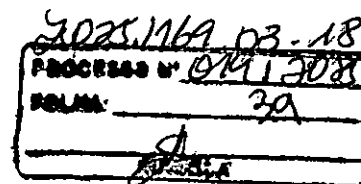
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 09:02 SOB Nº 20241144868.
PROTOCOLO: 241144868 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412344826. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

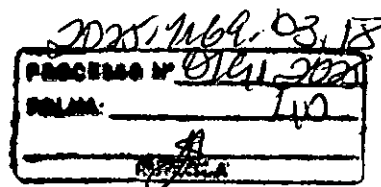
"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "F B F FERREIRA SERVICOS LTDA" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600145643, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: O capital social da empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

Com esta alteração, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100	800.000	1,00	800.000,00



**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO
MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, consolidar o contrato social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

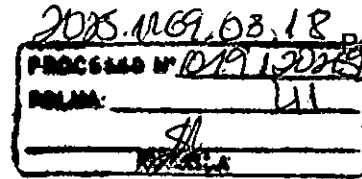
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100	800.000	1,00	800.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;



7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025, 0169.03.18
PROCESSO Nº 0191/2024
FOLHA: 42

15/12/24

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 10 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

2025.1169/03 18
PROCESSO Nº 01912028
FOLHA: 43

RECEBIDA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

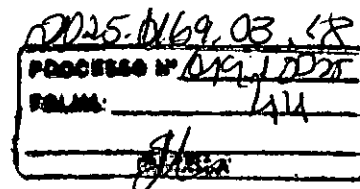
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024 10:50 SOB Nº 20241573777.
PROTOCOLO: 241573777 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417471095. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

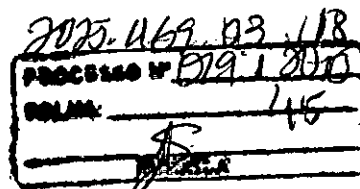
Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: O capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000,00 (setecentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**.

Com esta alteração, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00

Cláusula 2º: A sociedade fica reenquadrada a partir deste ato como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.



**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO
MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, consolidar o contrato social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

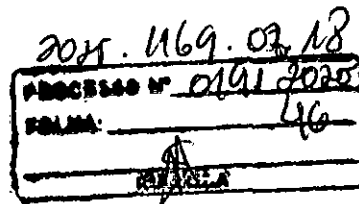
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;



7311400 - Agências de publicidade;
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
instrumentos musicais
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8219901 - Fotocópias;
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001902 - Produção musical;
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025. MA. 03.18
PROCESSO Nº 0141/2023
CÂMARA: 47
RUFFELA

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade é devidamente enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

2025.1169.03 B
PROCESO Nº 017.2024
RELA: 48
[Handwritten signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

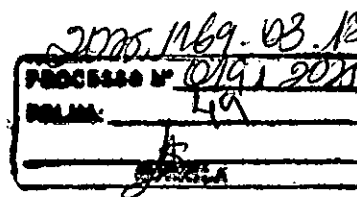
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 12:21 SOB Nº 20241578167.
PROTOCOLO: 241578167 DE 12/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417556171. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

2025.1269.03.1P
PROCESSO Nº 01912023
FOLHA: 50
[Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

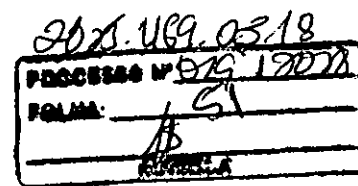
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB N° 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

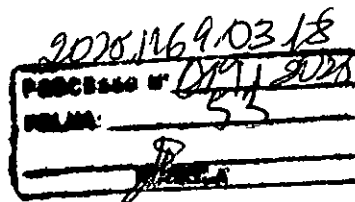
0021169.03.18
PROCESSO Nº 019.12020
PÁGINA: 52
F. FERREIRA

- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.



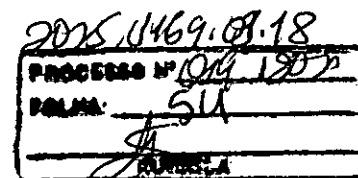
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;



- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2025.1169-03.18
PROCESSO Nº 019.12028
FOLHA: 55
#

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

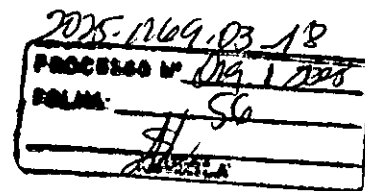
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

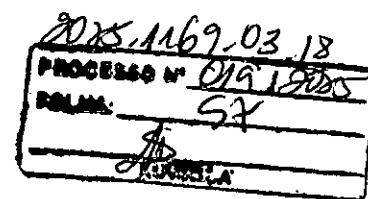
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB Nº 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



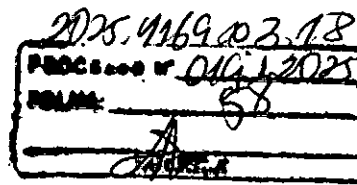
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**” com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600145643, em 04/05/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).



A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 619.1200
FOLHA: 59
FRANKLIM BEY FREITAS

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

7025.1269 03.98

PROCESSO Nº	028/12023
FOLHA:	20
	<i>A</i>

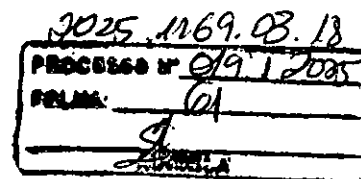
Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

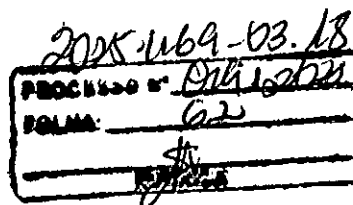
Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB N° 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1231777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**” com sede na Avenida Adalberto Lima, n° 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o n° **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

2015.0169.08.18
PROCESSO Nº 0101/2015
FOLHA: 03
JULIA

- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

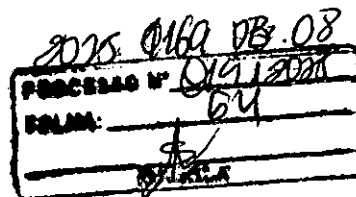
A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

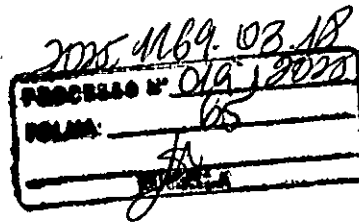
Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;



8219901 - Fotocópias;
8130300 - Atividades paisagísticas;
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7732202 - Aluguel de andaimes;
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
4212000 - Construção de obras de arte especiais;
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

2025:1169-03-18
PROCESSO Nº 02912023
SOLMA: 66
75

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

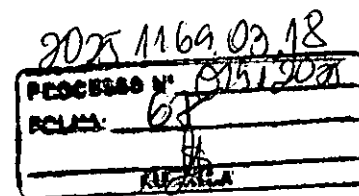
CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI



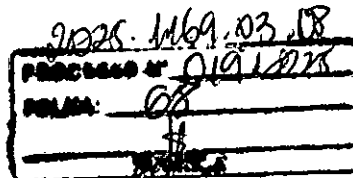
- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

2020 1169 03.18
PROCESSO Nº 019120X
POLÍCIA: GG
BRASIL

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

2028 1169.03.18
PROCESSO N° 0191208
FOLHA: 70
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB N° 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

2025.1169.03.18
 PROCESSO Nº 01912025
 CPM 21
 H
 Alameda

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 W. MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.0 NOME E SOBRENOME: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA 1.ª HABILITAÇÃO: 24/08/2011

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/01/1974, ITAPECURU MIRIM, MA

4a. DATA FURTURA: 16/01/2024 5a. VALIDADE: 15/01/2034 6. NCC: D

7a. DOC IDENTIFICAD. / ÓRG. EMISSOR / UF: 0305867946 SSP MA

8a. CN: 772.873.633-72 9. Nº PEDRETO: 05284470167 10. CAT. HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11. RESIDÊNCIA: JOAQUIM MENDES FERREIRA

MARIA AMELIA FREITAS FERREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2734842853



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACE				D			
A				D1			
A1				D2			
B		15/01/2034		C1			
B1				C1E			
C				D4			
C1				D1E			

13. IDENTIFICAÇÃO FAP

LOCAL: SAO ELIAS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 BR007509841
 MA051719318


MARANHÃO


2734842853

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

025.1169.03.18
RECEBIMOS Nº 01912026
DECLAR: 72/

QR CODE

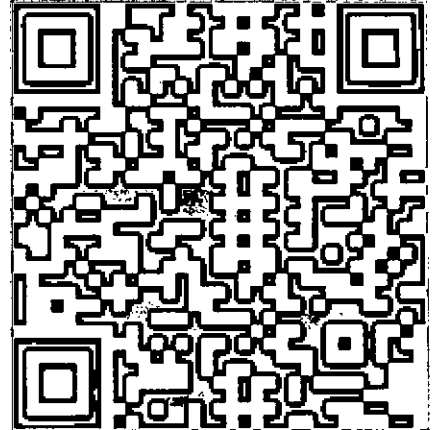
 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 Receita Federal

CPF
772.873.633-72

Nome
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Nascimento
24/01/1974



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

Data da consulta: 08/05/2025 09:38:27

2025.1169.03.18

PROCESSO Nº	0791/2025
RELAZ	33
	04/
	04/2025

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.052.216/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

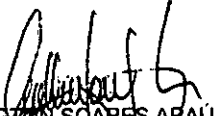
Voltar

Gerar PDF

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREINHAS

2025.11.09.18
PROCESSO Nº 019.12024
POLM: 24
H
RIBBEIRO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4907524-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO		EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO
Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		
Cpf / Cnpj: 37.052.216/0001-00		
Nome fantasia / Ocupante: AVILA SERVICOS		
Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE:8230001) ATC(m²): 250 N° Pav: 1		
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		
Bairro: CENTRO	Cidade: ICATU	
Número: 167	Uf: MA	
2. DÍVIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS		
<input type="checkbox"/> Saídas de emergência <input type="checkbox"/> Iluminação de emergência <input type="checkbox"/> Extintores <input type="checkbox"/> Gerenciamento de risco <input type="checkbox"/> Controle de materiais de acabamento <input type="checkbox"/> Sinalização de emergência <input type="checkbox"/> Brígada		
3. RISCOS ESPECIAIS		
- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros - Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg		
4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO		
Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.		
5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		
Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		
6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO		
Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		
8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)		
Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		
9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)		
Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		
10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)		
Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		
11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.		
12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS		
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.		
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.		
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:		
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;		
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;		
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;		
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;		
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.		
13. AVISO		
O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabíveis.		
1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.		
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.		
Data/Emissão:	04/09/2024	Código de validação.
Analista:	ELENILTON RIBEIRO DE SOUSA	
		CA-4907524-DAT
	WELLINGTON SOARES ARAÚJO	A validade deste documento pode ser confirmada em
	DIRETOR DA DAT	https://cbm.ssp.ma.gov.br

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Número do cadastro

37.052.216/0001-00

Consulte a autenticidade



Data de validade:

07/10/2024 a 07/10/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 28/10/2024 9:39:11 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

2024-11/09 09:18
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

2025-1169-09.08
PROCESSO Nº 019.17020
PCLM: 26
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: 772.873.633-72

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:32:25 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

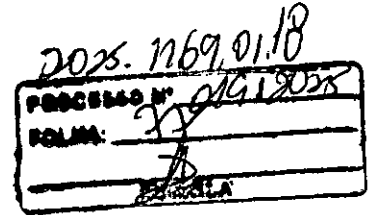
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VDRK290525163225

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2025 14:41:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

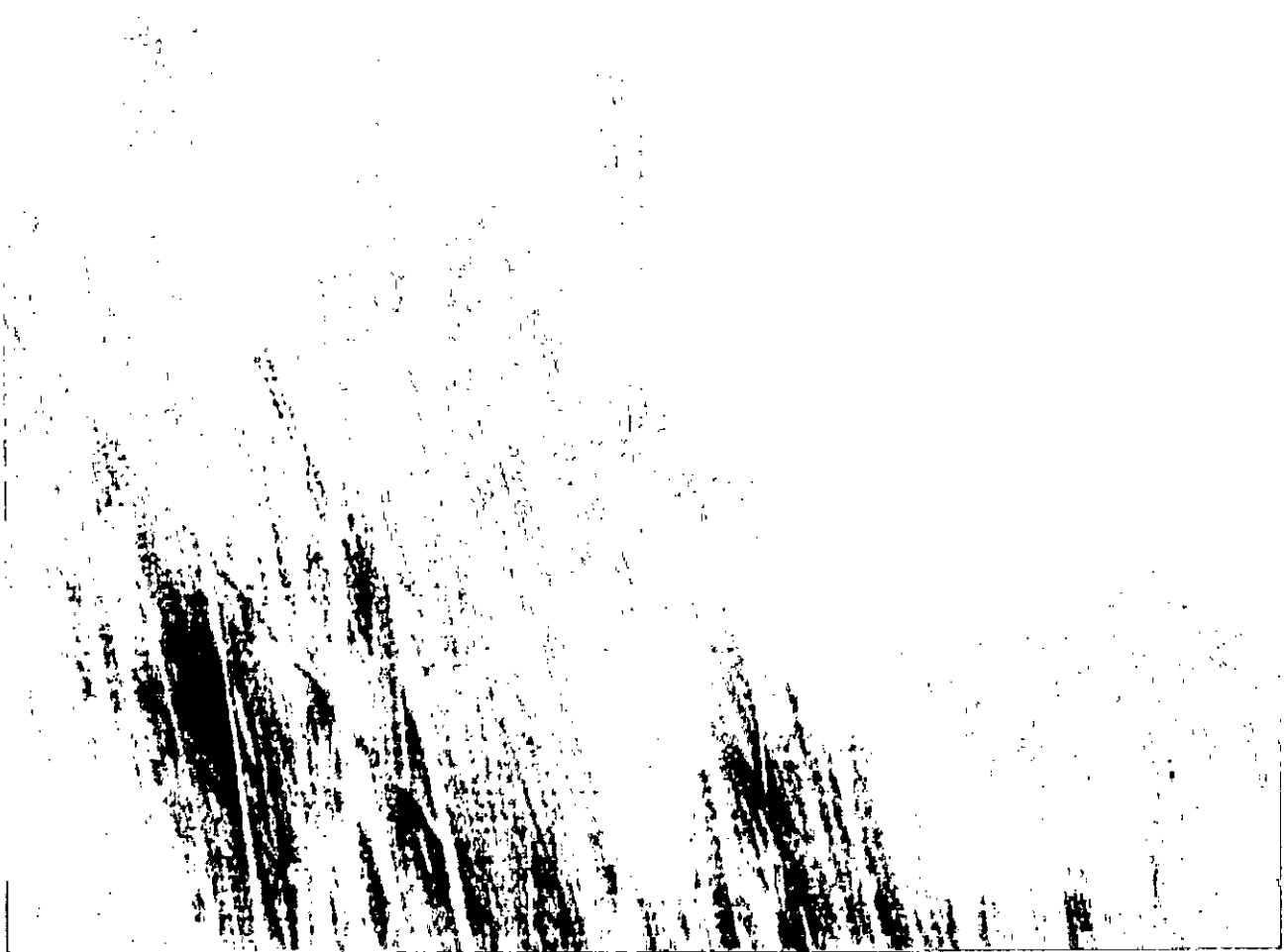
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2025.0169.03.18
01912025
38



CONTRATO COMERCIAL



2025.1169.03.18
 PROCESSO Nº 0191802K
 FOLHA: 79
 [Assinatura]

Sumário

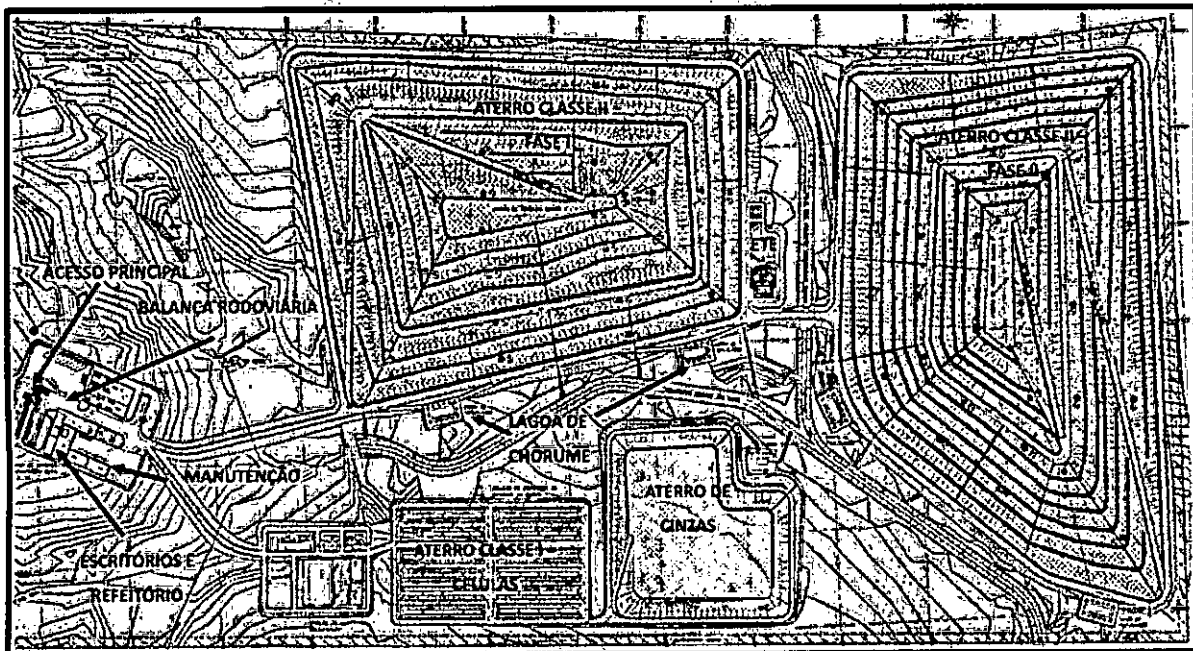
1	INTRODUÇÃO	3
2	VALORESECRENÇAS.....	4
3	CLASSIFICAÇÃODOSRESÍDUOS	4
3.1	RESÍDUOS CLASSE I-PERIGOSOS.....	5
3.2	RESÍDUOS CLASSE II A -NÃO-PERIGOSOS NÃO INERTES.....	5
3.3	RESÍDUOS CLASSE II B-INERTES	5
4	OBJETIVOS.....	5
5	DADOS DA CONTRATANTE	6
6	DADOS DOS RESÍDUOS.....	6
7	UNIDADES DE RECEBIMENTO	6
8	PREMISSAS	7
9	TRANSPORTE DE RESÍDUOS.....	7
10	FORMA DE PAGAMENTO	8
11	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8
13	VALIDADE DA PROPOSTA.....	9

A

2025.0169.0118-7
PROCESSO Nº 1191808
DECLAR. 80

1 INTRODUÇÃO

A **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARAS/A** foi concebida para se tornar uma das mais modernas centrais de gerenciamento de resíduos sólidos do Brasil. É o resultado da associação de dois grupos empresariais com sólida experiência na área de gestão integrada de resíduos: a **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL**, uma empresa do Grupo Queiroz Galvão e a **URCD ILHA GRANDE** uma empresa do Grupo Limpel.



Disposição Geral CGA Titara


Com a tradição de ambos os grupos na gestão integrada de resíduos em cidades como São Luís, Recife e Maceió e em especial na implantação e operação de CTR's em cidades como Sabará, Ipatinga e Juiz de Fora (MG) e de Jaboatão dos Guararapes (PE), a CGA Titara surge como um marco na solução ambientalmente adequada em destinação e tratamento de resíduos para a região metropolitana de São Luís e para o Estado do Maranhão.

A inovação na utilização de novos materiais e a evolução dos seus processos operacionais, aliadas a utilização de tecnologias consagradas para tratamento e disposição final de resíduos agrega ainda mais confiança e segurança para seus clientes.

O seu projeto é totalmente licenciado e foi desenvolvido para realização do tratamento e da disposição final de resíduos de forma segura e ambientalmente correta atendendo as demandas geradas pelo crescimento do setor logístico e industrial da região, viabilizando a infraestrutura necessária para que os empreendimentos tragam riqueza para o estado de forma sustentável.

A

2025.1169.0348
PROCESSO Nº 2024
SOLAR: 91
TITARA

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	AGOSTO-2024
	AT-2024-020

Todas as suas áreas foram desenvolvidas para proteger o meio ambiente dos impactos que poderiam ser causados pela decomposição do lixo, e para confirmar essa preocupação, a CGA TITARA realiza monitoramento constante de todos os parâmetros ambientais necessários.

Sua área total é demais de 170ha e sua vida útil de aproximadamente 30anos de operação.

As principais tecnologias de tratamento de resíduos que fazem parte desse projeto são:

- Aterro Sanitário e Industrial para Resíduos Sólidos - Classe II;
- Aterro Industrial para Resíduos Sólidos-Classe I;
- Estação de Tratamento de Efluentes.

2 VALORES E CRENÇAS

Nossa atuação e a atuação de nossos Colaboradores devem estar sempre pautadas pela aplicação cotidiana de quatro valores:

- **TRABALHO:** que confere dignidade a todos;
- **CONFIABILIDADE:** que nos obriga a ter responsabilidade com nossos compromissos e faz com que a COMPANHIA transmita confiança;
- **QUALIDADE:** o maior motivo de orgulho para o profissional competente;
- **LEALDADE:** valor que faz com que empresa e colaborador tenhamos mesmos objetivos.

Os quatro valores acima descritos baseiam, ainda, as nossas crenças no TRABALHO, no CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS e na viabilidade ECONÔMICO-FINANCEIRA como mola mestra de nosso sucesso, tanto diante do mercado como para nossos clientes; na QUALIDADE, COMPETITIVIDADE e CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO com os pilares fundamentais para a manutenção de nosso negócio em um mercado cada vez mais exigente; em um relacionamento de CONFIANÇA, TRANSPARÊNCIA e DIGNIDADE com nossos colaboradores, parceiros, clientes e terceiros, com a melhor receita para obter o comprometimento e a fidelização; e na HUMILDADE como símbolo de uma postura corporativa madura, que alia o foco nos objetivos empresariais sem esquecer o crescimento pessoal de todos os nossos parceiros, colaboradores e clientes.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Durante a execução do contrato a Classificação adotada será de acordo com a norma ABNT NBR10.004, que segue:

1

2025, U. 09. 03. 18
PROCESSO N° 019, 2023
DATA: 9/2
[assinatura]

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	AGOSTO-2024
	AT-2024-020

3.1 Resíduos Classe I-Perigosos

Todos aqueles resíduos caracterizados como: reativos, corrosivos, tóxicos, patogênicos, radioativos, inflamáveis; são exemplos de resíduos classe I: óleos e graxas minerais, borras oleosas, tintas, vernizes, solventes, resíduos de agrotóxicos contendo metais pesados, resíduos de serviços de saúde(ambulatorios, hospitais, clínicas, etc.),resíduos ácidos ou alcalinos, dentre outros.

NOTA:

Os resíduos industriais a serem dispostos no aterro classe I não poderão conter líquidos livres, não poderão apresentar concentração de PSBs superior a 50ppm e não poderão conter composição orgânica acima das seguintes concentrações: Clorofórmio=6,0mg/kg; Dicloroetileno =6,0mg/kg; Tetra cloreto de Carbono=6,0mg/kg; Tetra cloretoetano=6,0mg/kg; Tricloro benzano =19,0mg/kg.

3.2 Resíduos Classe II A- Não-perigosos não inertes

Todos aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes, nos termos da ABNT NBR 10004. Os resíduos Classe II A - Não Inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água; são exemplos de resíduos classe II A: os restos de alimentos, os lodos das (estações de tratamento de efluentes) ETEs e das fossas sépticas, os resíduos sanitários em geral, os resíduos das podas de árvores, dentre outros;

3.3 Resíduos Classe II B -Inertes

Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, segundo a NBR 10007, e submetidos a um contato estático e dinâmico com água destilada ou de ionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNTNBR10006, não tiver em nenhum de seus constituintes solubilizados concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspeto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G. São exemplos de resíduos classe II B: rochas,tijolos,vidros,plásticoeborrachas,papel,papelão,tecidos,dentreoutros.

4 OBJETIVOS

Esta proposta tem como objetivo principal apresentar os requisitos técnicos e comerciais para a execução de serviços de disposição final de resíduos em aterro industrial.

A

2025-1169.08.18
 RECIBO DE 01/01/2025
 IVA 33
 A

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	AGOSTO-2024
	AT-2024-020

5 DADOS DA CONTRATANTE

Contratante:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ:	37.052.216/0001-00

6 DADOS DOS RESÍDUOS

Nº	RESÍDUOS	DESTINAÇÃO FINAL	QUANTIDADE ESTIMADA (ton)	VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)
01	Efluentes de Banheiros Químicos	ATERRO CLI	Eventual	R\$60,00

7 UNIDADES DE RECEBIMENTO

Contratada:	Central de Gerenciamento Ambiental TITARAS.A.
CNPJ:	13.742.401/0001-69
Insc. Municipal:	110200-1
Endereço:	Fazenda Arapixi, s/n Buenos Aires, Dist. Industrial, Rosário - MA.
Contato:	Fernando Santos-982106-4703/988445-2398

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	AGOSTO-2024
	AT-2024-020

2025 1169/03.181

PROCESSO Nº	019.12.025
POLÍCIA:	94
	RECEBIDA

9075.1169.03/18

PROCESSO Nº 019/2005
PÁGINA: 95**8 PREMISSAS**

- A classificação dos resíduos deve seguir as diretrizes apresentadas na ABNTNBR10004.
- A atividade de envio de resíduos com disposição final seja para a célula de Classe I (resíduos-perigosos) ou para a célula Classe II (resíduos não-perigosos) deve haver a correta segregação dos resíduos na origem e apresentar laudo de caracterização destes resíduos.
- A destinação de resíduos classificados como perigosos - Classe I, só poderá ser realizada mediante agendamento prévio. Resíduos Classe II poderão ser encaminhados sem agendamento.
- Não está incluso o serviço de transporte dos resíduos do Gerador até a CGATTITARA.
- Os resíduos que apresentarem parâmetros diferentes dos apresentados pelo Gerador no processo de inspeção de carga, serão devolvidos a sua origem.
- O Gerador deverá utilizar o manifesto de resíduos de acordo com o modelo fornecido pela CGATTITARA.
- O relatório de medição de serviços será elaborado com os pesos aferidos pela balança rodoviária da CGA TITARA.

9 TRANSPORTE DE RESÍDUOS

- O transporte será de responsabilidade da Contratante, responsabilizando-se integralmente por todas as etapas.
- A Contratante deverá obedecer todas as legislações e normas, bem como demais cuidados capazes de garantir a segurança do transporte dos resíduos, especialmente o Decreto-Lei nº 96.044 de 18 de maio de 1988 e Resolução ANTT420 de 12 de fevereiro de 2004, bem como atos complementares ou legislações que os venham substituí-los.
- A contratante deve operar junto às empresas transportadora silenciadas para o transporte correto dos resíduos ao destino final.
- Os transportes dos resíduos com destinação final à célula de Classe I devem apresentar: MODAL IBAMA; CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA; LICENÇA DE OPERAÇÃO; MOPP DO CONDUTOR; LISTA DE VEICULOSE DE CONDUTORES;
- O transporte dos resíduos com destinação final à célula de Classe II devem apresentar: LICENÇA DE OPERAÇÃO e/ou DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL.

A

2025: 1169. 03. 13
PROCESSO Nº 01A. 12025
FOLHA: 86

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	AGOSTO-2024
	AT-2024-020

10 FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento referente aos serviços descritos nesta proposta se fará de acordo com o que segue: O valor do pagamento dos serviços, será de acordo com a tabela do item 6. O preço será calculado através da multiplicação do valor unitário, pela quantidade aferida na balança da unidade. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta dias) dias, a contar do período de fechamento da medição, que se fará de 01 a 30 de cada mês, sob pena de multa de 2 % e suspensão dos serviços.

O certificado de destinação final só será liberado conforme pagamento da nota fiscal.

Novos resíduos (não incluídos no item 06) deverão ser submetidos à avaliação da CGATITARA para verificação da capacidade de atendimento e só será autorizado seu recebimento após assinatura do aditivo ao Contrato original.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A Contratante deverá possuir todas as licenças de operação e autorização dos órgãos públicos pertinentes para a realização do serviço a que se destina, no qual qualquer prejuízo, autuação, cobrança judicial ou administrativa de multa proveniente de ausência destas documentações serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, ficando a Central de Gerenciamento Ambiental Titara S.A., isenta de qualquer responsabilidade financeira, civil, administrativa, fiscal e criminal.
- A Contratante deverá comunicar a CGA TITARA quaisquer alterações em seus processos, insumos, matérias-primas, equipamentos, que possam afetar a geração do resíduo.

A

2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 0191/2025
DATA: 8/8
FERRERA

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	AGOSTO-2024
	AT-2024-020

- A contratante deverá manter a caracterização de resíduos atualizada a cada 12 meses ou sempre que houver alteração em seus processos, insumos, matérias-primas, equipamentos, que possam afetar a geração do resíduo.

Colocamo-nos à disposição para quais quer esclarecimentos.



Fernando Santos

DIRETORIA COMERCIAL

Central de Gerenciamento Ambiental S.A.

Rua Doze, Quadra G, Mód. 1. Distrito Industrial. Cep 65.090-260. São Luís -

MA Tel.: +55(98)2106-4703/988445-2398

De acordo com os termos deste Contrato Comercial,

São Luís-MA, 10 de agosto de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.08.20 12:12:12 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
PROPRIETÁRIO

2025-1169-0118
PROCESSO Nº 0191200
FOLHA: 83
[Signature]

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL		AGOSTO-2024
		AT-2024-020

A



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

2025.1169.0308
PROCESSO Nº 01912025
RCLMA: 89
18
RCLMA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0246/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com endereço à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167 - 167/ LETRA A - CENTRO - ICATU - MA - CEP: 65170-000 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 01555 de 17/04/2025, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
MÁRCIO ROGÉRIO MEIRELES COSTA	9106 - 05/08/2024	644.844.673-72

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 17 de abril de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/689cb77b-449b-49ac-a5a4-f1bace4b329b>

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM
(GEORREFERENCIADAS)
FOTO ATUAL DA FACHADA**



FOTO ANTIGA DA FACHADA



GOOGLE MAPS: [**ENDEREÇO:** AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO](https://www.google.com/maps/place/R.+Duque+de+Caxias,+170+-Icatu,+MA,+65170-000/@-2.7755861,-44.0647851,3a,75y,180h,90t/data=!3m7!1e1!3m5!1sBIAAPqfD8ykoQmywxqk2Tq!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3DBIAAPqfD8ykoQmywxqk2Tq%26cb_client%3Dsearch.gws-prod.gps%26w%3D360%26h%3D120%26yaw%3D217.39294%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192!4m15!1m8!3m7!1s0x7f418fbd3f9c497:0x84d1f4cd00251f69!2sR.+Duque+de+Caxias,+170+-Icatu,+MA,+65170-000!3b1!8m2!3d-2.7756906!4d-44.0648448!16s%2Fg%2F11hht5vb33!3m5!1s0x7f418fbd3f9c497:0x84d1f4cd00251f69!8m2!3d-2.7756906!4d-44.0648448!16s%2Fg%2F11hht5vb33?entry=ttu ></p></div><div data-bbox=)

CIDADE: ICATU

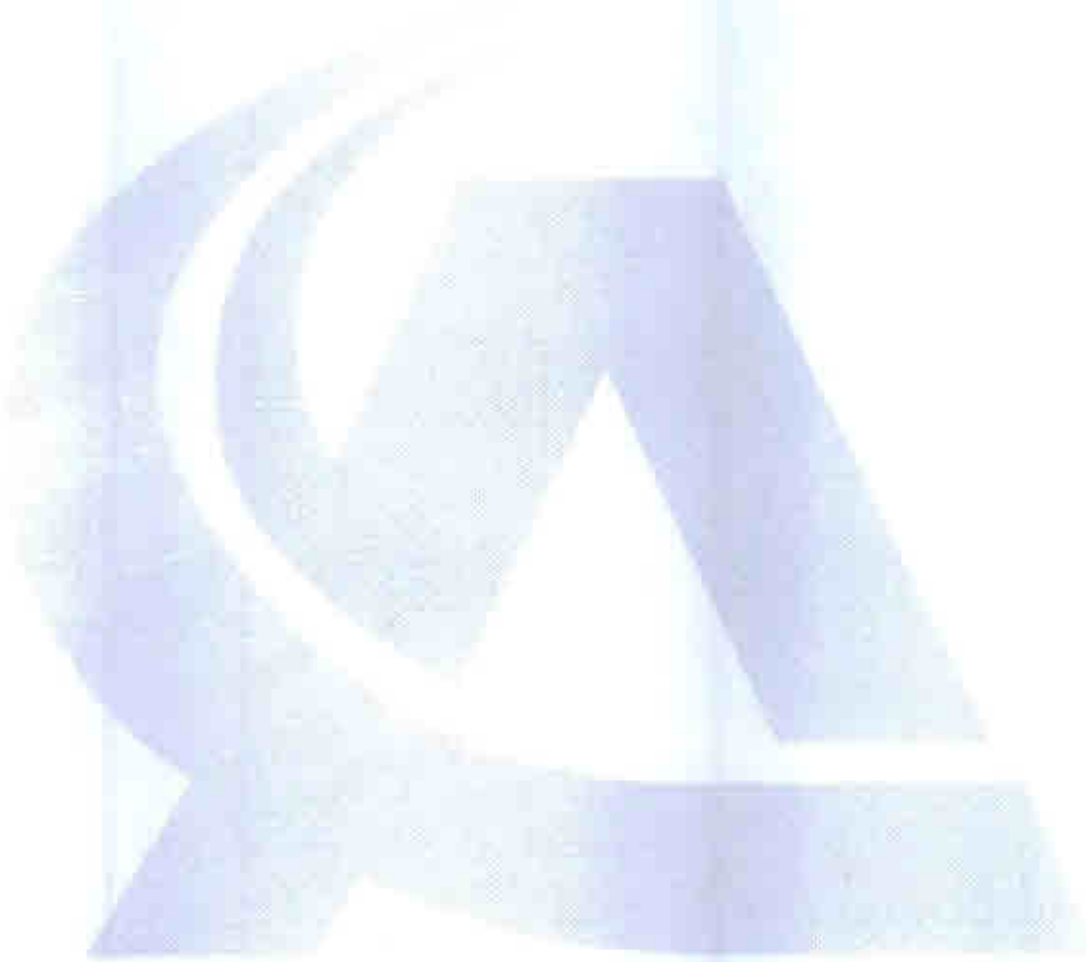
ESTADO: MARANHÃO

CEP: 65.170-000

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL

TELEFONE: (98) 97005-6924

2025 11/9.03.18
PROCESSO Nº 014.13020
FOLHA: 92
[Handwritten signature]



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00




98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

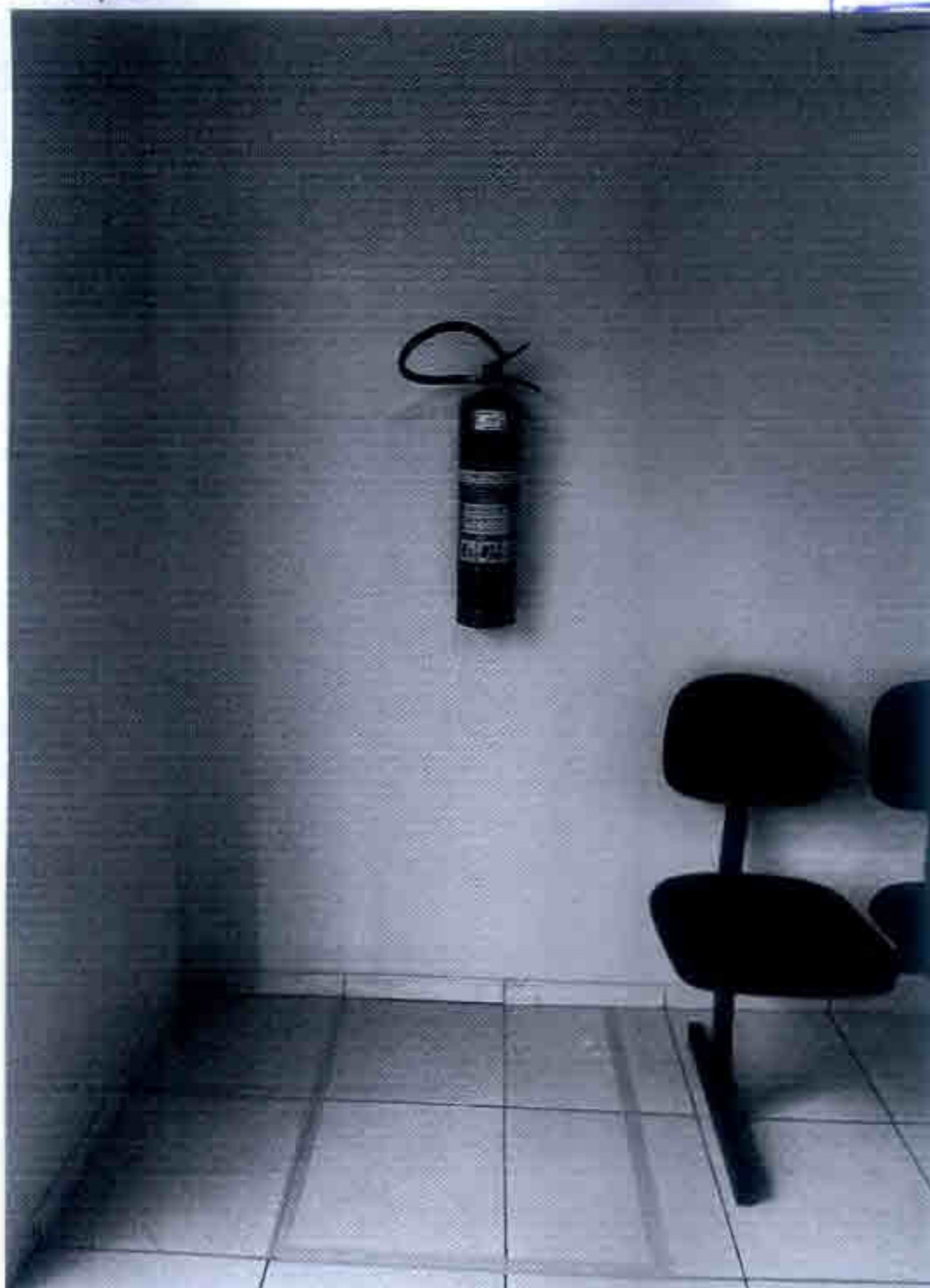
avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

2025 1164.03.18
PROCESSO Nº 019/2025
SOLAR: 96




2025.1164.03.19
PROCESSO Nº 019.1305
FOLHA 018
#1000

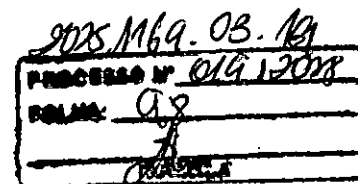


98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

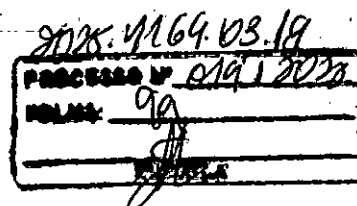


GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23050022112/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1148232/2022

VALIDADE ATÉ
15/07/2026

PROCESSO SEMA Nº 21110057703/2021

E-PROCESSOS Nº 233443/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.a

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição final de resíduos

CPF OU CNPJ:

13.742.401/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

N/A

ENDEREÇO:

Fazenda Arapixi, S/n, Zona Industrial, Buenos Aires

MUNICÍPIO:

Rosário - MA

CEP:

65150-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Central de Tratamento de Resíduos - Aterro sanitário e industrial para resíduos não perigosos - classe II; Aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; blendagem e solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo

A LOCALIZAR-SE EM: Fazenda Arapixi s/n, zona industrial, bairro Bueno Aires, Rosário - MA, CEP 65.150-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 15/07/2022

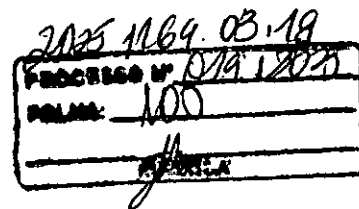
Raysa Queiroz Maciel Rodrigues
Secretário
CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel
Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-02



OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RenLO – Renovação de Licença de Operação – (Processo SEMA nº 21110057703/2021, e- Processo 233443/2021). PT 1015/2021.

1 - Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A (CGA TITARA), CNPJ 13.742.401/0001-69, autorizado a continuar operando a atividade de tratamento Aterro sanitário e Industrial para resíduos não perigosos - classe II; aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; Blendagem e Solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo físico-químico-biológico e osmose reversa) e sua estrutura de apoio, no município de Rosário – MA, sito à Fazenda Arapixi, s/n, bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, CEP: 65.150-000. Coordenadas geográficas de referência:

Latitude:

2° 55' 42,40" S

Longitude:

44° 16' 42,65" W

1.2 Esta licença não autoriza outras atividades que não sejam as previstas na mesma e diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor de atender às demais licenças e autorizações federais, estaduais ou municipais exigíveis por lei. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso i)

Omissão ou falsa declaração de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso ii)

Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso iii);

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento/projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, para análise e pronunciamento/manifestação formal;

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como, todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

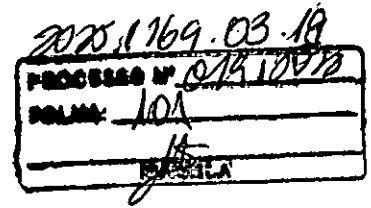
1.10. A licença e seus anexos (condicionantes) deverão ficar expostos e em local de fácil acesso e visualização; O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

1.11. O empreendedor terá que implementar as medidas mitigadoras de impacto ambiental contida nos Estudos ambientais e PBAs aprovados, todos os programas e planos sugeridos, dando continuidade à implementação das compensações e contrapartidas assumidas. As evidências deverão ser catalogadas e apresentadas à SEMA quando pertinentes e/ou aplicáveis.

1.12 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

1.13 O empreendedor deverá manter as áreas do empreendimento sob vigilância 24h, objetivando a prevenção de incêndios e/ou explosões de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patologias e acidentes de atividade.

1.14 - Fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

e regulamentos pertinentes (dec. federal 6.514/08).

1.15 - A Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela operação incorreta das atividades do empreendimento ficando a responsabilidade total sob tutela do empreendedor.

1.16 – É de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

1.17 - Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina legislação ambiental em vigor;

1.18 - Esta licença de usada para fins ilícitos ou não autorizados estar sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

1.19 - Se motivada e julgar necessário, a secretaria de estado de meio ambiente e recursos naturais – sema, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento, sempre que julgar necessário;

1.20 - O empreendedor deverá manter vigilância permanente, durante 24h, na área do empreendimento.

1.21 - Ficam mantidas as exigências de licenciamentos anteriores, qualquer que seja a licença: LP, LI, LO, RENLO quando pertinentes e/ou aplicáveis, especialmente no que diz respeito a futuras expansões.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais, quando pertinentes e/ou aplicáveis:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da política nacional de recursos hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme art. 2º e 3º, da lei federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorgas pelo poder público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme art. 12, da Lei federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

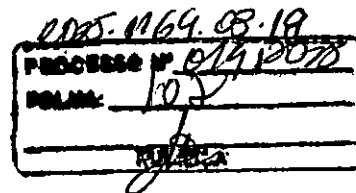
2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 o empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e CONAMA, N.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'água com autorização do órgão ambiental competente e desde que atendam aos padrões estabelecido pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357/2005, 430/2011 e 397/2008 e com autorização da SEMA. A atividade fica inclusa nesta proposição. A empresa deverá manter o sistema de captação de óleo gerado no setor de abastecimento, oficinas e lavagem de veículos e S.A.O em perfeitas condições de operação de forma a manter a eficiência do escoamento laminar e de retenção de óleo. Os óleos usados deverão ser coletados por empresas habilitadas e devidamente licenciadas e a drenagem de efluentes de qualquer natureza da área deverá ser dirigida à ETE;

2.2.3 O empreendedor fica ciente que, quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo, bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante etc.) É obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, que limita em 20 mg/litro a concentração máxima de óleos e graxas na saída da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor fica ciente que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

2.2.5 O empreendedor deverá sempre implantar os dispositivos de drenagem pluvial, ao redor das células dos aterros classe I e II antes da operação dos mesmos e manter os mesmos em boas condições bem como as canaletas de águas superficiais desobstruídas, de forma a permitir a drenagem adequada;

2.2.6 O empreendimento deverá recompor as drenagens de percolado/chorume e de gases que se apresentarem danificadas, interligando-as aos drenos dos sistemas de captação já existentes, de forma que o chorume seja encaminhado a Estação de Tratamento de chorume, e o biogás seja conduzido para a queima controlada em flar e, para a Usina Termoelétrica para geração de energia através do aproveitamento do biogás;

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ DISPOR E ATENDER A UM SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, TANTO NO QUE DIZ RESPEITO A RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS PARA TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO QUANTO AO QUE DIZ RESPEITO AO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DELES;

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da NBR 10.004 – resíduos sólidos – classificação; NBR 12.235 – armazenamento de resíduos sólidos perigosos e NBR 11.174 - armazenamento de resíduos classes II não inertes e inerte”, da ABNT caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos domésticos deverão ter acondicionamento adequado e devem ser transportados de forma segura, até o tratamento final, não podendo ser jogado em locais impróprios como terrenos baldios (público ou privado), beiras de estrada nas proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis. Para os resíduos da atividade fim estão sendo dirigidas condicionantes específicas;

2.3.4 o empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O empreendedor deverá dispor e atender ao sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR SINIR (Portaria 280/2020 – Ministério do Meio Ambiente 29/06/2020 - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR), tanto no que diz respeito a recepção dos resíduos para tratamento ou disposição, quanto ao que diz respeito ao transporte e destinação dos mesmos;

2.3.6 Os resíduos industriais a serem dispostos no aterro classe I, deverão ser mantidos em galpão projetado até a cobertura final (conforme critérios ABNT NBR 10157/1987), visando a inibição de geração de percolados por incidência da chuva. E, não poderão conter líquidos livres e apresentar concentração de PSB's superior a 50 ppm, e não poderão conter ainda composição orgânica acima das seguintes concentrações: clorofórmio = 6,0mg/kg; dicloroetileno = 6,0mg/kg; tetracloreto de carbono = 6,0mg/kg; tetracloreto de carbono = 6,0mg/kg e triclorobenzano = 19,0mg/kg.

2.3.7 Outras medidas para os resíduos classe I – perigosos: dispor na célula somente resíduos enquadrados na classe I (resíduos perigosos), estabelecida pela norma técnica ABNT 10.004/2004, sendo que o gerenciamento da célula deverá acontecer conforme dispõe a norma técnica ABNT 10157/1987;

2.3.8 O empreendedor deverá informar e solicitar as empresas que enviam resíduos para disposição final, que tal atividade pressupõe a correta segregação dos resíduos na origem e operar apenas com empresas transportadoras licenciadas para transporte de resíduos (perigosos - classe I, e não perigosos - classe II);

2.3.9 Apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do IBAMA).

2.3.10 O empreendedor deverá proceder quanto da exaustão das células dos aterros, a recuperação da área conforme previsto no projeto e normas afins e evitar todas as formas de acúmulo de água que possam se transformar em vetores patológicos, eliminando também métodos de trabalho e ambientes que possam ser propícios a proliferações de insetos e outros agentes causadores de doenças;

2.3.11 No encerramento de uma célula de qualquer dos aterros este fato deverá ser informado à Sema para estabelecimentos dos projetos ambientais necessários à inclusão da nova célula e para pronunciamento formal. Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser informados à Sema;

2.3.12 O empreendedor deverá preservar inclinação superior dos maços de lixo em pelo menos 2% de forma a impedir o empocamento das águas pluviais e manter configuração final dos taludes internos formadores das células com inclinação 1:2. Deverá ser implementado e mantido sistema de drenagem de águas pluviais definitivo de forma eficiente;



2025.1669.03.19
PROCESSO Nº 11419020
FOLHA: 103
INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

2.3.13 O empreendedor deverá manter a frente de lançamento/disposição (operacional) no menor espaço possível devendo os resíduos receber recobrimento diários e manter as vias de acesso em perfeitas condições de tráfego, preservando declividades compatíveis com os equipamentos de transportes de resíduos e inclinação transversal de 2% do eixo em direção aos bordos, drenagem de águas pluviais, revestimento, dentre outros;

2.3.14 Fica o empreendedor autorizado a receber resíduos de outros estados da federação conforme autorização sema 27/2015, desde que dê ciência ao órgão, apresentando o quadro de movimentação de resíduos estabelecido na referida autorização, e, deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança, relativos ao recebimento de resíduos;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar ambiente

2.4.1. Fica o empreendedor ciente que deve ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2. As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 O empreendedor terá que atender a Resolução CONAMA 491/2018, quantos aos padrões de qualidade do ar (PTS). A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidade civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme a determina a legislação ambiental e vigor;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) E/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário;

2.5.2 o empreendedor deverá atender à Resolução do CONAMA 01/90 e NBR da ABNT 10151/2019 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade) e ABNT NBR 10152/2019 (Níveis de Ruído para conforto acústico). O empreendedor terá que atender os limites de poluição sonora, no período diurno que é de 55 decibéis, conforme determina a Lei Estadual nº 5.715/93 (Lei do silêncio), ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável. A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de segurança contra incêndio e pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o certificado de aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão (COSCIP-MA).

2.6.2 A empresa também apresentará (quando for o caso): I - Plano de Contingência e Emergência atualizado, quando da renovação da LO; II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

2.7 Exigências relativas à Proteção da Vegetação Nativa e revegetação

2.7.1 A vegetação situada em área de preservação permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, novo código florestal).

2.7.2. Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em área de preservação permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, art. 7º, lei federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal, quando for o caso, deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa, possuído ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012). Se for o caso, admite-se a exploração econômica da reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão ambiental competente do sisnama de acordo com as modalidades previstas no Art.



2025 1169.03.10
PROCESSO Nº 0191/2025
PÁGINA: 10/21
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

FEDERAL Nº 12.651/2012 (§ 10, ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.7.4 O empreendedor deverá atender a resolução do CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de preservação permanente (app); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2.7.5 O empreendedor deverá irrigar diariamente e promover melhoramento constante da cerca viva das unidades do empreendimento.

2.7.6 A Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, se for o caso, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR -CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, E DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEMA (ART. 26, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade, de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados. Art 225 § 3º da constituição de 1988 – república federativa do brasil;

2.8.3 fica o empreendedor ciente de que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (dec. Federal 6.514/08).

2.8.4 e de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.5 fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença a ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2.8.6 Esta licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

3 - Recomendações adicionais:

3.1 O empreendedor deverá iniciar a pavimentação, a partir de julho de 2024, conforme solicitado pela empresa: Petição nº 22027029552 (vide Processo 17070037074/2017 – eProcesso 171800/2017, com asfalto ou blocos intertravados de concreto ("bloquetes"), a via de acesso, com cerca de 3km (três quilômetros), a partir da rodovia estadual MA-402 até a entrada da sede do empreendimento (Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.A), na região do bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, no município de Rosário – MA. Deverão ser mantidas satisfatoriamente a manutenção, umectação, sinalização, segurança, etc., da via ora existente;

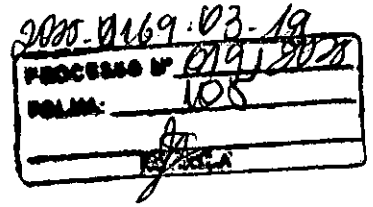
3.2 O empreendimento deverá fazer cumprir a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e tornar-se de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;

3.3 A empresa deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança relativos ao recebimento de resíduos, especialmente industriais/perigosos;

4 - Monitoramento e apresentação de Relatórios

4.1 O empreendedor deverá atender a todas as resoluções do CONAMA que estabelecerem critérios e valores orientadores e de referência aplicáveis as atividades do empreendimento, especialmente quanto aos monitoramentos estabelecidos no PBA's afins, a exemplo das RC 357/2005, 358/2005, 396/2008, 420/2009, 430/2011, conforme resultados que vêm sendo apresentados ano a ano;

4.2 Deverão ser apresentados semestralmente, relatório quanto a resíduos contendo as seguintes informações e documentos: empresas geradoras, transportadoras, tipo de resíduos por elas transportados, quantidade de resíduos mensais transportados/destinados e procedência;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

4.3 O empreendedor deverá apresentar semestralmente relatórios dos monitoramentos ambientais e continuar desenvolvendo os monitoramentos de: qualidade das águas subterrâneas (nos poços de monitoramento já implantados), situados a montante e jusante dos aterros, para os parâmetros definidos no plano apresentado à Sema (coletas mensal e semestral), e para águas superficiais nos pontos também já definidos para os parâmetros constantes do plano (coleta trimestral); o monitoramento da qualidade do ar para o parâmetro PTS - HI-VOL nos pontos onde os mesmos já foram anteriormente definidos, com monitoramento semestral; monitoramento dos ruídos, com realização de campanha anual e o monitoramento da ETE – chorume e percolados (coleta mensal). Informar igualmente à SEMA a vazão do percolado/efluente/chorume bruto que chega à ETE e do efluente final tratado. Eventuais modificações nos planos de monitoramento só poderão ocorrer com aquiescência da SEMA; Para a ETE, a empresa deverá manter o registro no Conselho Regional de Química, e os resultados das análises validados por químico graduado (responsável técnico da estação), devidamente habilitado no conselho de classe, apresentando ainda certificado de anotação de função técnica - CAFT / CRQ;

4.4 A empresa deverá apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do Ibama) e, semestralmente, comprovante de desratização e dedetização realizados mensalmente por empresa licenciada pela SEMA.

4.5 A empresa deverá apresentar em caso de acidentes envolvendo resíduos classe I e II, relatório detalhado de ocorrência do acidente com danos ambientais, contemplando as medidas corretivas adotadas, bem como relatórios fotográficos;

4.6 A empresa também apresentará (quando for o caso):

i - Plano de contingência e emergência atualizado, quando da renovação da LO;

II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

III - Relatório de encerramento de célula, ao final da vida útil de cada célula classe I e II;

5 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

5.1 O empreendedor deverá solicitar antes do vencimento da RenLO, ou seja, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a renovação desta licença de operação;

5.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação da renovação da licença RDA/RCC e demais documentos exigidos na legislação em vigor.

6 - RADA

6.1 Trata-se de um documento que relata e evidencia o atendimento (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;

6.2 A empresa deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, automonitoramento e cumprimento de condicionantes – RADA.

6.3 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

6.4 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; o período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

6.5 O RADA anual deverá apresentar todos os monitoramentos e obrigações a serem apresentadas à Sema, especialmente monitoramentos, conforme já vêm sendo apresentados. Vide Licenciamento anterior



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 11:35.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml>.

2025 169.193.089

PROCESSO Nº	019170/20
RELATÓRIO	10/6
	<i>[Handwritten Signature]</i>



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 17:53.
Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml>.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

2023-11-09.03-13
 PROCESSO Nº 019/2023
 SOLMA: 104
 J. FERREIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2023

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	714.009,16	714.009,16
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	54.000,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	30.800,00	53.200,00
TOTAL DO ATIVO		767.209,16
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	20.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.558,04	22.558,04
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	
RESERVA DE LUCROS	444.651,12	744.651,12
TOTAL DO PASSIVO		767.209,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
 CPF: 772.873.633-72
 Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
 Contador CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

2025-1169-03-18
PROCESSO Nº 1011/2023
RELA: 108
[Assinatura]

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	357.600,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	173.762,92
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	30.722,92
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	143.040,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	183.837,08
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	183.837,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	80.094,74
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	103.742,34
LUCRO DO EXERCÍCIO	103.742,34

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2023

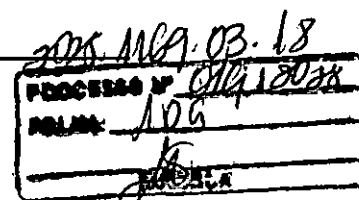
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{714.009,16}{22.558,04} = \boxed{31,65}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{714.009,16}{22.558,04} = \boxed{31,65}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{767.209,16}{22.558,04} = \boxed{34,01}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{22.558,04}{767.209,16} = \boxed{0,0294}$$

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
 CPF: 772.873.633-72
 Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
 Contador CRC/MA 012214-0

205.1169.03.18
PROCESSO Nº 191202
PLANO: 110
J. J. J.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

AV DUQUE DE CAXIAS; Nº 167; CENTRO, ICATU - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS**ANO BASE 2023****NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de obras de terraplenagem, bem como também os seguintes serviços secundários: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais); Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção e promoção de eventos esportivos; Coleta de resíduos não perigosos; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Obras de irrigação; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Transporte escolar; Imunização e controle de pragas urbanas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.); Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fotocópias; Atividades paisagísticas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e

2025. 1167 03 18
PROCESSO Nº 01512025
RELA: 114

equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Construção de obras de arte especiais; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

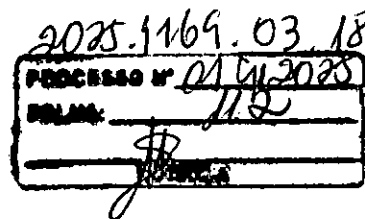
A empresa está enquadrada como Microempresa - ME e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.



NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2023 com uma disponibilidade no valor de R\$ 714.009,16 (setecentos e quatorze mil, nove reais e dezesseis centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2023 uma depreciação acumulada no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), restando com isso um saldo a depreciar no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2023 com um Passivo Circulante no valor de R\$ 22.558,04 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2023 com um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 744.651,12 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R\$ 444.651,12 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

2025.1169.03-18
PROCESSO Nº 019/2025
RELA: 113
A

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2023 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R\$ 253.857,66 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R\$ 103.742,34 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

Contador CRC/MA 012214-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

2025-1169.08.18
PROCESSO Nº 019.162025
DATA: 10/04
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2024 19:14 SOB N° 20240568559.
PROTOCOLO: 240568559 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406068480. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

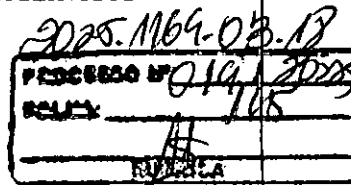
COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020.

CNPJ: 37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

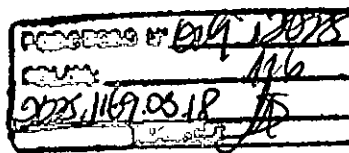


CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14



Nasajon Sistemas

Contábil Sql

SERVPAC C...

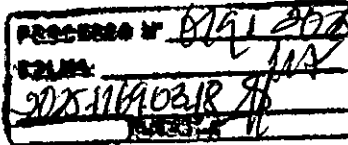
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Janeiro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	412,31	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		412,31
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	774,31	774,31
15/01	1.1.1.02.0001	BANCOS	Recêita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples - exercício anterior	2.573,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples - exercício anterior		2.573,45
			Total do dia :	2.573,45	2.573,45
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.448,40	75.448,40



Nasajon Sistemas Contábil Sqi SERVPAC C
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Fevereiro de 2023

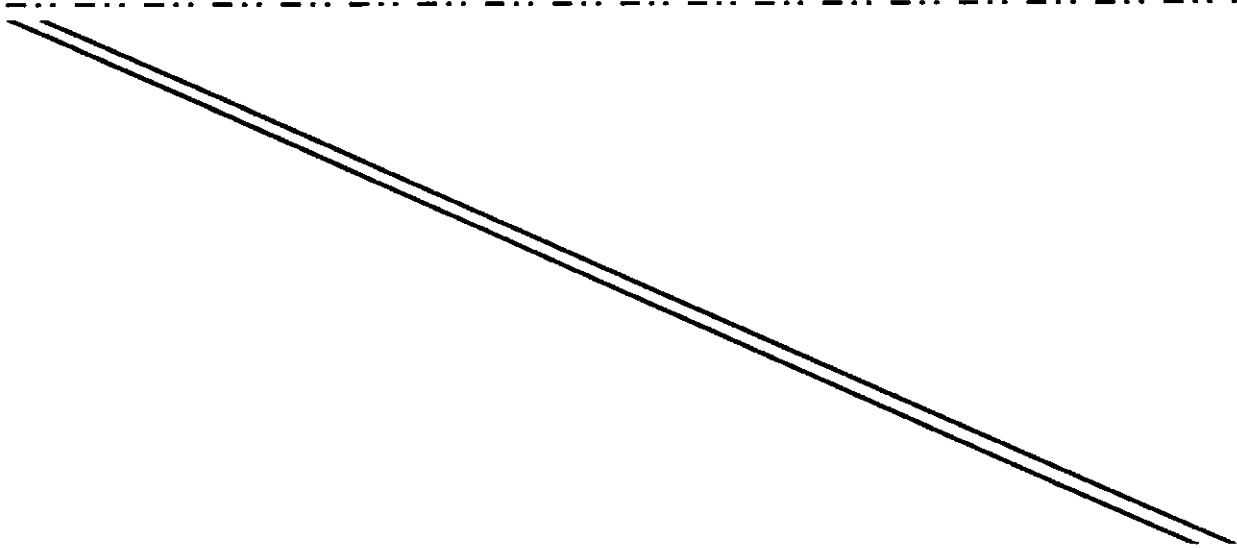
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	405,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		405,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	767,60	767,60
15/02	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.562,37	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.562,37
			Total do dia :	2.562,37	2.562,37
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.430,61	75.430,61

2025.1164.03.18
 PROCESSO Nº 011.308
 FOLHA: 118
 F. FERREIRA
 SERVPAC C

Nasajon Sistemas Contábil Sqi
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Março de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
Total do dia :			11.920,00	11.920,00
11/03 2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
Total do dia :			10.000,00	10.000,00
13/03 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	414,23	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		414,23
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :			776,23	776,23
15/03 1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
Total do dia :			41.720,00	41.720,00
20/03 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.562,37	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.562,37
Total do dia :			2.562,37	2.562,37
25/03 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,94	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,94
Total do dia :			2.561,94	2.561,94
30/03 4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
Total do dia :			5.900,00	5.900,00
Total do mês :			75.440,54	75.440,54

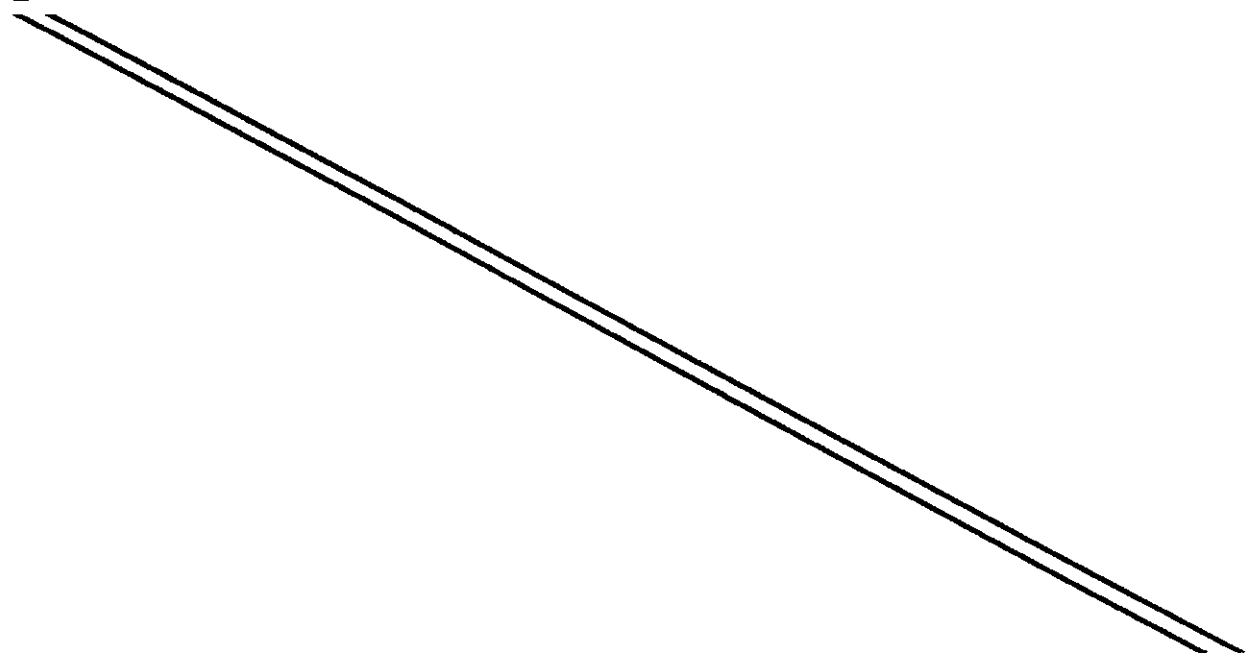


2025-1169-03-18
 Processo nº 019-12025
 FOLHA: 119
 [Assinatura]

Nasajon Sistemas Contábil Sqi SERVPAC C...
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Abril de 2023

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
Total do dia :			11.920,00	11.920,00
13/04 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	415,78	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		415,78
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :			777,78	777,78
15/04 1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
Total do dia :			41.720,00	41.720,00
20/04 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,94	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,94
Total do dia :			2.561,94	2.561,94
25/04 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,51	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,51
Total do dia :			2.561,51	2.561,51
30/04 4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
Total do dia :			5.900,00	5.900,00
Total do mês :			65.441,23	65.441,23

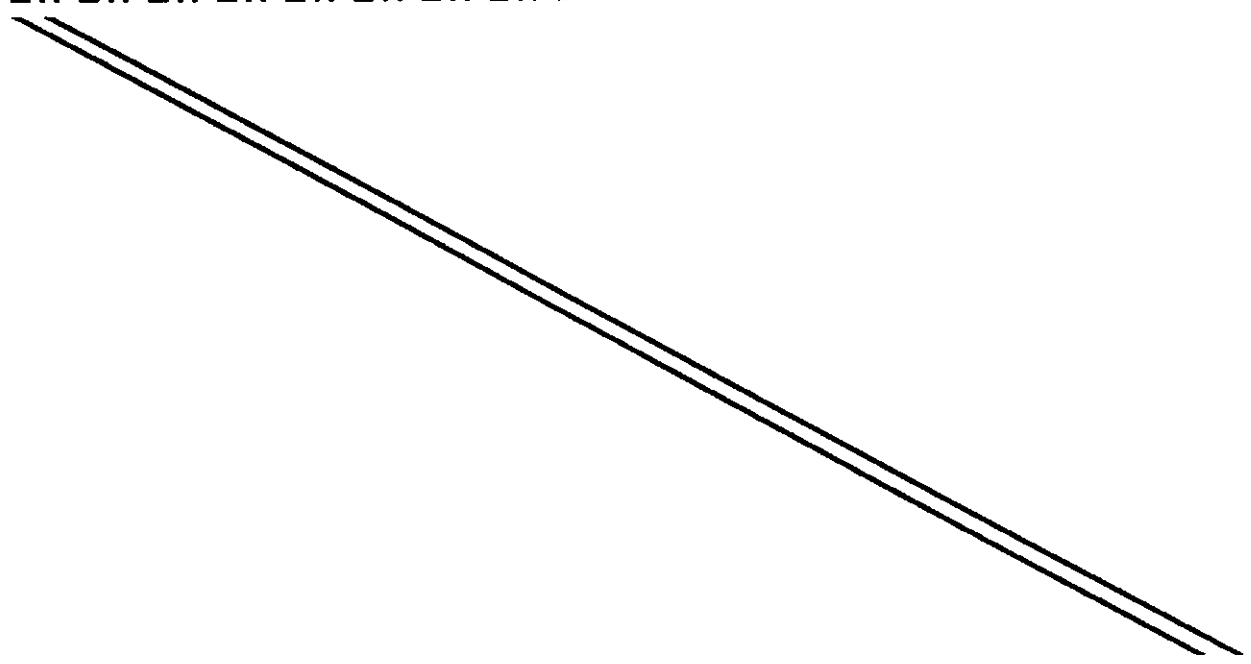


2015.1169-01-18
 PROCESSO Nº 01912015
 FOLIA: 120
 SERVPAC CL

Nasajon Sistemas Contábil Sql
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Maio de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	413,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		413,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	775,45	775,45
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,51
			Total do dia :	2.561,51	2.561,51
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,07	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.438,03	65.438,03



2018-1169.03.18
 PROCESSO Nº 01412021
 DATA: 12/06/2018
 J. FERREIRA

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Junho de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,42
	4.1.1.01.0038	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,42	777,42
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Recelita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Recelita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,07	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com deprecação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com deprecação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,13	65.439,13

2025-1169-03-18
 PROCESSO Nº 01691/2025
 PÁGINA 120

Livro Diário nº 4
Julho de 2023

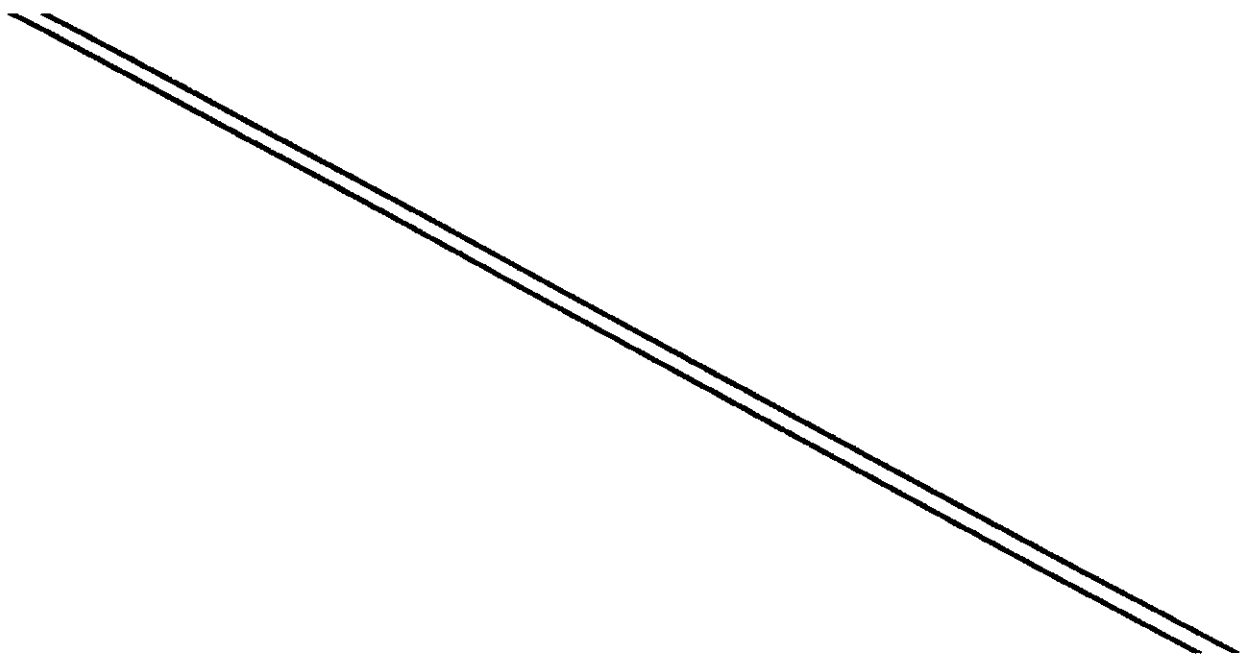
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	408,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		408,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	770,50	770,50
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,21	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.431,35	65.431,35

2023 1169 03 18
 PROCESSO Nº 01912023
 EPLF: 123
 SERVPAC CL

Nasajon Sistemas Contábil Sqi
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Agosto de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	403,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		403,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	765,45	765,45
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,78	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.425,44	65.425,44

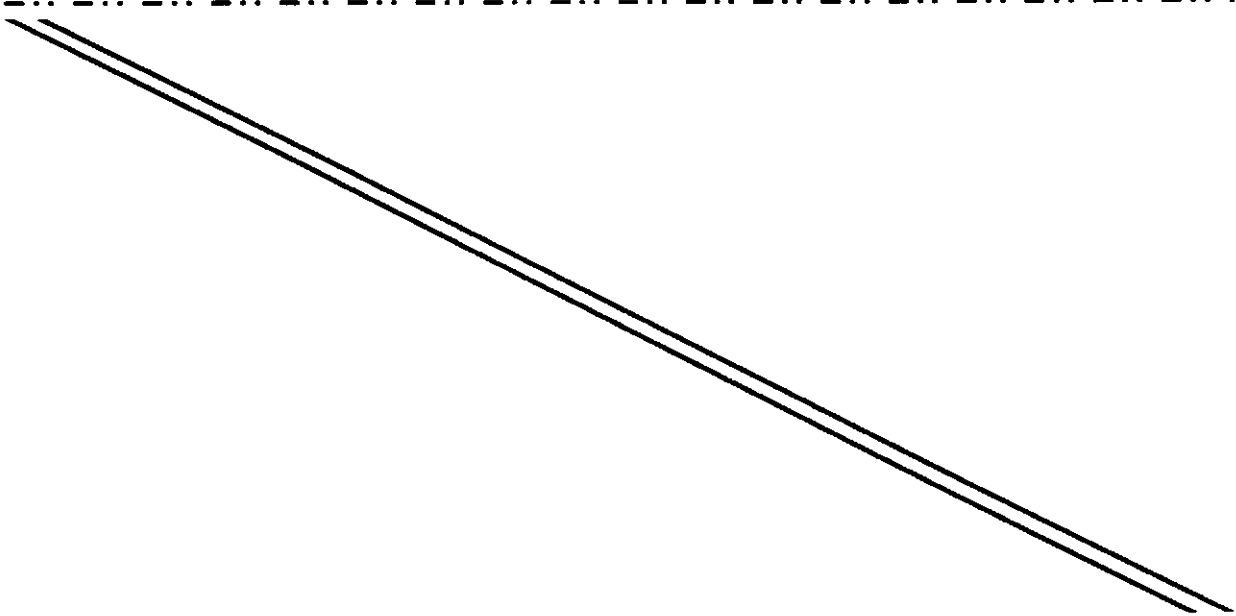


2025. 1169. 03. 18
 PROCESSO Nº 0191/2025
 DATA: 13/9
 JUIZ: JUIZ
 SERVPAC CL

Nasajon Sistemas Contábil Sql
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Setembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	418,43	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		418,43
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	780,43	780,43
15/09	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,34	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,34
			Total do dia :	2.559,34	2.559,34
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,55	65.439,55

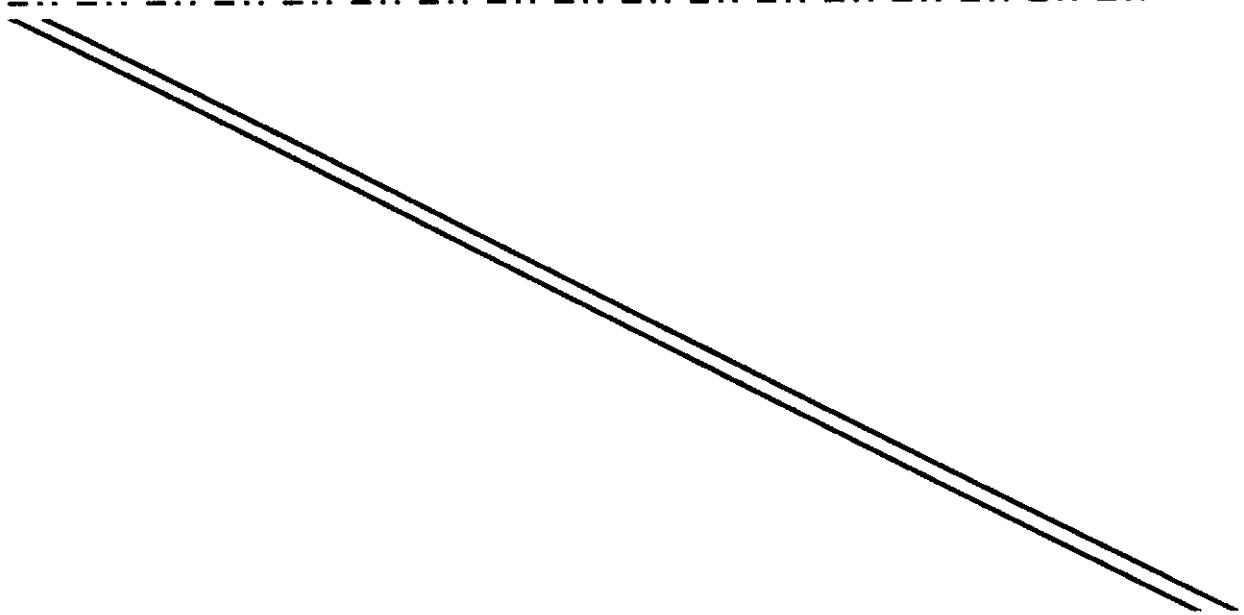


2025.1269.03.18
 RECIBO Nº 0191/2025
 128

Nasajon Sistemas Contábil Sql SERVPAC CL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Outubro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	416,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		416,89
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	778,89	778,89
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,34
			Total do dia :	2.559,34	2.559,34
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,91	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,91
			Total do dia :	2.558,91	2.558,91
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.437,14	65.437,14

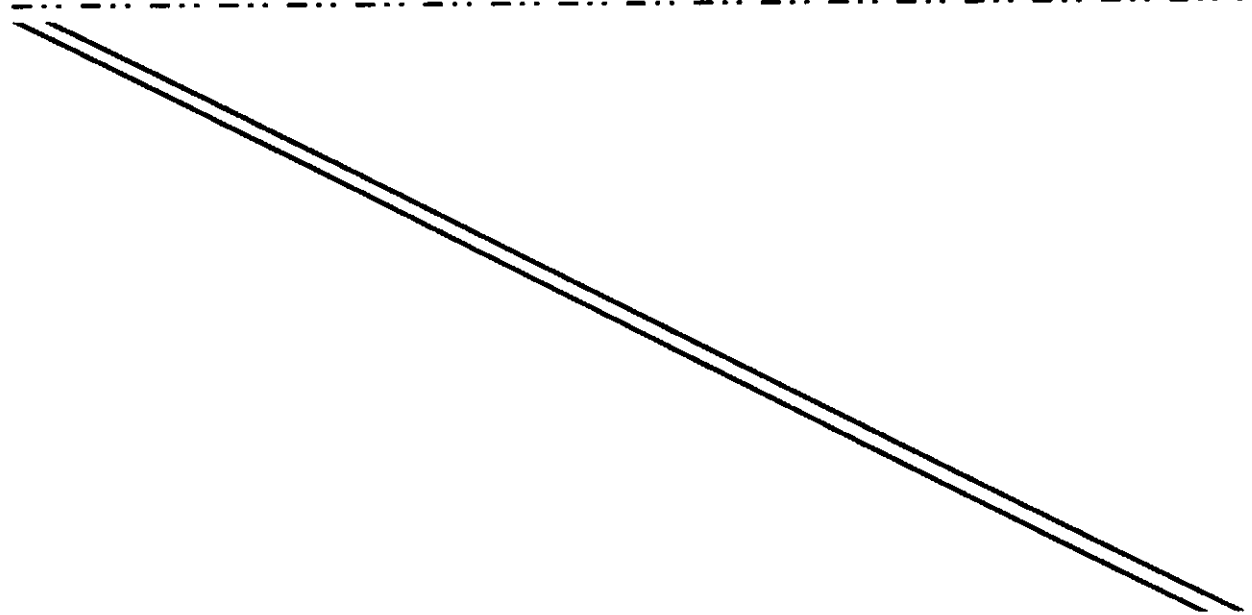


2025.1269-03-19
 PROCESSO Nº 091.190/m
 RUM 126
 J. FERREIRA

Nasajon Sistemas Contábil Sql SERVPAC CC
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Novembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
Total do dia :				11.920,00	11.920,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,33
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :				777,33	777,33
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
Total do dia :				41.720,00	41.720,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,91	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,91
Total do dia :				2.558,91	2.558,91
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,47	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,47
Total do dia :				2.558,47	2.558,47
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
Total do dia :				5.900,00	5.900,00
Total do mês :				65.434,71	65.434,71



ADX 1169.03.18
 PROCESSO Nº 0241006
 FOLHA 122

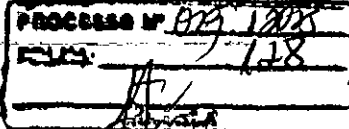
Nasajon Sistemas Contábil Sql F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Dezembro de 2023

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
Total do dia :				11.920,00	11.920,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Água e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	411,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		411,35
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de internet		270,00
Total do dia :				773,35	773,35
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
Total do dia :				41.720,00	41.720,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,47	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,47
Total do dia :				2.558,47	2.558,47
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,04	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,04
Total do dia :				2.558,04	2.558,04
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
Total do dia :				5.900,00	5.900,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	357.600,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		30.722,92
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		143.040,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		183.837,08
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Transferência para conta resultado		8.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		62.400,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.104,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		4.950,74
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	80.094,74	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ reserva de lucros	103.742,34	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		103.742,34
Total do dia :				541.437,08	541.437,08
Total do mês :				606.866,94	606.866,94

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00



Balanco Patrimonial

Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	356.409,16 D	
	356.409,16 D	
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCOS	357.600,00 D	
	357.600,00 D	
	714.009,16 D	
	714.009,16 D	
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
PRODUÇÃO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000,00 D	
	54.000,00 D	
ADMINISTRAÇÃO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00 D	
	30.000,00 D	
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	30.800,00 C	
	30.800,00 C	
	53.200,00 D	
	53.200,00 D	
Total Geral do Ativo		767.209,16 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	20.000,00 C	
	20.000,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES A RECOLHER	2.558,04 C	
	2.558,04 C	
	22.558,04 C	
	22.558,04 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
TITULAR	300.000,00 C	
	300.000,00 C	
	300.000,00 C	
RESERVAS		
DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS	444.651,12 C	
	444.651,12 C	
	444.651,12 C	
	744.651,12 C	
Total Geral do Passivo		767.209,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

Nasajon Sistemas

Contábil-Sql

SERVP

F. B. F. FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.218/0001-00

2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 019.1308
FOLHA: 129
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

2025-1169.03.19

PROCESSO Nº 019/2028

PÁGINA 130

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITA OPERACIONAL		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	357.600,00 C	
		357.600,00 C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		
SIMPLES NACIONAL	30.722,92 D	
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.040,00 D	
		173.762,92 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		183.837,08 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		183.837,08 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	8.400,00 D	
DESPESAS DIVERSAS	62.400,00 D	
AGUA	1.104,00 D	
ENERGIA ELETRICA	4.950,74 D	
INTERNET/FONE	3.240,00 D	
		80.094,74 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		103.742,34 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		103.742,34 C

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

2028 1169-03, 18

PROCESSO Nº	019/2028
PLAQUE	151
	#

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.833-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14



2025 1169.03.18
PROCESSO Nº 019 19025
PÁGINA: 132
J. Pereira

ASSINATURA ELETRÔNICA

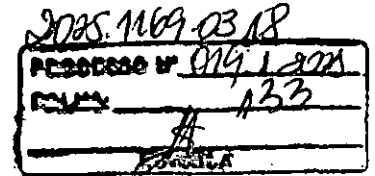
Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/05/2025

Nº da certidão: 12501880323

Data de validade: 27/07/2025

Código de Validação: 0fe4043472

NOME: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1974

FILIAÇÃO: MARIA AMELIA FREITAS FERREIRA / JOAQUIM MENDES FERREIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

2024/1169.03.18
PROCESSO Nº 041/2024
RELA: 134
ISABELA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406081363 em 30/04/2024, protocolo 240568575. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406081363. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

2025-1169.03.18
 PROCESSO Nº 019.12021
 FOLHA: 130
 *
 FERRERES

BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2024

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONIVEL**

CAIXA/BANCOS

1.877.832,02

CONTAS A RECEBER

CLIENTES NACIONAIS

120.000,00

1.997.832,02

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

EQUIPAMENTOS

84.000,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

30.000,00

(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA

42.200,00

71.800,00

TOTAL DO ATIVO

2.069.632,02

PASSIVO**CIRCULANTE**

FORNECEDORES

70.000,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

3.683,07

73.683,07

PATRIMONIO LIQUÍDO

CAPITAL SOCIAL

1.500.000,00

RESERVA DE LUCROS

495.948,95

1.995.948,95

TOTAL DO PASSIVO

2.069.632,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

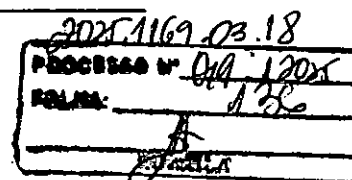
Contador CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

EM: 31/12/2024

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	480.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	257.787,24
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	41.787,24
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	216.000,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	222.212,76
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	222.212,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	110.914,93
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	111.297,83
LUCRO DO EXERCÍCIO	111.297,83

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

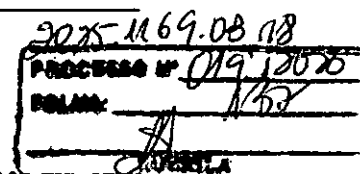
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

**ANÁLISE FINANCEIRA**

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.997.832,02}{73.683,07} = \boxed{27,11}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.997.832,02}{73.683,07} = \boxed{27,11}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{2.069.632,02}{73.683,07} = \boxed{28,09}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{73.683,07}{2.069.632,02} = \boxed{0,0356}$$

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

2025 1169.03.18
PROCESSO Nº 029.1202A
FOLHA: 138
F B F FERREIRA

NOTAS EXPLICATIVAS**ANO BASE 2024****NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais), bem como também os seguintes serviços secundários: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agências de publicidade; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

2025.1169.03-18
PROCESSO Nº 019.12025
SOLUÇÃO: 139
[Assinatura]

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

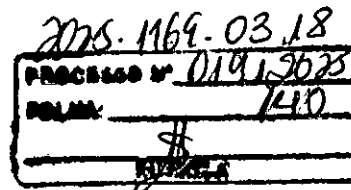
As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2024 com uma disponibilidade no valor de **R\$ 1.877.832,02** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2024 uma depreciação acumulada no valor de **R\$ 42.200,00** (quarenta e dois mil e duzentos reais), restando com isso um saldo ainda a depreciar no valor de **R\$ 71.800,00** (setenta e um mil e oitocentos reais).



NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2024 com um Passivo Circulante no valor de **R\$ 73.683,07** (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2024 com um Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 1.995.948,95** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros **R\$ 495.948,95** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2024 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de **R\$ 368.702,17** (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), resultando em um saldo positiva no valor de **R\$ 111.297,83** (cento e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

NOTA 14. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Com o encerramento do Exercício e a devida transferência do Resultado à conta Reserva de Lucros, foi realizado logo em seguida uma distribuição de lucro ao único sócio da empresa no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0



2025-1169-03.18
PROCESSO Nº 019.12025
FOLHA: 141
[Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 02:14 SOB Nº 20250532751.
PROTOCOLO: 250532751 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12906985432. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

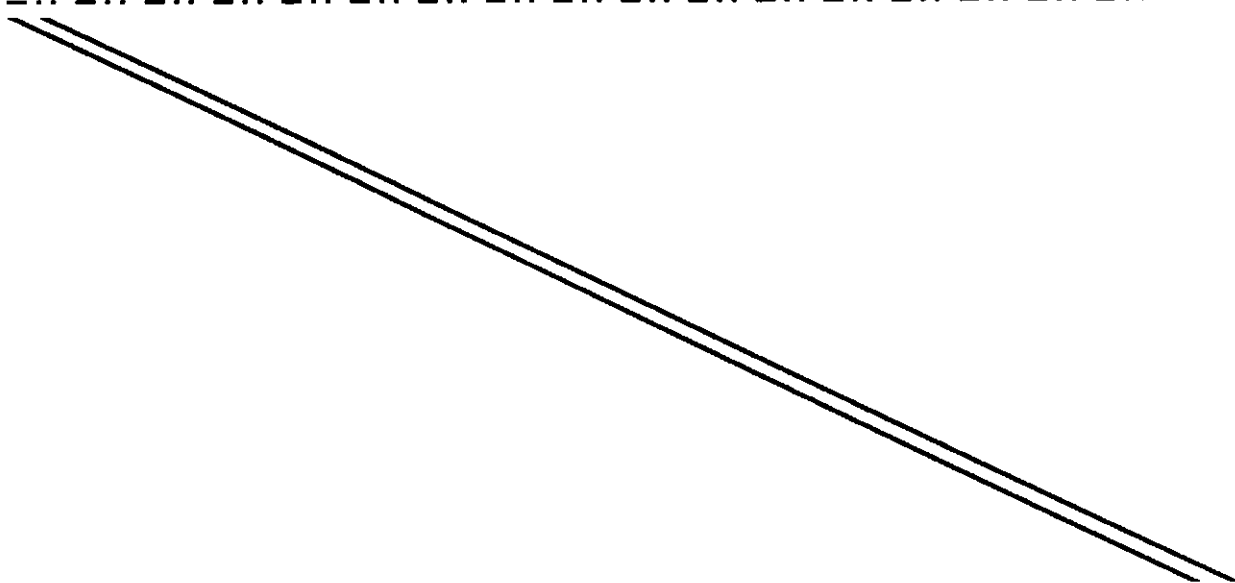
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025 1169.03.18
 PROCESSO Nº 014.1208
 142

Nasajon Sistemas Contábil Sql SERVPAC C
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Agosto de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materiais a prazo		14.000,00
Total do dia :				18.000,00	18.000,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	516,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		516,34
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :				891,84	891,84
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :				58.000,00	58.000,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.586,02	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.586,02
Total do dia :				3.586,02	3.586,02
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.607,27	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.607,27
Total do dia :				3.607,27	3.607,27
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :				8.350,00	8.350,00
Total do mês :				92.435,13	92.435,13

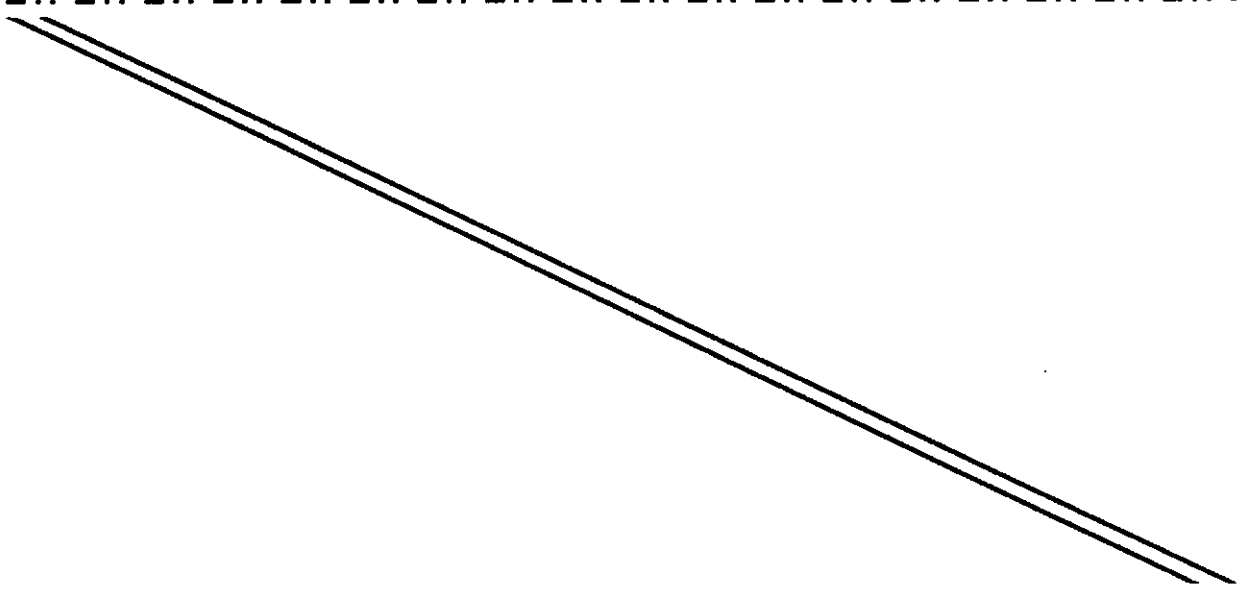


2025.1164.03.18
 RECIBO N° 091.1.2025
 DATA: 14/3

Nasajon Sistemas Contábil Sqi
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Setembro de 2024

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
Total do dia :			18.000,00	18.000,00
13/09 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	513,22	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		513,22
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :			888,72	888,72
15/09 3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :			58.000,00	58.000,00
18/09 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.607,27	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.607,27
Total do dia :			3.607,27	3.607,27
25/09 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.627,54	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.627,54
Total do dia :			3.627,54	3.627,54
30/09 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	950,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :			8.350,00	8.350,00
Total do mês :			92.473,53	92.473,53

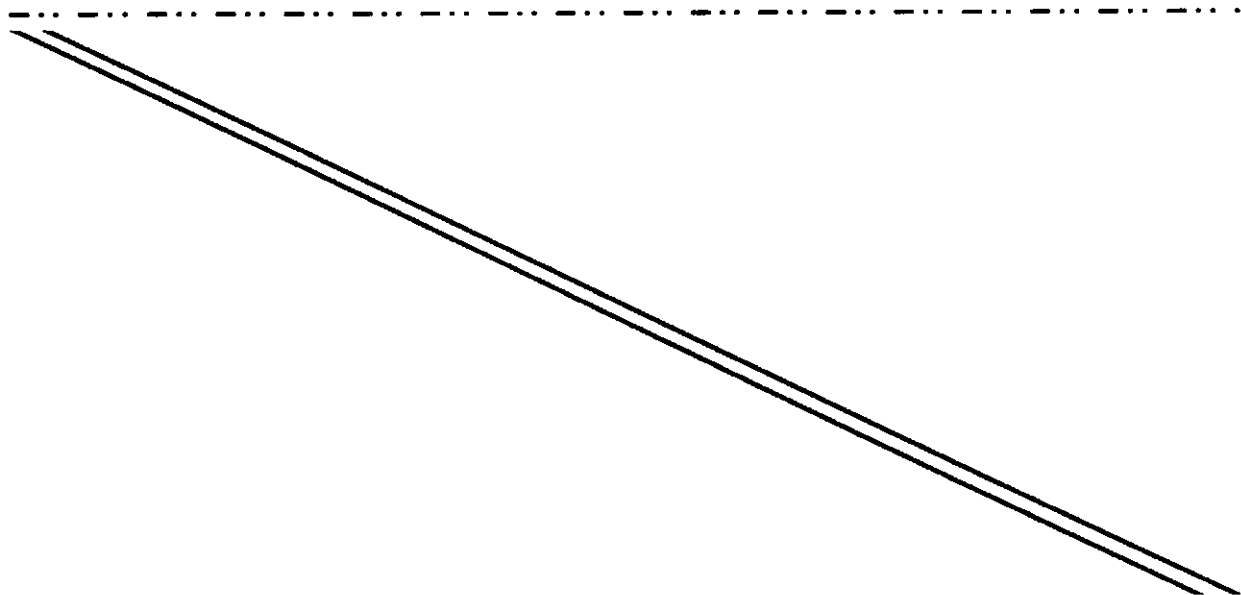


2025.1169.03.18
 PROCESSO Nº 01912025
 CUI: 144
 J. J. J.

Nasajon Sistemas Contábil Sql SERVPAC C
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Outubro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	521,84	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		521,84
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	897,34	897,34
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.627,54	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.627,54
			Total do dia :	3.627,54	3.627,54
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.646,89	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.646,89
			Total do dia :	3.646,89	3.646,89
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.521,77	92.521,77

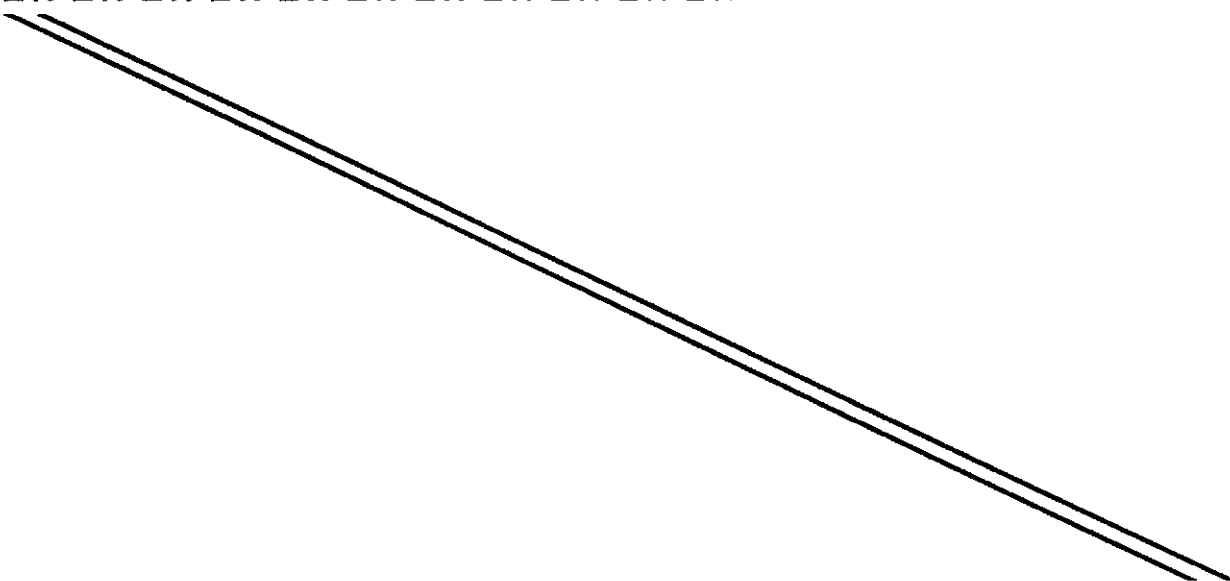


9025-1169.03.18
 PROCESSO Nº 01912020
 SERVIDOR: [assinatura]
 [assinatura]

Nasajon Sistemas Contábil Sqi SERVPAC CL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Novembro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	518,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		518,78
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	894,28	894,28
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.646,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.646,89
			Total do dia :	3.646,89	3.646,89
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.665,38	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.665,38
			Total do dia :	3.665,38	3.665,38
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.556,55	92.556,55



2025 1169.03.18
 PROCESSO Nº 019.18025
 146
 SERVPAC CC

Nasajon Sistemas Contábil Sql
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Dezembro de 2024

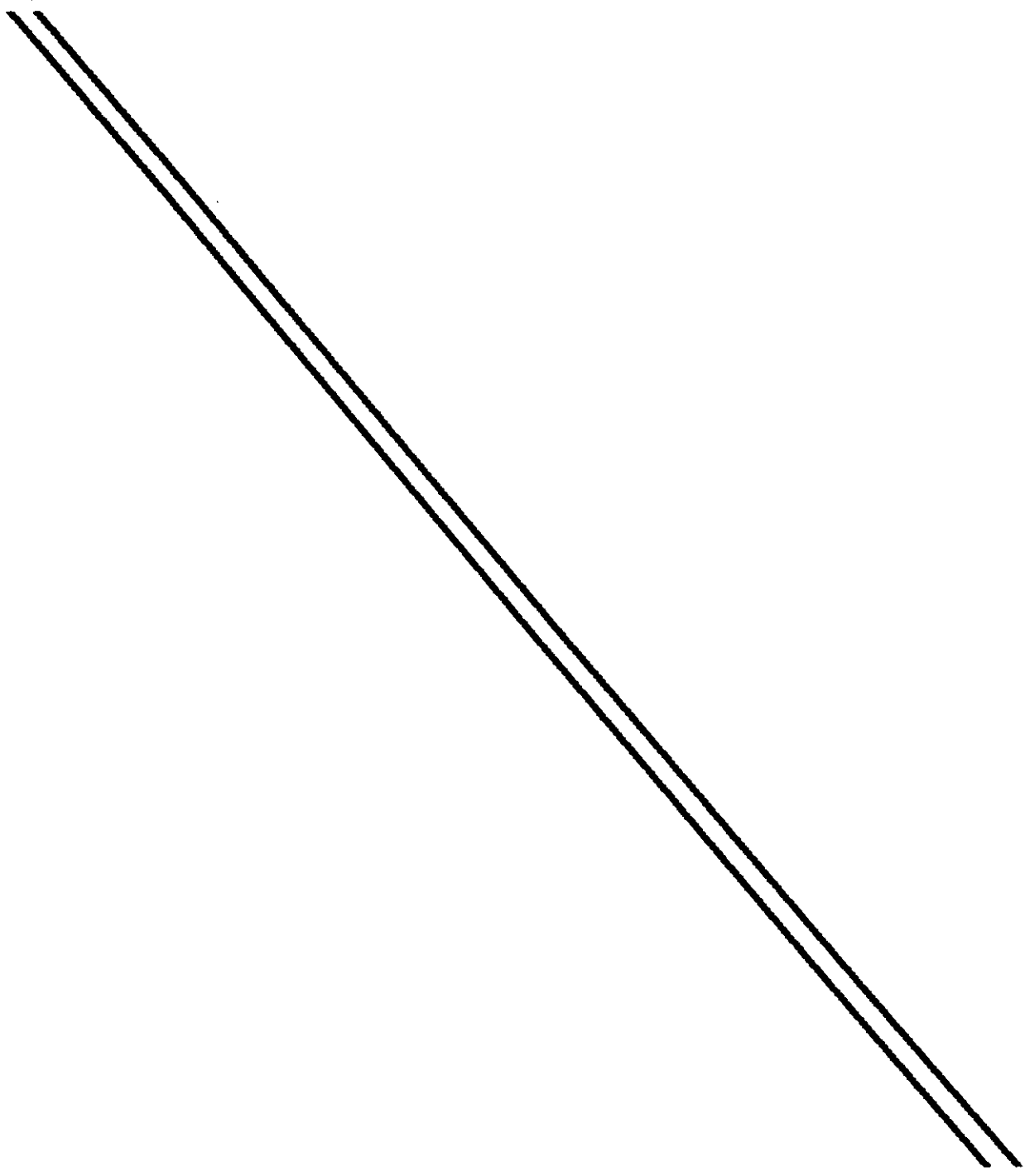
Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
Total do dia :			18.000,00	18.000,00
11/12 1.1.1.02.0001	BANCOS	Integralização de capital	500.000,00	
2.4.1.01.0001	SOCIO	Integralização de capital		500.000,00
Total do dia :			500.000,00	500.000,00
12/12 1.1.1.02.0001	BANCOS	Integralização de capital	700.000,00	
2.4.1.01.0001	SOCIO	Integralização de capital		700.000,00
Total do dia :			700.000,00	700.000,00
13/12 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	524,14	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		524,14
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :			899,64	899,64
15/12 3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :			58.000,00	58.000,00
18/12 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.665,38	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.665,38
Total do dia :			3.665,38	3.665,38
26/12 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.683,07	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.683,07
Total do dia :			3.683,07	3.683,07
30/12 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :			8.350,00	8.350,00
31/12 3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	480.000,00	
3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		41.787,24
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		216.000,00
2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		222.212,76
4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Transferência para conta resultado		11.400,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		88.800,00
4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.266,00
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		6.208,93
Saldo a transportar no dia :			480.000,00	587.674,93

2025 069.03.18
PROCESSO Nº 01912015
LUA
LUIZ ALA

Nasajon Sistemas Contábil Sqi SERVPAC CL
F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Dezembro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	480.000,00	587.674,93
31/12	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	110.914,93	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ reserva de lucros	111.297,83	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		111.297,83
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Distribuição de lucros	60.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Distribuição de lucros		60.000,00
Total do dia :				762.212,76	762.212,76
Total do mês :				2.054.810,85	2.054.810,85



2025.1164-08.18
 PROCESSO Nº 019.12025
 FUMY 148
 H
 F B F FERREIRA

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

SERVP

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.218/0001-00

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	50.232,02 D	
		50.232,02 D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCOS		
	1.827.600,00 D	
		1.827.600,00 D
		1.877.832,02 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		
DUPLICATAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	120.000,00 D	
		120.000,00 D
		120.000,00 D
		1.997.832,02 D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
PRODUÇÃO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
	84.000,00 D	
		84.000,00 D
ADMINISTRAÇÃO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
	30.000,00 D	
		30.000,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
	42.200,00 C	
		42.200,00 C
		71.800,00 D
		71.800,00 D
Total Geral do Ativo		2.069.632,02 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
	70.000,00 C	
		70.000,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES A RECOLHER		
	3.683,07 C	
		3.683,07 C
		73.683,07 C
		73.683,07 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
SOCIO		
	1.500.000,00 C	
		1.500.000,00 C
		1.500.000,00 C
RESERVAS		
DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS		
	495.948,95 C	
		495.948,95 C
		495.948,95 C
		1.995.948,95 C
Total Geral do Passivo		2.069.632,02 C

PROCESSO Nº 019/2025
DATA: 2025.11.09-03.18
MUA

Nasajon Sistemas

Contábil Sqi

SERVP

F. B. F. FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanco Patrimonial Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

2025 1169 0118
 PROCESSO Nº 014 1205
 RCV: 150
 [Assinatura]

Nasajon Sistemas Contábil Sqi SERVPAC CL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITA OPERACIONAL		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	480.000,00 C	480.000,00 C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		
SIMPLES NACIONAL	41.787,24 D	
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	216.000,00 D	257.787,24 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		222.212,76 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		222.212,76 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	11.400,00 D	
DESPESAS DIVERSAS	88.800,00 D	
AGUA	1.266,00 D	
ENERGIA ELETRICA	6.208,93 D	
INTERNET/FONE	3.240,00 D	
		110.914,93 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		111.297,83 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		111.297,83 C

Icatu, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
 Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
 Contador - CRC - 012214
 CPF : 010.101.563-14

2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 019.1207
FOLHA: 151
SILVA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

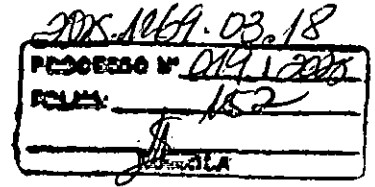
Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

Icatu, 31/12/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 772.873.633-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 09:30 SOB N° 20250532778.
PROTOCOLO: 250532778 DE 28/04/2025. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

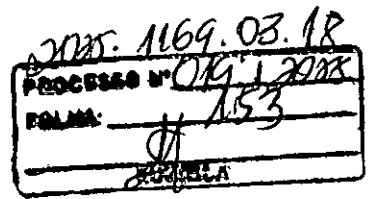
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, município Icatu, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600145643.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2020

Atto constitutivo: 21600145643

Icatu, 01/01/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 772.873.633-72

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Janeiro de 2024

2025-1169.08.12
 PROCESSO Nº 019/2020
 RECLAMAÇÃO: 154
 TO

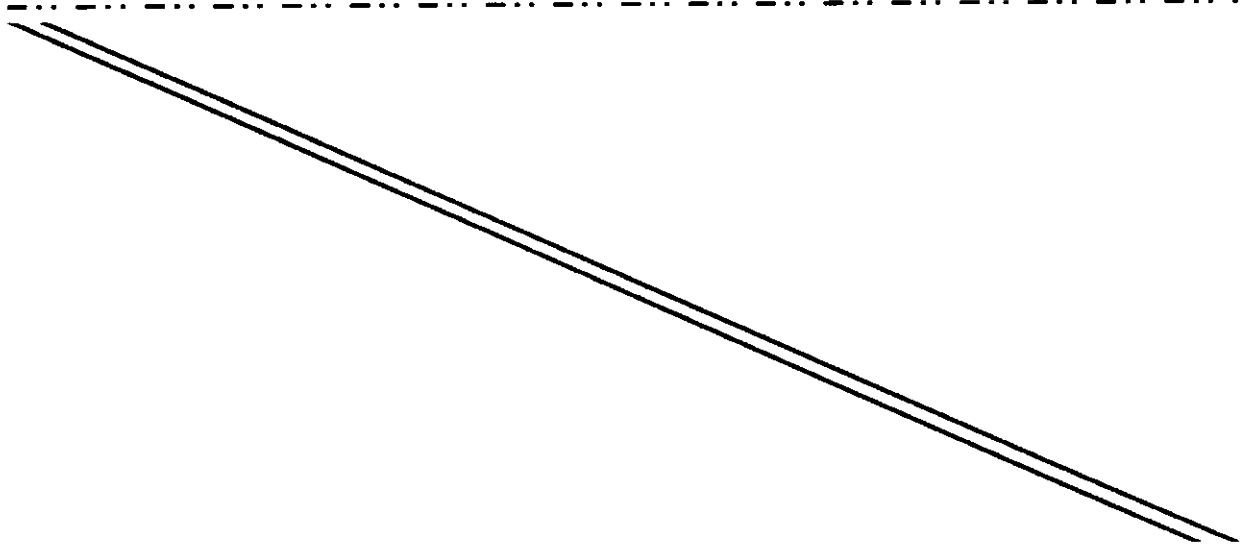
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
	1.2.3.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Compra de ativo imobilizado	30.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Compra de ativo imobilizado		30.000,00
			Total do dia :	48.000,00	48.000,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		5.000,00
			Total do dia :	5.000,00	5.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	511,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		511,25
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	886,75	886,75
15/01	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples - exercício anterior	2.558,04	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples - exercício anterior		2.558,04
			Total do dia :	2.558,04	2.558,04
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.400,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.400,00
			Total do dia :	2.400,00	2.400,00
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACAO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	125.194,79	125.194,79

2025.1169.03.18
 PROCESSO Nº 01912005
 REVIS: 105
 #
 SERVPAC CC

Nasajon Sistemas Contábil Sql
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Fevereiro de 2024

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
Total do dia :			18.000,00	18.000,00
11/02 2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	5.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		5.000,00
Total do dia :			5.000,00	5.000,00
13/02 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	522,32	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		522,32
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :			897,82	897,82
15/02 1.1.1.02.0001	BANCOS	Recelta de serviço	40.000,00	
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Recelta de serviço		40.000,00
3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
Total do dia :			58.000,00	58.000,00
20/02 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.400,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.400,00
Total do dia :			2.400,00	2.400,00
25/02 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.462,06	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.462,06
Total do dia :			3.462,06	3.462,06
28/02 4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
Total do dia :			8.350,00	8.350,00
Total do mês :			96.109,88	96.109,88



2025.1169.03.18
 PROCESSO Nº 019/2025
 FOLHA: 156
 F. DEB. CL. SERV. PAC CL.

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

Página 4 de 19

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Março de 2024

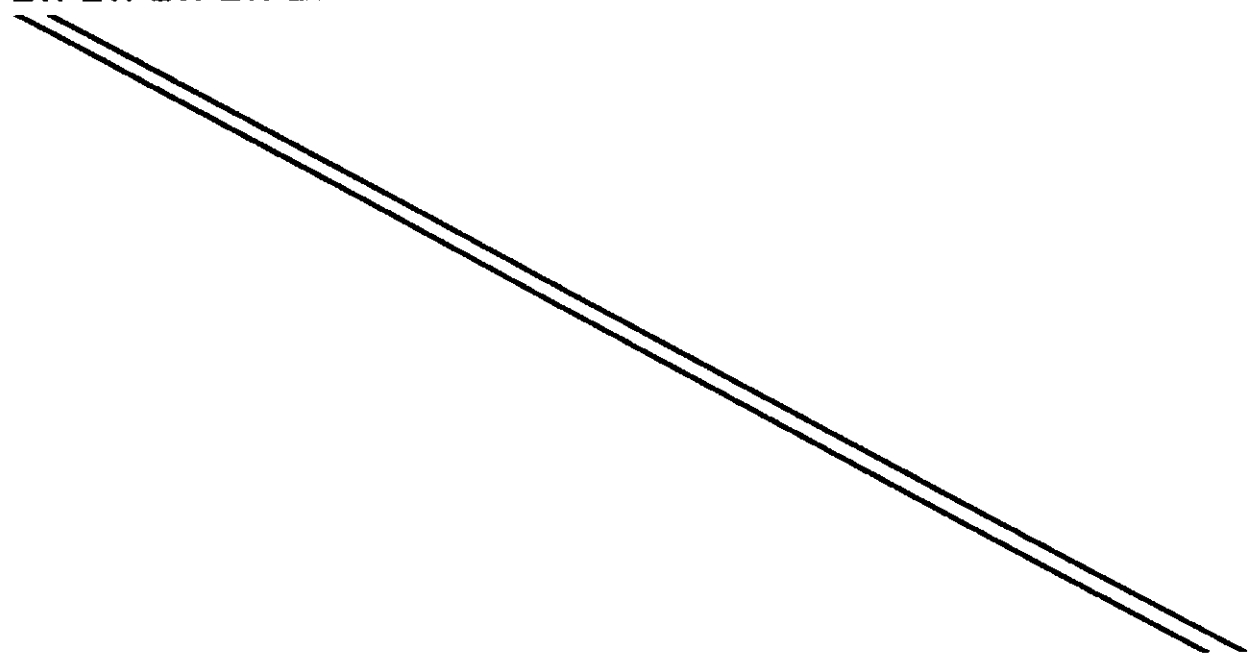
Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
11/03	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	508,44	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		508,44
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	883,94	883,94
15/03	1.1.1.02.0001	BANCOS	Recelta de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Recelta de serviço		40.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.462,06	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.462,06
			Total do dia :	3.462,06	3.462,06
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.489,52	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.489,52
			Total do dia :	3.489,52	3.489,52
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	102.185,52	102.185,52

2025 1169-08.18
 PROCESSO Nº 219/1-2025
 FVEX
 152
 #
 SERVIÇOS ELÉTRICOS

Nasajon Sistemas Contábil Sql
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Abril de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	515,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		515,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	891,10	891,10
15/04	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.489,52	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.489,52
			Total do dia :	3.489,52	3.489,52
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.515,55	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.515,55
			Total do dia :	3.515,55	3.515,55
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.246,17	92.246,17



2025: 1169 03.18
 RECEBIMOS R\$ 019.120,35
 FEITA: 158
 #
 SERVPAÇO

Nasajon Sistemas

Contábil Sql

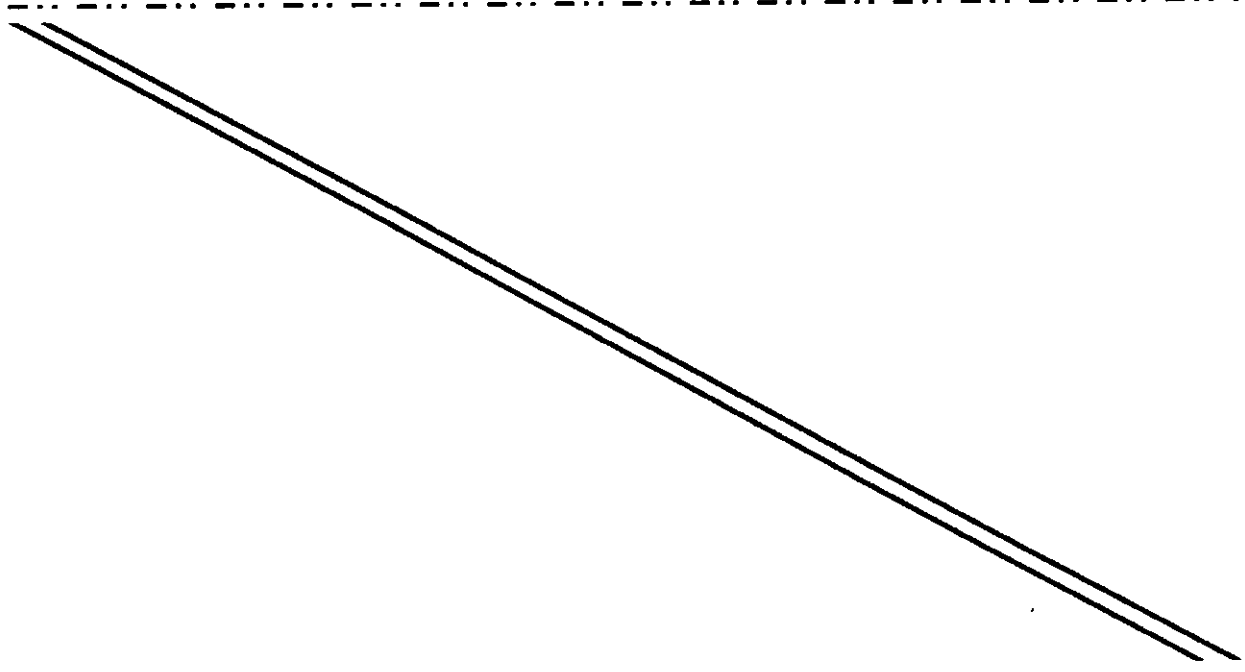
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Maio de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	526,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		526,80
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	902,30	902,30
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.515,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.515,55
			Total do dia :	3.515,55	3.515,55
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.540,24	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.540,24
			Total do dia :	3.540,24	3.540,24
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com deprecação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com deprecação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.308,09	92.308,09

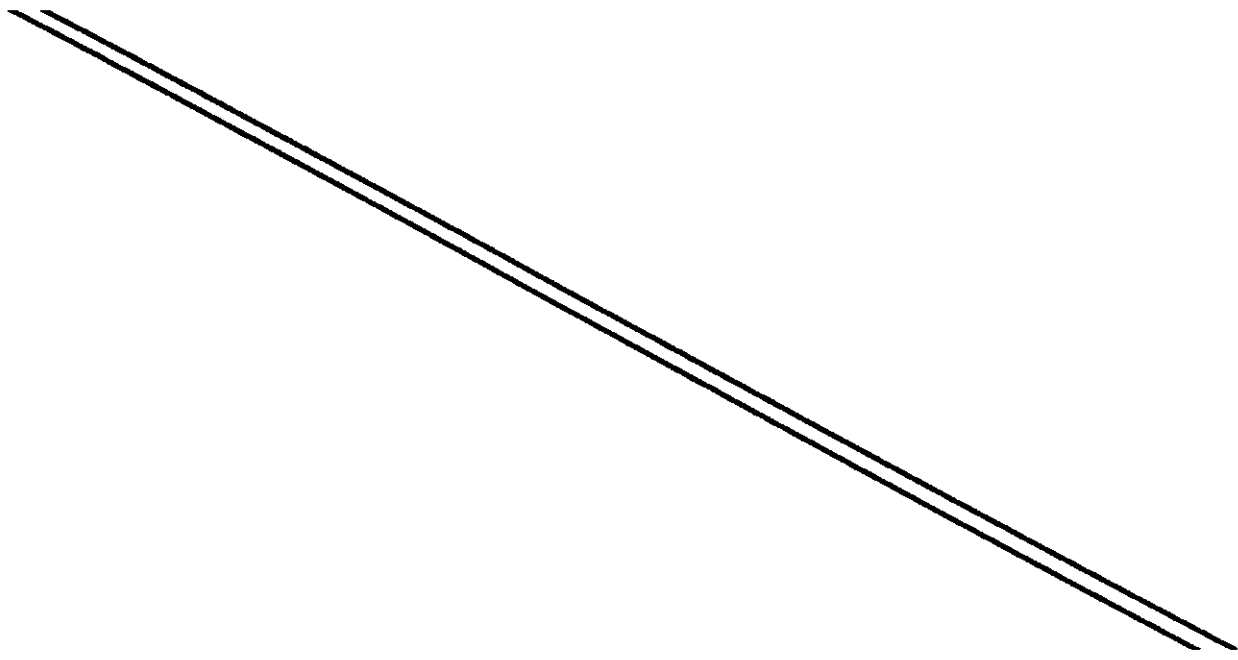


2025.1169.0318
 PRECISO U 0191 2028
 CAIXA: 159
 SERVPAC

Nasajon Sistemas Contábil Sql
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5
Junho de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	519,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		519,58
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	895,08	895,08
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.540,24	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.540,24
			Total do dia :	3.540,24	3.540,24
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.563,70	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.563,70
			Total do dia :	3.563,70	3.563,70
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.349,02	92.349,02

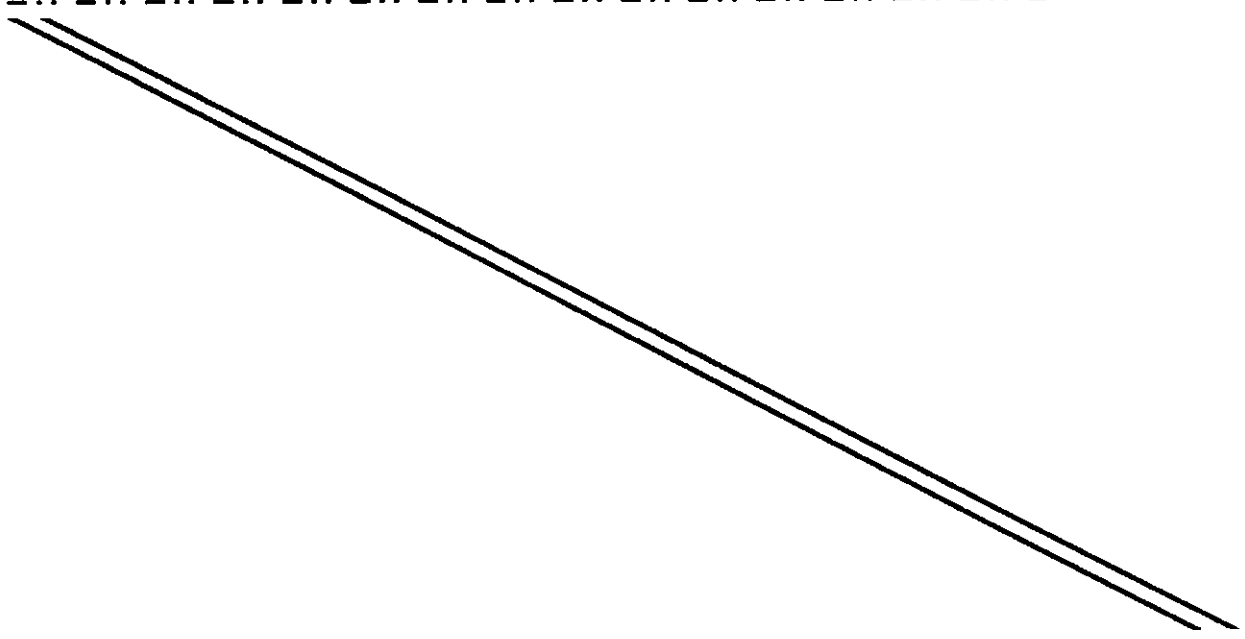


2025.1169.08.18
 PROCESSO Nº 01912028
 SERVPAC CC

Nasajon Sistemas Contábil Sqi
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
 CNPJ: 37.052.216/0001-00

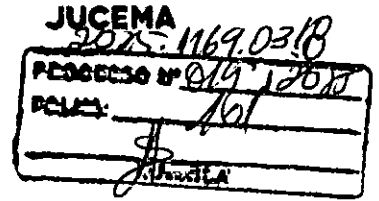
Livro Diário nº 5
Julho de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	510,62	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		510,62
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	886,12	886,12
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.563,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.563,70
			Total do dia :	3.563,70	3.563,70
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.586,02	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.586,02
			Total do dia :	3.586,02	3.586,02
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.385,84	92.385,84





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506984576 em 29/04/2025, protocolo 250532778. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 09:30 SOB Nº 20250532778.
PROTOCOLO: 250532778 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506984576. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



2025.1169-03.18
PROCESSO Nº 0141/2020
FOLHA: 162

SILVEIRA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
REGISTRO..... : MA-012214/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.101.563-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/04/2025 as 11:23:07.

Válido até: 24/07/2025.

Código de Controle: 501163.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

2025-1169-03-12
PROCESSO Nº 01912025
COLUNA: 163
JUNTA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000873

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14

CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR

Validade: 28/06/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 5189.6444.6758.7072

2025.1169-03.18
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 164
J. Silva



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000874
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/06/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 9413.1355.1669.1983

2025.1169.03.13
 PROCESSO Nº 01918078
 FOLHA: 128
 REVISÃO



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

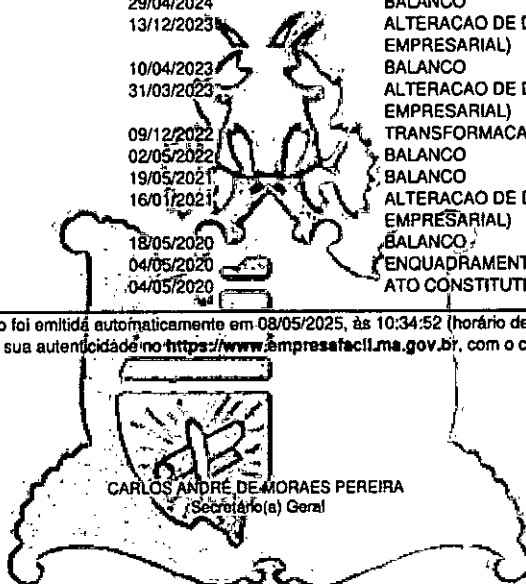
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500309560
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250532751	29/04/2025	BALANCO
002	20241578167	12/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241573777	11/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241144868	29/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241144868	29/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240568559	29/04/2024	BALANCO
002	20231548044	13/12/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230458327	10/04/2023	BALANCO
002	20230427308	31/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014564	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220507988	02/05/2022	BALANCO
223	20210654597	19/05/2021	BALANCO
002	20210044420	16/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200347632	18/05/2020	BALANCO
091	20200316230	04/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600145643	04/05/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 10:34:52 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3AVQKUU.



MAC2500309560



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 019.12021
FOLHA: 166
J. S. S. S.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/05/2025

Nº da certidão: 12501880404

Data de validade: 27/07/2025

Código de Validação: e9931977ad

NOME: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

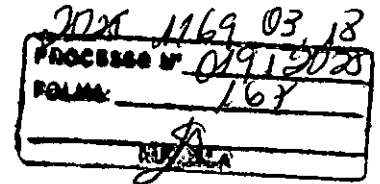
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2500309484	
NIRE : 21600145643 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600145643	CNPJ 37.052.216/0001-00	Data de Ato Constitutivo 04/05/2020	Início de Atividade 22/04/2020	
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000				
Objeto Social 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA).				
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porto EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF/CNPJ 772.873.633-72	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA		CPF 772.873.633-72	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 29/04/2025	Número 20250532751	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 10:32:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDVZQCLK.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

2023-1169.03.13
 PROTOCOLO Nº 019.19088
 PCLC: 1103
 RUIZLA

Protocolo Nº 2750126/2023 Folha 1/6



Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA Registro: 0005452236
 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
 Emissão: 28/06/2023 Cadastro: 28/06/2023 Situação: Finalizado
 Descrição: INCLUSÃO SO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CESAR PINHEIRO Nº CPF 471.147.543-53 CREA Nº 1117503089

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	28/06/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO	28/06/2023	ART ASSINADA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	28/06/2023 12:18:22	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição análise					
4	doran souza silva	28/06/2023 12:27:52	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático					
Despacho		Usuário	doran souza silva		Data do Despacho
					28/06/2023 12:28:03
Descrição Anexar neste mesmo protocolo ART devidamente datada e assinada					
Resposta		Data da Resposta	28/06/2023 13:00:24		
Descrição SEGUE ANEXO DE ART ASSINADA					
Despacho		Usuário	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA		Data do Despacho
					28/06/2023 13:04:48
Descrição Prezados, a inclusão do responsável técnico, foi realizada.					
5	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	28/06/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Finalizado					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Document(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2750126/2023

Folha 2/6



2023.1169.03.13
PROCESSO Nº 019.1.2023
FOLHA: 169
[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
 Nº 492853

2025 1169.03-12
 PROCESSO Nº 0194/2025
 PCLM: 120
 [Assinatura]

Detalhes da Empresa

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Nome Fantasia: **AVILA SERVICOS**

CNPJ (Pessoa Jurídica): **37.052.216/0001-00** Tipo Empresa: **PRIVADA** Categoria Empresa: **MATRIZ**

Natureza Jurídica: **2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)**

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Empresa** Data de Cadastro: **28/09/2021**

Protocolo Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA**

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1): **AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,**

Beiro: **CENTRO** Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170-000**

Telefone: **(98) 9854-8797** Endereço de correspondência: Sim Não Tipo de Endereço: **COMERCIAL**

Observações



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

2025 1269.03.18
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA 131
[Assinatura]

Observação (1)

Descrição:

CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:

28/09/2021

2025.1169-03-13
PROCESSO Nº 0191/2020
PÁGINA: 1/10
CONFESCA

Folha 5/6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00, Localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Centro – Icatu/MA, CEP:65.170-000, neste ato representada por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 0305867946 SSP/MA e inscrito no CPF nº 772.873.633-72.

CONTRATADA: Carlos César Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº 47114754353, registrado no CREA-MA sob o nº 1117503089, residente e domiciliada à Rua São Pantaleão, nº 1301 - Centro; CEP: 65015-460 – São Luis - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos de engenharia. O CONTRATADO desde já assume a responsabilidade técnica de quaisquer serviços, obras, construções e manutenções prediais e demais serviços de construção civil e projetos de engenharia da CONTRANTE junto a sociedade, órgãos competentes e CREA/MA, tomando assim RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa CONTRATANTE, com carga horária de 10 horas semanais.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços técnicos a CONTRATANTE conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pelo CREA/MA, ABNT E CONFEA.

DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA receberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor de 06 salários mínimos que corresponde a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). § ÚNICO: A CONTRATANTE é proibida de executar qualquer obra ou serviços de engenharia, usando o nome da COTRATADA, sem que ela efetivamente passe por uma análise técnica e autorização da CONTRATADA, que emitirá as ART's para o devido registro em órgão competente.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 4ª: O presente contrato, terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem necessidade de qualquer tipo de multa a título de rescisão.

Icatu/MA, 19 de junho de 2023

Assinatura digital por:
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA/77287363372
Data: 2023.06.19 17:45:18 -0300

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72

Carlos César Pinheiro
Carlos César Pinheiro
CREA 1117503089
CPF 47114754353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 28/06/2023





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

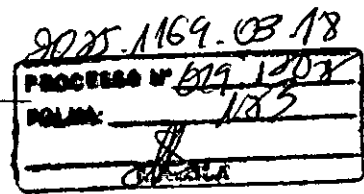
CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230658537

Folha 6/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico
 CARLOS CESAR PINHEIRO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 RNP: 1117503089
 Registro: 1117503089MA

2. Contratante
 Contratante: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
 País: Brasil
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa: SEDE
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: 167
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: ICATU UF: MA CEP: 65170000
 Data de início: 19/06/2023 Previsão de término: Não especificado
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3357 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Carlos Cesar Pinheiro
 CARLOS CÉSAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-63
 FRANKLIM BEY FREITAS
 FERREIRA: 77287363372
 Anulado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS
 PROTEÇÃO: 77287363372
 Data: 2023.06.28 11:40:16 -47302
 F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.652.216/0001-00

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 27/06/2023 Valor pago: R\$ 06,62 Nosso Número: 8304600849

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 28/06/2023



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.org.br/bcp/validacao>, com a chave: eba779
 Impressão em: 28/06/2023 às 10:52:41 por: fcp 182.168.100.1

www.crea-ma.org.br | telefone@crea-ma.org.br
 Tel (98) 2106-8300 | Fax (98) 2106-8306





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230663750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

2025.1109.03.18

INICIADO: 19/07/2023

PROCESSO Nº: 1979.1109.03.18

RELA: 13/74

RELA: [assinatura]

1. Responsável Técnico
CARLOS CÉSAR PINHEIRO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 RUP: 1117603029
 Registro: 11175038226A

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
 Avenida RIO NOVO, 6/N
 Complemento:
 Cidade: PAULINO NEVES
 Bairro: CENTRO
 UF: MA
 CEP: 65585970
 CPF/CNPJ: 01.562.914/0001-03
 Nº: 6/N
 CEP: 65585970

Contrato: 04/2023
 Valor: R\$ 183.788,00
 Ação Institucional: Outros
 Celebrado em: 10/07/2023
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
 Avenida RIO NOVO, 6/N
 Complemento:
 Cidade: PAULINO NEVES
 Data de início: 13/07/2023
 Previsão de término: 15/07/2023
 Finalidade: Artístico
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES
 Nº: 167
 Bairro: CENTRO
 UF: MA
 CEP: 65585970
 Coordenadas Geográficas: -2.722737, -42.531758
 Código: RP 0042023 PM PN
 CPF/CNPJ: 01.562.914/0001-03

4. Atividade Técnica

18 - Execução	Quantidade	Unidade
48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS	150,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICA PARA PALCO, PARA O PERÍODO FESTIVO DE FERIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2023.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 8.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 [Assinatura de Carlos César Pinheiro]
 CARLOS CÉSAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-63

São Luís, 12 de julho de 2023
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - CNPJ: 01.562.914/0001-03

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 11/07/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8304859109

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.etac.com.br/publico/>, com a chave: c018c
 Impresso em: 11/07/2023 às 08:54:39 por: l: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

MAS. 1169.03.18
PROCESSO Nº D1812023
11/25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1107771757

Registro: 1107771757MA

Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Registro : 0005452238-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: 06.018.491/0001-07

RUA Versão

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

UF: MA

CEP: 65470000

Contrato: 20230010/2023

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Versão

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

UF: MA

CEP: 65470000

Data de início: 28/12/2023

Previsão de término: 28/12/2023

Coordenadas Geográficas: -4.039034, -44.471440

Finalidade: Cultural

Código: Não Especificado

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO**

CPF/CNPJ: 06.018.491/0001-07

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un
66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	240,00	kVA
66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	240,00	kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de 2 geradores para Iluminação 240iva e outro para Sonorização de 240KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Data: 28/12/2023 12:00:16-0300

Verifique em <https://verificar.jf.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.158.603-00

Andre Ricardo Bastos Nascimento
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO - CNPJ: 06.018.491/0001-07

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sbec.com.br/publico/>, com a chave: 3ZBCZ
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:56 por: , ip: 177.54.138.126





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 2023-1169.03.12

PROCESSO Nº 1071/2023

RELATÓRIO: [assinatura]

[assinatura]

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA
- * O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 20/12/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8306159105

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cree-ma.sitec.com.br/pub/foof>, com a chave: 32BC2
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:56 por: . Ip: 177.54.136.126



www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300

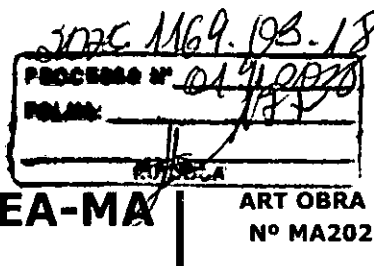




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230713605



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1107771757

Registro: 1107771757MA

Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Registro : 0005452236-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-86

RUA MAURITONIO MEIRE

Nº: 22

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA

CEP: 65850000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAURITONIO MEIRE

Nº: 22

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA

CEP: 65850000

Data de Início: 29/11/2023

Previsão de término: 29/11/2024

Coordenadas Geográficas: -6.374769, -44.361549

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-86

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

180,00

kVA

15 - Condução do equipo de manutenção > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

180,00

kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS EXECUTADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE 180KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Data: 12/12/2023 16:33:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.603-00

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

SANTANA:76519244368

Assinado em nome digital por MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL
CPF: 64215660300000
Data: 2023.12.12 16:33:11-0300

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 30/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305096577

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WdawW
Impresso em: 30/11/2023 às 10:03:09 por: , ip: 177.25.114.2

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

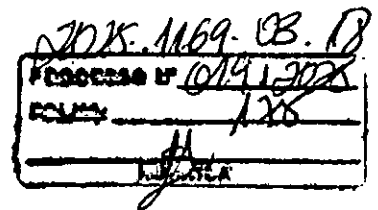
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, CEP: 65.284-000, neste ato Representada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, a Srª Maria Iracilda Alves dos Santos, CPF Nº 471.674.243-15, ATESTA para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica, **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na AV. ADALBERTO LIMA Nº 128, CENTRO - CEP: 65.170-000 - UF: MA, prestou os serviços com excelência do objeto que conta na planilha abaixo, através do contrato administrativo nº 0802.002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2023.

Objeto do Contrato: Prestação dos Serviços de promoção e realização do carnaval do município de Governador Nunes – MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Diária	4
3	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos	Diária	4
4	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação (PEQUENO): 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de	Diária	4

Rua do Coqueiro N° 104, Centro de Governador Nunes Freire/MA
CEP: 65.284-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

20X.169.03.18
PROCESSO Nº 01912028
DATA: 17/9
BIBI SIA

	120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmofase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01		
5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	Diária	4
6	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	Diária	5
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas)	Diária	2
8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	Diária	1

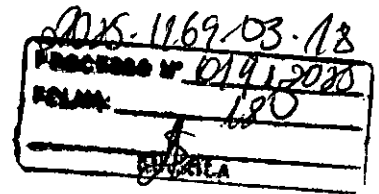
Mediante o contrato acima descrito, informamos que a presente empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercial, até a presente data da mesma.

Governador Nunes Freire – MA, 26 de outubro de 2023.

Maria Iracilda Alves dos Santos
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, executou os serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Morros - MA, Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro – Morros/MA, Contratos N° 1402.001/2023 e processo administrativo N° 1875/2022, conforme as características abaixo:

Razão Social: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Endereço: Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
SHOW ARTÍSTICO			
2	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	8
3	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	15
LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS			
5	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 8,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com grade necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com linta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duralumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis ts	Diária	3

Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro – Morros/MA

E-mail: administração@morros.ma.gov.br

Página 1 de 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

	dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
6	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em seja de tnt preto e pintura do piso em tinta pvá/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11m conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antideslizante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PÁ/line e para painéis de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	7
LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDA			
15	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	7
16	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS;	Diária	7
17	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W	Diária	17
ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO			
25	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Serviço	2
30	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja	Serviço	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

	<p>* tít - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 potegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refs grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeira, mourões de eucalipto e tabuás de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora</p>		
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS			
34	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4
35	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	5
51	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	5
53	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	70

Morros - MA, 27 de março de 2023


Carlos Alfredo Bacellar Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 - PMM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

2022 1169.03.18
PROCESSO Nº 011.13008
DECLAR: 185
MUSILE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

DECLARAMOS POR MEIO DESTA PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADA (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADA (A) ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

TECNICAMENTE DECLARAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM EM EXECUÇÃO E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O (S) PROJETO (S), MEMORIAL (IS) DESCRITIVO (S) E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ: 06.019.491/0001-07
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA CENTRO, CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO REZENDE ARAGÃO CPF: 855.835.723-53

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCESSO: 2022.01.27.0037/2022-SMT CONTRATO: 20221545/2022-SMT
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022,

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 37.052.216/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento.	9
2	KIT MULTIMÍDIA: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas de som 04, notebook 02, pendrive 10, controle remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.	5
3	CAMAROTE Dimensões mínimas de 15x5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para pilos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	10
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08,00m altura por 2,00m largura para suporte das cabas de PA e Camarim 04,00m por 04,00 m com Ar condicionado	15
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura, 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das cabas de PA.	9
6	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m - Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 960 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; vareta e cárdio de fração; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso. Divulgação em carro de Som dos Eventos oficiais.	12
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas per 16 espolda 16 store 02 máquinas de	9

(Assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 CNPJ Nº 08.019.491/0001-07

2025-8169-01-08
 PROCESSO Nº 019/2025
 PLANO: 184
 [Assinatura]

	fumaça com ventiladores 02 caixões seguidor com operador 01 mesa avulsa 2010 oij ma lightnc painel de led p10 indoor de 8x4	
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto compreendendo: consoles 01 - pm5drh yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl / sistemas de p.a. e periféricos 24 - line array jbl vertline 3200 08 - sub el line s1b221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powertech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 280 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 24 - line array jbl lh1210 08 - sub el line s1b221 04 - amplificadores db series 12k 08 - amplificadores db series qtk 01 - processador de sinal ltr24 01 - processador de sinal dbx ventu380 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 08 - canais de powerplay behringer 06 - fones sng 414p 02 - multi cabos multipino 48 vias, 60 metros, com splitter 08 - subnake 12 vias 02 - subnake 06 vias / backline 01 - harika lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - harika he5500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 - roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box sem pedestais mrv pedestais mrv pequeno garrao ip shure glx4 01 - shure beta 91a 01 - shure beta 52a 04 - shure pg 58a shure em 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 - shure pg55 01 - sennheiser e600 06 - sennheiser e604 04 - sennheiser e904 02 - sng d112 01 - sng p2 04 - sng p4 01 - sng p17 superlux pro 258 superlux pra d1 superlux pra c1 superlux fk2 superlux f4 superlux f6 superlux h08 superlux pra 280a / nein power pentaculica - trifásico com ac 220v/110v	9
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa mixer de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabit com conector RJ-45, conexão Wireless 802.11n (um)	15
18	TENDAS MED 10X10: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 8 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2m até 4m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	20
20	TENDAS MED 8X8: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2m até 4m de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	8
26	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: De Festas Infantis	5
29	QUEIMA DE FOGOS: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 8 minutos.	9
30	SERVIÇO DE LIMPEZA - 10(Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos	25
31	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: 40 (quarenta) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado com rádio transmissor para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	9
32	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: 14 (QUATORZE) Profissionais serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.	9
34	APARTAMENTO - Com TV, wi-fi e central de ar, para acomodação incluso café da manhã.	80

São Mateus do Maranhão, 29 de agosto de 2022.

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO

OFÍCIO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA.
 CNPJ 08.019.491/0001-07 THIAGO REZENDE ARAGÃO

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico CONTRATANTE

SELO DE AUTENTICIDADE
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 SÃO MATEUS DO MARANHÃO

2025-1269-03.18
PROCESSO Nº 019.19028
FOLHA: 185
EST. PÁG. 185



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 13.990.405/0001-66, ATESTA para os devidos fins de cumprimento aos requisitos de habilitação em licitações públicas, que a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **37.052.216.001-00**, com sede na Av. Adalberto Lima, Nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu /MA, prestou serviços de organização e promoção de eventos no Município de Amapá do Maranhão/MA, através do Ata de Registro de Preços nº 102.034/2023 – Amapá do Maranhão/MA Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Amapá do Maranhão/MA ADESÃO Nº 007/2023- Amapá do Maranhão/MA Processo Administrativo nº 2607.001/2023.

Atestamos ainda que a empresa agiu com presteza, tempestividade e qualidade, não havendo contra ela nada que desabone sua conduta, sendo a atestada dotada de plena capacidade técnica e operacional.

Amapá do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2023.

Fabiene Dias De Amorim
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** - CNPJ. 37.052.216/0001-00, situada na Av. Duque de Caxias, nº 167 – Centro – Icatu/MA, nos prestou Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque – MA, (São João 2023)., referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03/2023, e CONTRATO Nº 202/2023, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presenta data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde/	Und
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIOSO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SM	3	dia
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAIIS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVACÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	1	dia
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 10 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, TREINADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BRINCANTES	SM	3	dia
27	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	SM	6	h
28	DICCIPLINADOR DE FERRO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO À FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	SM	18	dia

33	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CHITÃO DIVERSAS CORES, 20 PEÇAS DE MATERIAIS ARTESANAIS CONFECCIONADOS EM PALHAS NATURAIS (CESTOS, CHAPÉUS E ETC), 30 BALÕES DECORATIVOS; 50 METROS DE TECIDO JUTA. SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGORIAS UTILIZANDO 100 QUILOS DE BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIXADOS EM 25 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONFECCÃO DE 20 BARRACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRAS E COBERTAS DE PALHAS	SM	1	Und
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (ALUGUEL DE 24 HORAS).	SM	4	Und x 3 dia
40	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS.- ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT.[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	3	dia

2023-4169-01/18
PROCESSO Nº 019/2023
FOLHA: 18/8

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA. 31 de outubro de 2023.

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA

MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Dados: 2023.10.31 18:52:18 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**

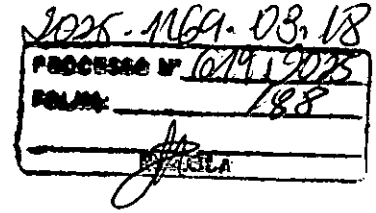
Francisquinha Menes da Silva Miranda

PORTARIA Nº 049/2022

Senador La Rocque/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ: 01.612.531/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU-MA
Endereço: Avenida Candido Reis, 05, Novo Apicum, Apicum-Açu - MA,
CEP: 65.275-000.
CNPJ: 01.612.531/0001-06

CONTRATADA:

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA,
CEP: 65170-000.
CNPJ nº 37.052.216/0001-00

Atestamos para os devidos fins, que a empresa acima descrita, prestou os serviços de organização e realização de eventos para o município de Apicum Açú/MA, conforme contrato nº 100/2023, processo administrativo nº 91/2023, serviços esses, discriminados no contrato em anexo.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Apicum Açú/MA, 12 de dezembro de 2024.

LAURO GABINA COSTA
MOURA:92417337304
37304

Assinado de forma digital por LAURO GABINA COSTA MOURA:92417337304
Dados: 2024.12.12 08:48:49 -03'00'

Lauro Gabina Costa Moura
Secretário Municipal de Administração e Finanças

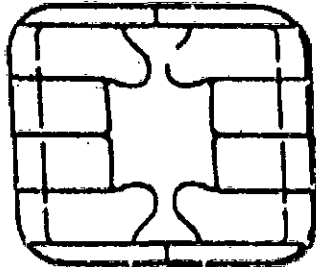


República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA

Registro Crea Nº
1117503089

CONFEA  **CREA**



Nome
CARLOS CESAR PINHEIRO

Data do Registro no Crea-MA
02/05/2018



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional

1117503089

Data de Emissão

23/02/2021

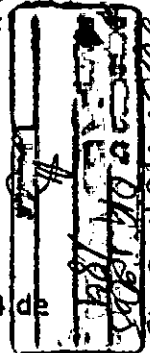
Jan Kuyper

Presidente do Confea

Luiz Plácido da Silva Soares

Presidente do Crea-MA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



2025.1169.03.18



CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome

CARLOS CESAR PINHEIRO

Filiação

ADELAIDE DE ARAUJO PINHEIRO

CARLOS ALBERTO PINHEIRO

Nascimento

23/10/1971

CPF

471.147.543-53

Doc. de Identidade

406552959 SSP-MA

Naturalidade

SAO LUIS MA

Tipo Sang.

Título de Eleitor

038535781112

Carlos Cesar Pinheiro

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MA



Nacionalidade

BRASILEIRA

PIS/PASEP

MA - CONFEA - CREA - MA
 PIS/PASEP

2025.11.19.03.18.
 Processo nº 019.1.2025
 PIS/PASEP 100

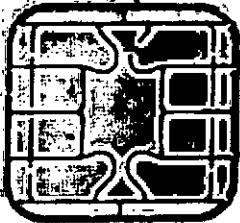
2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 014.19025
FOLHA: 1/1
RECEITA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA
Registro Crea Nº
90670-MA

Nome
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO



Data do Registro no Crea-MA
25/09/2009



Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
1107771757
Data de Emissão
22/08/2016

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEA

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MA

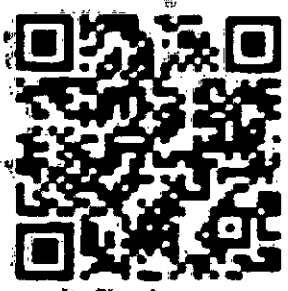
Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/06/75.

2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 019/2025
FOLHA: 192
7/8



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MA



Nome
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Filiação
VERA LUCIA BASTOS NASCIMENTO
JORGE MARTINS NASCIMENTO

Nascimento : 23/11/1982 CPF : 642.156.603-00 Doc. de Identidade : 09172148936 DETRAN-MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
SAO LUIS MA

Tipo Sang: Título de Eleitor
039156531120

PIS/PASEP

Andre Ricardo Bastos Nascimento
Assinatura do Profissional

CONFEA - CREA / CONFEA
CONFEA - CREA / CONFEA
CONFEA - CREA / CONFEA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1026 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

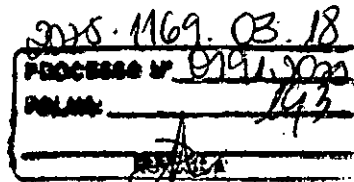
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908115/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Página 1/4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **CARLOS CESAR PINHEIRO**
Registro: 1117603089MA RNP: 1117603089
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20240738336** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/02/2024** Baixada em: **16/05/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Contratante: prefeitura municipal de pinheiro	CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço do contratante: PRAÇA centro	Nº: 560
Complemento: praça matriz	Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO	UF: MA
Contrato: 069/2023	CEP: 65200000
Valor do contrato: R\$ 7.000,00	Celebrado em: 18/12/2023
Ação institucional: Agricultura familiar	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: PRAÇA centro	Nº: 560
Complemento: praça da matriz	Bairro: centro
Cidade: PINHEIRO	UF: MA
Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.92528	CEP: 65200000
Data de início: 09/02/2024	Conclusão efetiva: 14/02/2024
Finalidade: Cultural	
Proprietário: prefeitura municipal de pinheiro	CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.4 - PARA PALCOOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro;**

Observações

Montagem e desmontagem de estrutura metálica para palco nas praças da Matriz com as medidas de 6x10 m, Presidente Sarney com 14x10 m e o camarote da praça Sarney 6x5.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908115/2024
21/05/2024, 13:44
x2cCb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2cCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 21/05/2024, às 13:51.



2025-1169-03-18
PROCESSO Nº 019.13025
DATA: 16/4
LUIZ ALVARO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo discriminada através de seu responsável técnico, **EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M**, em conformidade com o Contrato Administrativo, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 2022.01.27.0037/2022 obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: 069/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço: PRAÇA SARNEY -PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
Registro : 0005452236-MA CNPJ: 37.052.216/0001-00
Endereço: Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO
Município: Icatu - MA
Responsável Técnico: CARLOS CÉSAR PINHEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO
Registro nº 1117503089MA CREA-MA 1117503089

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: PRAÇA SARNEY - PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Data de Início: 09/02/2024
Data de término: 14/02/2024
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: MA20240738336

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10M, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3	MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE CAMAROTE: Dimensões mínimas de 55X3 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e	6	DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024



Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

Pinheiro - Maranhão CNPJ Nº 061200745/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

deverá se uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas

- 4 PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00mm altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00mm por 04.00m com Ar condicionado. 6 DIÁRIA
- 5 PALCO DE PEQUENO PORTE: (de Palco medindo 6,00m por 6,00m com 1,20m de altura do assoalho, com cobertura, 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2.00 m, para suporte das caixas de PA. 6 DIÁRIA

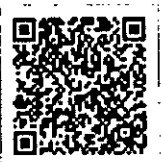
Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria nº 073/2022
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024 em ermitida



Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas



2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 019.1.2025
SOLMA: 1916
SARAIVA

DECLARAÇÃO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO, ICATU-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: CARLOS CESAR PINHEIRO, CREA-MA 1117503089, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10 m E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5, DESCRITOS NA ART Nº MA20240738336, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.27.0037/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS, TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA CENTRO - PRAÇA DA MATRIZ, Nº 560, BAIRRO CENTRO, CEP 65.200-000, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FERNANDA SARAIVA Assinado de forma digital
BARBOSA:06718826 por FERNANDA SARAIVA
359 BARBOSA:06718826359
Dados: 2024.03.26 11:21:34
-03'00"

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRO(A) CIVIL
CREA-MA: 1119436141MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024 emitida



Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51

Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

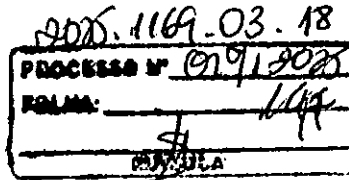
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

907915/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/5



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO
Registro: 1107771757MA RNP: 1107771757
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: MA20240738853 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 15/05/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço do contratante: PRAÇA JOSE SARNEY Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Contrato: 069/2023 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAÇA JOSE SARNEY- MATRIZ Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -2.517648, -45.079703
Data de início: 09/02/2024 Conclusão efetiva: 14/02/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: MUNICIPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 400.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 48 - Execução de montagem 1.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampère;

Observações

Execução de montagem do Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de geradores para iluminação e Sonorização de de palco de festa e instalação elétrica de BT com Gerador

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907915/2024
20/05/2024, 11:14
zZ9w3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZ9w3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cachau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.



2025.1169.03.18
PROCESSO Nº 09/2025
RELA: 048
ESTELA


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo descrita através de seu responsável técnico, **SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR**, em conformidade com o Contrato Administrativo, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022, obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: 069/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY Nº: 560** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000:**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 37.052.216/0001-00
Registro : 0005452236-MA
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO**
Município: **Icatu – MA**
Responsável Técnico: **ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: 1107771757
Registro: 1107771757MA

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY- MATRIZ Nº: 560**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000**
Data de Início: **09/02/2024**
Previsão de término: **14/02/2024**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80**
ART de Execução: **MA20240738853**

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GERADOR MÓVEL: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados, com motorização MWM 6 cilindros a diesel, autorizados com chaves de reversão garantindo total	6	DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22

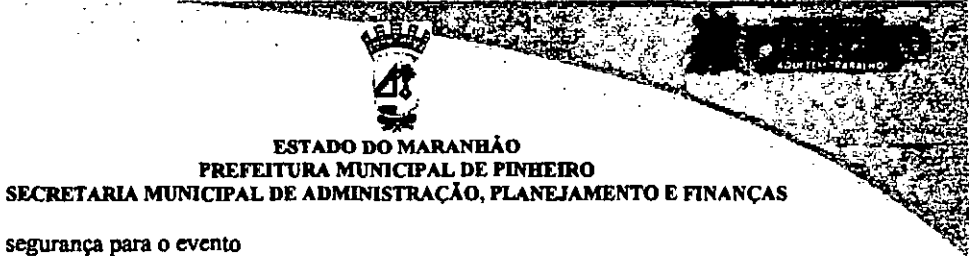
Chave de Impressão: Z39w3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Praça José Sarney, 560 - Centro **Pinheiro – Maranhão** **CNPJ N.º 06.200.745/0001-80**



0028 1169-03 18
PROCESSO Nº 0191/2028
PÁGINA: 199
ESTADO DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

segurança para o evento

7 SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoidal 16 store 02 máquinas de fumaça com ventiladoras 02 canhões seguidor com operadores 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4 6 DIÁRIA

9 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local aberto ou fechado compreendendo: consoles 01; pm5drh yamaha 01 - digidesign 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl / sistemas de p.a e periféricos 24 - line array jbl vertiline 3200 08 - sub sl line sjb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powertech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor. 24- line arrayjbl lh 1210 08 - sub sl line slb2021 04- amplificadores dbseries12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venn360 01- processador de sinal db series comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 -sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub i8p 08 - canais de powerplay behringer 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipinos 48 vias. 60 metros, com splitter 08 subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias- backline 01 - hartke fb 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500. 1caixa vx 115 e 01 caixa vx 410 03 - roland jazz cherus 120 direct box imp2 passivo direct box cam pedestais rnv pedestais rnv pequeno garras lp share glxd4 01 - shure beta 91a 01 - shure beta52a 04 - shure pg. 56a shure sm 58 shure sm 57 02 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01- shure pg52 02 - shure pg56 01 - sennheiser e609 06 sennheiser e904 02 akg D112 01 - akg p2. 04 - akg p4 01 - akg superfax pro 258 sapalux pra dl superlux pra cl superlux fk2 superluxft4 superlux fs6 superlux hobsuperlux pra 268amain pwer pentacústica - trifásico com ac 220v/110v 6 DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 em



Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22

Chave de Impressão: Z29w3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Pinheiro - Maranhão CNPJ N.º 06.200.745/0001-80




2020-1169.03.12
PROCESSO Nº 0191/2020
REUMA: 200
Ramos


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas; processador «to tipo x86/64bits. de 2 (dois) núcles de 2gh2 cada (mínimo) memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB leitor gravador de CD/DVD. Placa de rede Gigabits com conector Rj 45. conexão wireless 802; 01 (um) 6 DIÁRIA

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024


Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria nº 073/2022
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emita



Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: Z29w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Rua José Sarney, 500 - Centro Pinheiro - Maranhão CNPJ N.º 06.200.745/0001-80



2025-1169-03.18
PROCESSO Nº 019.1/2025
FOLHA: 201
RUBRICA

DECLARAÇÃO

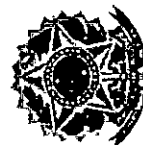
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00, LOCALIZADA NA AV DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO, ICATU-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, O ENGENHEIRO ELETRICISTA ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, CREA-MA 1107771757, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO COM USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS DA ART Nº MA20240738853, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS, TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA JOSÉ SARNEY, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS/MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICHARDSON MARQUES MARVÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 7834/D-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br RICHARDSON MARQUES MARVÃO
Data: 16/05/2024 18:11:49-0300
Verifique em <https://validar.t0.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 em ermitida



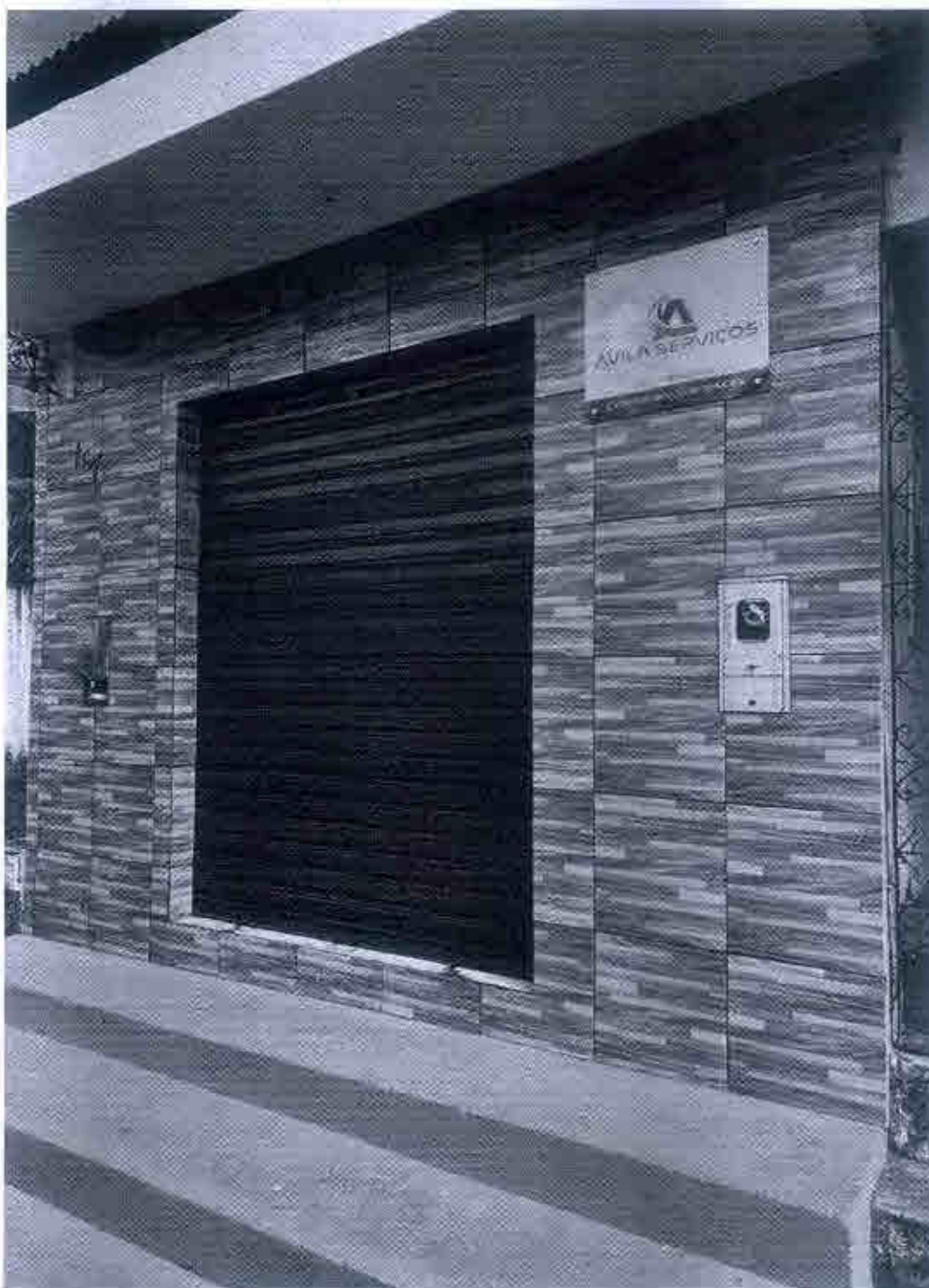
Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22

Chave de Impressão: Z39w3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 1 folhas



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

2025 1169-9-B-
PROCESSO Nº 091/2025
FOLHA: 01
FERRERIA

Nº 929996/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 29/11/2025
Chave: xZCC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 12/12/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8219901 - FOTOCOPIAS; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089

CPF: ***.147.543-**

Data Início: 28/06/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

2025 1169.03.18
PROCESSO Nº 9191/2025
COLUNA: 702

Nº 92996/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 29/11/2025
Chave: xZCC8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

CPF: ***.873.633-**

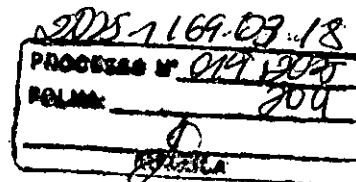
Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Nº 929676/2025
Emissão: 29/05/2025
Validade: 30/06/2025
Chave: DdZDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO
Registro: 1117503089
CPF: ***.147.543.**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 21/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306065698. Data de vencimento do boleto: 30/06/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025
Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Registro: 0005452236
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Data Início: 28/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

2025-1169-03-18
PROCESSO Nº 0912025
FOLHA: 210
LUCENA

Nº 924335/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y63A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 21/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A R BASTOS NASCIMENTO ENGENHARIA

Registro: 0005428785

CNPJ: 24.126.265/0001-07

Data Início: 31/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 20/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000006842

CNPJ: 04.885.201/0001-74

Data Início: 19/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005452236





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

2021.4169.03.18
PROCESSO Nº 014/2025
DATA: 24
[Assinatura]

Nº 924335/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y63A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 37.052.216/0001-00
Data Início: 02/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





2025.1169.03.10
PROCESSO Nº 019.1.2025
PCLM: 212
REJATA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23050022112/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

0025 1169 03-18
PROCESSO Nº 014.1.2025
FEI MA: 43
J. FERREIRA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1097714/2023

VALIDADE ATÉ

11/05/2025

PROCESSO SEMA Nº 23050022112/2023

E-PROCESSOS Nº 85050/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F B F Ferreira Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Obras de terraplenagem

CPF OU CNPJ:

37.052.216/0001-00

ENDEREÇO:

Rua Duque De Caxias, Nº 167, Centro

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SEMA

MUNICÍPIO:

Icatu - MA

CEP:

65170-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL), NO ESTADO DO MARANHÃO (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: ICATU, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2°47'35.29"S 44°02'47.27"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 23050022112/2023.

São Luis - MA 11/05/2023



1097714/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025-1169-23-1X
PROCESSO 019 12025
PCLM 214
J. S. L.



Nº do Alvará: 02251/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 1814

Validade: 31/12/2025

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS

Data de Abertura: 01/01/2024

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV DUQUE CAXIAS, Nº: 167

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 65.170-000

Atividades

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
AGENCIAS DE PUBLICIDADE
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
FOTOCOPIAS
PRODUCAO MUSICAL
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Horario de Funcionamento

Segunda a Sexta

Sabado

Domingo

Feriado

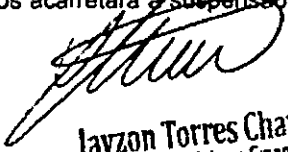
Imóvel

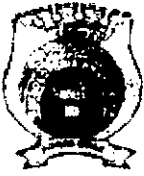
Insc.Imobiliária

Área Utilizada

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.


Jayzon Torres Chave
Secretaria de Adm e Finanças
Portaria nº 0112/21
ICATU



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

0025-1169.03.18
PROCESSO Nº 01410025
DATA: 21/5



Nº do Alvará: 02251/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 1814

Validade: 31/12/2025

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS

Data de Abertura: 01/01/2024

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV DUQUE CAXIAS, Nº: 167

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 65.170-000

Atividades

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ALUGUEL DE ANDAIMES
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Horario de Funcionamento

Segunda a Sexta

Sabado

Domingo

Feriado

Imóvel

Insc.Imobiliária

Área Utilizada

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Jaysson Torres Chave
Secretário Municipal de Administração

A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na Internet, em <https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#>

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVARDO ANUALMENTE

VALIDADOR: 8df321d06ca5175881062914e4742132

DATA EMISSÃO: 09/01/2025

CO-1112318
216



**PREFEITURAMUNICIPALDE ICATU
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Paulo de Albuquerque, s/n, Centro - Icatu - MA
Fone Fax: 44 4352 0713
C.G. C nº 05.294.293001-42

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

Nº 03/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 12 meses.

NOME DE FANTASIA
AVILA SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL
F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS - LTDA
ATIVIDADE AUTORIZADA
90.01-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.
CPF/CNPJ
772.873.633-72/ 37.052.216/0001-00
ENDEREÇO
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU/MARANHÃO
RESP. TECNICO/RESP. LEGAL
CARLOS CESAR PINHEIRO, CRQ-IX 11400544

ICATU (MA), 09 de janeiro de 2025

Coordenador da Vigilância Sanitária

Secretária Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

1. O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2025 MG9 03.18
PROCESSO Nº 01912025
SELA: 912
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:10:07 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **3578.CA87.314B.1144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025.1169-03-18
PROCESSO Nº 019.1205
PÁGINA: 218
RFB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:54 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **F3AE.64A0.77A7.7677**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Certidão nº: 25468620/2025

Expedição: 08/05/2025, às 10:39:47

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **772.873.633-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

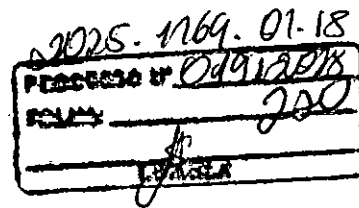
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00001070

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS
Complemento:
Município: ICATU

Bairro: CENTRO
Estado: MA

Numero: 167
Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.

Emitida às 22:01:14 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: 1bee0f3fd406432c00f2f3fdc005db54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2025-1169-03-18
PROCESSO Nº 01412025
FOLHA: 2/2
[Assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104900/25

Data da Certidão: 27/05/2025 08:56:36

**CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2025 08:56:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 1502990/2025
Expedição: 08/01/2025, às 23:40:13
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MS: 1169.03.18
PROCESSO Nº 07912018
FOLHA: 073

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045733/25

Data da Certidão: 16/05/2025 16:18:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37052216000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/05/2025 16:18:11

2025-1169-03-18
PROCESSO Nº 0101/2020
RELAZ: 224
4
CANTO A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 167	COMPLEMENTO LETRA A
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 7005-6924/ (98) 8548-7972
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 10:44:25 (data e hora de Brasília).

2025 1169-03-13
PROCESSO Nº 019.1.2025
PÁGINA: 225
#

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
Endereço: AV ADALBERTO LIMA 128 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320045472813873

Informação obtida em 11/06/2025 18:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2025/1169.03.08
PROCESSO Nº 0191/2025
POLÍCIA: [assinatura]
[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

NUMERO DA INSCRIÇÃO 1814 ()	CPF/CNPJ 37.052.216/0001-00	DATA INICIO
---------------------------------------	---------------------------------------	-------------

NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVIÇOS	PORTE
---	-------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA --

LOGRADOURO AV DUQUE CAXIAS	NUMERO 167
--------------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
-------------	----------------------------------

MUNICIPIO ICATU	UF MA	CEP 65.170-000
---------------------------	-----------------	--------------------------

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE (98) 8548-7972/
---------------------	------------------------------------

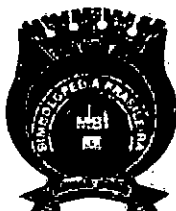
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------------	----------------------------



2008-1169-03.18
PROCESSO Nº 014/2008
PRLM: DDA
H. J. Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO 1814 ()	CPF/CNPJ 37.052.216/0001-00	DATA INICIO
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVIÇOS		PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA --		
LOGRADOURO AV DUQUE CAXIAS		NUMERO 167
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICIPIO ICATU	UF MA	CEP 65.170-000
ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE (98) 8548-7972/	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	



2025.1167.03 18
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 2/8
F B F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO 1814 ()	CPF/CNPJ 37.052.216/0001-00	DATA INICIO
--	---------------------------------------	-------------

NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVIÇOS	PORTE
---	-------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA --

LOGRADOURO AV DUQUE CAXIAS	NUMERO 167
--------------------------------------	----------------------

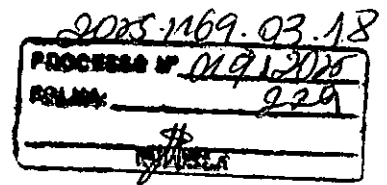
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
-------------	----------------------------------

MUNICIPIO ICATU	UF MA	CEP 65.170-000
---------------------------	-----------------	--------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972/
---------------------	------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------------	----------------------------

Emitido no dia: 08/05/2025 às 10:46:42(data e hora de Brasília)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.052.216/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

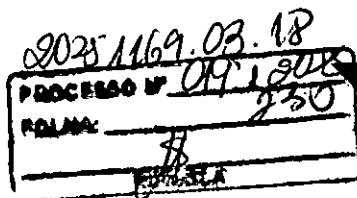
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/05/2025 às 10:45 (data e hora de Brasília).



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL.

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com sede à Av. Duque de Caxias, nº167, LETRA A, Centro, Icatu-MA, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epígrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados.

ÍNDICES ECONÔMICOS 2024

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	
ILG=	$\frac{1.997.832,02}{73.683,07}$	= 27,11

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILC=	$\frac{1.997.832,02}{73.683,07}$	= 27,11

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	
ISG=	$\frac{2.069.632,02}{73.683,07}$	= 28,09

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE=	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	
GE=	$\frac{73.683,07}{2.069.632,02}$	= 0,0356

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHACAS SILVA ARAUJO
Contador CRCMA 012214-0



2025 1169-03.18
PROCESSO Nº 10191
RELA: 025

ÍNDICES ECONÔMICOS 2023

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	
ILG=	$\frac{714.009,16}{22.558,04}$	= 31,65

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILC=	$\frac{714.009,16}{22.558,04}$	= 31,65

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	
ISG=	$\frac{767.209,16}{22.558,04}$	= 34,01

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE=	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	
GE=	$\frac{22.558,04}{767.209,16}$	= 0,0294

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 812214-0

ICATU, 08 DE MAIO DE 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS CHAGAS
SILVA ARAUJO:01010156314

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ARAUJO:01010156314
Dados: 2025.05.08 09:00:44 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CONTADOR
CRC/UF n.º MA-012214/O

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.05.08 08:59:53
-03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa "F B F FERREIRA SERVICOS LTDA" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600145643, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, por seu representante o Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG nº 0305867946 SSP/MA e CPF nº 772.873.633-72, residente e domiciliado no Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro Saramanta, CEP: 65110-000, Estrada de Ribamar, s/n, na cidade de São José de Ribamar- MA:

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro:

➤ **DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG nº 0305867946 SSP/MA e CPF nº 772.873.633-72.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

➤ **DECLARO** que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- Microempreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Sociedade Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- Normal.

➤ **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratações com a Administração Pública;

➤ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

➤ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

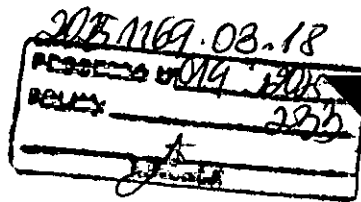
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.06.18 08:55:54 -03'00'

☎ (98) 9 8548-7972 / 9 7005-6924 ☎ Av. Duque de Caxias, 167 Centro Icatu-MA

✉ avilaservicos8@gmail.com

☎ CNPJ: 37.052.216/0001-00



- > **DECLARO** para os devidos fins que somos responsáveis pelas transações que forem efetuadas no sistema;
 - > **DECLARO** para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.
 - > **DECLARO** para os devidos fins que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
 - > **DECLARO** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal
- Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto nas Leis em vigência e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Icatu-MA, 18 de junho de 2025

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.06.18 08:55:37 -03'00'

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Proprietário/Administrador
CNH 05284470167 DETRAN/MA
CPF nº 772.873.633-72

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025.

No dia 18 de Junho de 2025 as 11h00 (onze) horas , reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº **Victor Rabelo Corrêa, Presidente de Contratação Srº Gabrielle Plácido Obregon** e a equipe de apoio composta por: **André Braga Bonilha de Sousa, Suelle Melo Silva**, para análise da documentação e proposta recebidas, conforme previsto e amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em Show para o Aniversário da cidade de Presidente Sarney-MA.

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a conferência e análise detalhada de documentos ocorreu em 18/06/2025 pelo Agente de Contratação e a Comissão de equipe de apoio deste Município.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa foram impressos para que fossem rubricados, numerados, carimbados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00,

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00 apresentou proposta de preço no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00	R\$ 62.000,00

Em ato continuo a Presidente da Comissão de Contratação passou para análise da documentação para Habilitação da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00

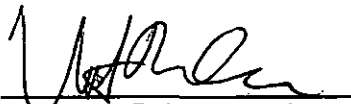
3. Após análise pela Presidente da Comissão de Contratação da documentação de habilitação da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00, constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

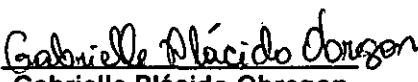
RESULTADO

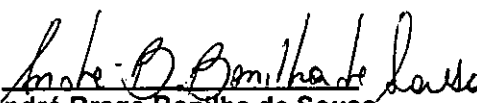
Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.


Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 12h00min (doze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 18 de junho de 2025.


Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025


Gabrielle Plácido Obregon
Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025


André Braga Bonilha de Sousa
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025


Sueli Melo Silva
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18** para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em **SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES)** do Município de Presidente Sarney/MA., bem como, análise da **MINUTA CONTRATUAL**.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 18 de Junho de 2025.



ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025- GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025

P.A: 2025.1169.03.18.

FLS: 237

ASS: [Assinatura]

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY-MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA
MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021XXXXX453-79¹ e portador do RG Nº 224XXXX23¹ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 006XXXXXX3-10¹, Secretário Municipal de Cultura e Eventos, doravante denominados CONTRATANTE, de outro lado, empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede na XX. XXXXXXXX, XXX, , Bairro, na Cidade, Estado, CEP: XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº(ª) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG Nº XXXXXX SSP/XX, CPF N º XXXXXXXXXXX-XX de agora em diante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo Nº 2025.1169.03.18, Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2025, fundamentado na Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 05.2025 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

¹ Proteção de dados pessoais Lei Nº 13.709 de 2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. Contratação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora **SULAMITA ALVES** para o aniversário do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.1. Do Prazo, Local e Horário da Prestação dos Serviços:

2.1.1. A apresentação deverá acontecer no dia **19/06/2025 (Quinta-Feira)**, HORÁRIO A COMBINAR, com duração de **01:40Hs (Uma hora e quarenta minutos)**, sob compromisso de comparecer ao local do show com 1h (uma hora) de antecedência;

2.1.2. O local será previamente designado pelo Setor Requisitante à CONTRATADA, com a antecedência necessária à montagem da estrutura e a organização e execução dos demais serviços com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de ordem de serviço.

2.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

2.2.1. O serviço consiste na apresentação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora **SULAMITA ALVES**, com presença obrigatória da referida Cantora, cujos compromissos são assumidos pela empresa Contratada, que detém a exclusividade no agenciamento da Artista para firmar contratos em nome do mesmo, mediante processo de inexigibilidade de licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.

3.1. Em caso de ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que impeça a realização do evento contratado ou a apresentação da ARTISTA na data acordada, as partes não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Art. 393 do Código Civil;

3.2. Consideram-se hipóteses de força maior ou caso fortuito, a título exemplificativo, fortes chuvas que comprometam a segurança do evento, calamidades públicas, acidentes, greves, internação médica urgente da ARTISTA, ou situação que, por sua gravidade, torne impossível a realização do espetáculo;

3.3. Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, as partes se comprometem a reagendar o evento em até 60 (sessenta) dias, contados da data originalmente prevista para a apresentação, respeitando-se a disponibilidade da ARTISTA e o interesse público envolvido;

3.4. Caso não seja possível o reagendamento por motivo justificado dentro do prazo previsto, o contrato poderá ser rescindido sem aplicação de penalidades, assegurado ao Município o direito à restituição de valores eventualmente pagos, de forma proporcional ao serviço não prestado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, nos demais documentos anexos aos autos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE;

4.1.2. Responsabilizar-se por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show.

4.1.3. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução do serviço deste Termo de Referência;

4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, logística aéreo, traslado terrestre, seguranças camarim e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados explicito na carta proposta da empresa;

4.1.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus funcionários, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos, como também deverão estar ao encargo da mesma, despesas com alimentação e demais citadas na proposta do show;

4.1.6. Será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestada na própria Nota Fiscal a execução do (s) serviço (s) se atendidas às determinações deste Termo de Referência;

4.1.7. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

4.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do (s) serviços contratados (s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

4.1.11. Para prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de funcionários, profissionais músicos que atendam aos requisitos legais da categoria e condições de habilitação prevista em Lei;

4.1.12. O Contratado responderá por todos os custos referentes aos serviços prestados no atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, isentando integralmente o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

Município de todo e qualquer ato falho onde o Município/população sentir-se lesado, conforme Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

4.1.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

4.1.14. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

4.1.15. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1. Entregar e montar os equipamentos de palco, som e iluminação, indicados pelo contratado em sua proposta, na data e local indicado pelo Setor Requisitante com antecedência de 06 (seis) horas antes do início do evento;

5.2. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados;

5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

5.8. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

5.9. Notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

5.10. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

5.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

5.12. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Art. 117, caput da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 17/2025;
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- 6.20. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- 6.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

7.1. O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, devendo o contratado ficar sob o encargo que imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigarão ao cumprimento nesse prazo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO.

8.1. O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 está orçado em R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato, com atenção especial a antecipação de parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento), como forma de garantia da exclusividade da data para realização do show ou de acordo com a necessidade.

8.2. As Notas Fiscais e Contratos solicitados a CONTRATADA demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, com outras apresentações de porte semelhante a que se pretende contratar para o aniversário da cidade de Presidente Sarney-MA.

9. CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, com sinal de a 50% (cinquenta por cento), como forma de garantia da exclusividade da data para realização do show, como é corriqueiro neste tipo de contratação, desde que o contratado apresente quaisquer das garantias previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021, e mediante encaminhamento dos seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.3. Constatando-se, junto aos documentos da CONTRATADA qualquer situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 02 (dois) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos documentos, serão adotadas as medidas cabíveis;

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025

P.A.: 2025.1169.03.18.

FLS:

ASS:

242

[Handwritten signature]

EM = $I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438 \\ 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.13. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

11.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea “b”, limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

11.2.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO.

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, em cumprimento com o disposto na Lei Federal Nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO.

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025

P.A: 2025.1169.03.18.

FLS:

ASS:

244

[Handwritten signature]

Presidente Sarney – MA ____ de junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
PORTARIA Nº 014/2025
CONTRATANTE

EMPRESA
EMPRESÁRIO
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show para o aniversário da cidade, festa gospel (SULAMITA ALVES).

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA. ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA OU OPINIÃO PÚBLICA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DO INTERESSE PÚBLICO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER FAVORÁVEL.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica da **minuta de processo de inexigibilidade de licitação**, instaurado com a finalidade de **contratação de artista profissional**, para apresentação artística em evento de interesse da Administração Pública, conforme objeto definido no processo administrativo correspondente.

O procedimento foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para manifestação quanto à **legalidade da contratação direta**, à luz da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe o **art. 74, inciso II**. É o relatório. Passa-se à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - Do regime jurídico aplicável

O procedimento em análise submete-se integralmente à **Lei nº 14.133/2021**, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos aplicáveis à Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a licitação é a regra para as contratações públicas, admitindo-se exceções expressamente previstas em lei, desde que devidamente **justificadas, motivadas e instruídas**.

II.2 - Da inexigibilidade de licitação na contratação de artistas

A **inexigibilidade de licitação** caracteriza-se pela **inviabilidade de competição**, conforme dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que assim estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

II - para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese legal acima descrita, tendo em vista que a escolha do artista decorre de suas **características singulares**, estilo próprio, reconhecimento público e adequação ao evento a ser realizado, circunstâncias que **afastam a possibilidade de competição objetiva**.

A natureza do serviço artístico é **personalíssima**, pois cada artista possui identidade própria, repertório, imagem e expressão cultural únicos, impossibilitando a comparação isonômica entre diferentes profissionais do setor.

II.3 - Da comprovação da consagração artística

A legislação exige que o artista seja **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, requisito que pode ser comprovado por meio de:

- matérias jornalísticas;
- premiações;
- histórico de apresentações;
- notoriedade regional, estadual ou nacional;
- presença em mídias digitais e plataformas de divulgação;
- outros meios idôneos de comprovação.

Conforme consta nos autos, foram juntados documentos aptos a demonstrar o reconhecimento público do artista, atendendo ao requisito legal exigido pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II.4 - Da contratação direta ou por empresário exclusivo

A norma permite que a contratação seja realizada **diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo**, desde que tal exclusividade esteja devidamente comprovada nos autos, mediante documentação idônea.

No processo em análise, verifica-se a presença de documentos que comprovam a legitimidade da representação, atendendo às exigências legais e afastando qualquer risco de intermediação irregular.

II.5 - Da justificativa do preço

Outro requisito essencial para a validade da inexigibilidade é a **justificativa do preço**, a qual deve demonstrar que o valor contratado é **compatível com o praticado no mercado**, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Consta nos autos a devida justificativa, acompanhada de elementos que demonstram a adequação do valor proposto, tais como valores praticados em apresentações semelhantes, contratações anteriores ou outros meios comparativos admitidos pela legislação.

II.6 - Do interesse público e da motivação do ato

A contratação pretendida encontra-se devidamente motivada no **interesse público**, estando vinculada à realização de evento institucional, cultural ou comemorativo, contribuindo para a promoção da cultura, do lazer e do desenvolvimento social.

O processo administrativo encontra-se instruído com a **motivação do ato**, a justificativa da escolha do artista, a justificativa do preço, a dotação orçamentária cabível (quando exigida) e a minuta contratual, atendendo aos princípios da legalidade, motivação, publicidade, eficiência e planejamento.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta **Assessoria Jurídica opina favoravelmente** pela **legalidade da minuta de inexigibilidade de licitação para contratação de artista profissional**, por enquadrar-se na hipótese prevista no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, restando caracterizada a **inviabilidade de competição**, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos.

Ressalta-se que o presente parecer possui **natureza meramente opinativa**, não vinculando a decisão da autoridade administrativa competente, a quem cabe a avaliação de conveniência e oportunidade, bem como a adoção das providências finais para a formalização da contratação.

É o parecer.

Presidente Sarney-MA, 18 de junho de 2025.

ADRIANA
SILVA ALVES
03969532396

Assinado de forma digital
por ADRIANA SILVA ALVES
03969532396
Dados: 2025.06.18
16:01:09 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025
P.A: 2025.1169.03.18
FLS: _____
ASS: _____ # 249

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025, para Contratação de empresa especializada em SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES) do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a modalidade escolhida pelo Município e suas legalidades administrativa no Município de Presidente Sarney-Maranhão que autoriza a realização de contratações conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00 com sede na Av. Duque de Caxias, 167, Letra A, Centro, na Cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.133/2021.

Presidente Sarney/MA, 18 de junho de 2025.

ELJOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025- GP.

SUMÁRIO

Descrição	Página
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 082/2025.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	2

Portaria Nº 024/2025- GP.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2025, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA REY VAQUEIRO PARA AS FESTIVIDADES DA 16ª VAQUEJADA DA ARENA BOM QUE DÓI DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a modalidade escolhida pelo Município e suas legalidades administrativa no Município de Presidente Sarney-Maranhão que autoriza a realização de contratações conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1546.04.14, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ Nº 09.487.738/0001-08 com sede RUA: ALUISIO AZEVEDO, 200 – SALA: 301 – BAIRRO: SANTO AMARÓ – CEP: 50.100-090 - RECIFE – PE, A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 09 de junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2025, para Contratação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora SULAMITA ALVES para o aniversário do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a modalidade escolhida pelo Município e suas legalidades administrativa no Município de Presidente Sarney-Maranhão que autoriza a realização de contratações conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 com sede Av. Duque de Caxias, 167, Letra A, Centro, na Cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, contratação terá seu valor global no importe de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 18 de junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cbcee49fc3f562ce69393d38b9f1885ae1a0898

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 019.2025

P.A: 2025.1169.03.18

FLS: _____

ASS: _____

251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA GOSPEL (SULAMITA ALVES) do Município de Presidente Sarney/MA.

No dia 18 de junho de 2025, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração, Srº. Elioenay Silva Lima, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA o referente Processo Administrativo Nº 2025.1169.03.18 a Inexigibilidade Nº 19.2025, no valor total global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme a descrição dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
01	SHOW GOSPEL ARTÍSTICO DA CANTORA SULAMITA ALVES	01
VALOR TOTAL : R\$ 62.000,00		

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00 com sede na Av. Duque de Caxias, 167, Letra A, Centro, na Cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000

Presidente Sarney/MA, 18 de Junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025-GB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

CONTRATO Nº 82.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1169.03.18.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19.2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY-MA E A EMPRESA F B F FERREIRA
SERVICOS LTDA - AVILA SERVIÇOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTE
MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021XXXXX453-79¹ e portador do RG Nº 224XXXX23¹ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF Nº 006XXXXXX3-10¹, Secretário Municipal de Cultura e Eventos, doravante denominados CONTRATANTE, de outro lado, empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00 com sede na Av. Duque de Caxias, 167, Letra A, Centro, na Cidade de Icatu - MA, CEP: 65.170-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº Franklin Bey Freitas Ferreira, RG Nº XXXX946¹ SSP/MA, CPF Nº 772.87XXXXX-72¹, de agora em diante denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo Nº 2025.1169.03.18, Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2025, fundamentado na Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 05.2025 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

¹ Proteção de dados pessoais Lei Nº 13.709 de 2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. Contratação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora **SULAMITA ALVES** para o aniversário do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.



2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.1. Do Prazo, Local e Horário da Prestação dos Serviços:

2.1.1. A apresentação deverá acontecer no dia **19/06/2025 (Quinta-Feira)**, HORÁRIO A COMBINAR, com duração de **01:40Hs (Uma hora e quarenta minutos)**, sob compromisso de comparecer ao local do show com 1h (uma hora) de antecedência;



254

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

- 4.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do (s) serviços contratados (s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;
- 4.1.11. Para prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de funcionários, profissionais músicos que atendam aos requisitos legais da categoria e condições de habilitação prevista em Lei;
- 4.1.12. O Contratado responderá por todos os custos referentes aos serviços prestados no atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho onde o Município/população sentir-se lesado, conforme Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 4.1.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 4.1.14. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 4.1.15. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1. Entregar e montar os equipamentos de palco, som e iluminação, indicados pelo contratado em sua proposta, na data e local indicado pelo Setor Requisitante com antecedência de 06 (seis) horas antes do início do evento;
- 5.2. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados;
- 5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- 5.8. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- 5.9. Notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- 5.10. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 5.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 5.12. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025	25
P.A: 2025.1169.03.18.	
FLS: _____	
ASS: _____	

6. CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO.

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Art. 117, caput da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 17/2025;
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025
P.A: 2025.1169.03.18.
FLS:
ASS:

256

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

6.20. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;

6.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA.

7.1. O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, devendo o contratado ficar sob o encargo que imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigarão ao cumprimento nesse prazo.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO.

8.1. O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 está orçado em R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato, com atenção especial a antecipação de parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento), como forma de garantia da exclusividade da data para realização do show ou de acordo com a necessidade.

8.2. As Notas Fiscais e Contratos solicitados a CONTRATADA demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - AVILA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 37.052.216/0001-00, com outras apresentações de porte semelhante a que se pretende contratar para o aniversário da cidade de Presidente Sarney-MA.

9. CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, com sinal de a 50% (cinquenta por cento), como forma de garantia da exclusividade da data para realização do show, como é corriqueiro neste tipo de contratação, desde que o contratado apresente quaisquer das garantias previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021, e mediante encaminhamento dos seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.3. Constatando-se, junto aos documentos da CONTRATADA qualquer situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 02 (dois) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025	257
P.A: 2025.1169.03.18.	
FLS: _____	
ASS: _____	

9.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos documentos, serão adotadas as medidas cabíveis;

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

11.1.13. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

11.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.4. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

11.2.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Aplica-se a presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 19.2025

P.A: 2025.1169 03.18.

FLS: _____

ASS: _____

2059
#

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO.

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, em cumprimento com o disposto na Lei Federal Nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO.

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Presidente Sarney - MA, 18 de junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE

BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
PORTARIA Nº 014/2025
CONTRATANTE

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.06.18 16:18:37 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - AVILA SERVIÇOS
FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA
CNPJ Nº 37.052.216/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____
02. _____
CPF Nº _____

Livro Próprio do Município de Presidente Sarney - MA, terá vigência de 19/06/2025 a 18/08/2026.

Secretário de Administração

Portaria Nº 024/2025- GP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2025

PROCESSO Nº: 2025.1546.04.14; INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: Nº 09.487.738/0001-08, OBJETO: Contratação De Show Artístico Do Artista Rey Vaqueiro Para As Festividades Da 16ª Vaquejada Da Arena Bom Que Dói Do Município De Presidente Sarney/Ma. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretária de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa; Biaés Dos Santos Azevedo - Secretário Municipal De Cultura E Eventos Portaria 014/2025, Contratantes; REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 19/06/2025 a 18/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 082/2025

PROCESSO Nº: 2025.1169.03.18 INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA-AVILA SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ: Nº 37.052.216/0001-00, OBJETO: Contratação de Show GOSPEL REGIONAL artístico da Cantora SULAMITA ALVES para o aniversário do Município de Presidente Sarney/MA. VALOR GLOBAL: R\$: 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretária de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa; Biaés Dos Santos Azevedo - Secretário Municipal De Cultura E Eventos Portaria 014/2025, Contratantes; Franklin Bey Freitas Ferreira, CPF nº 7**.*.*.*-72, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa Emergencial 005/2025, Contrato nº 019/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2025, firmado em 11 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: Prorrogação de prazo 11/06/2025 a 09/09/2025 c) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referência 2025.0170.01.08 f) Data de Assinatura 11/06/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

Resenha do Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa Emergencial 006/2025, Contrato nº 020/2025. a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2025, firmado em 11 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa K DO N DA SILVA LTDA; b) Objeto: Prorrogação de prazo 11/06/2025 a 09/09/2025 c) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referência 2025.0171.01.08 f) Data de Assinatura 11/06/2025; g) Signatários: pelo Contratante; Elioenay Silva Lima - Secretária Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - K DO N DA SILVA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

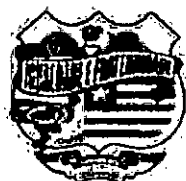
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5cbcee49fc3f562ce69393d38b9f1885ae1a0898

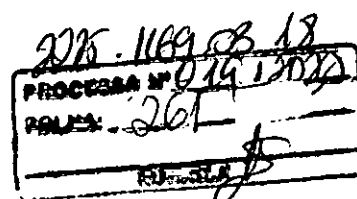
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**Gabinete do
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**



PORTARIA Nº 014 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
EVENTOS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado BIAÉS DOS SANTOS AZEVEDO para cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE
JANEIRO DE 2025.**

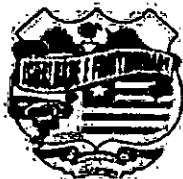
ALBERTO GILSON MORAES Assinado eletronicamente por ALBERTO
DE SOUSA 02906969338 GILSON MORAES DE SOUSA 02906969338
Data: 2025.01.08 15:19:30 -03'00'

**Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

E-mail: gabinetePresidenteSarney@gmail.com



**Gabinete do
Prefeito**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

NR 1169-0318
PROCESSO Nº 019/2025
SOLTA 260
MORAES

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ELIOENAY SILVA LIMA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES Assinado de forma digital por ALBERTO
DE SOUSA:02906969338 GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

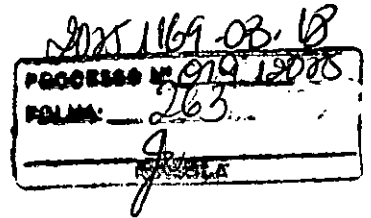
AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

E-mail: gabinetepresidentesarney@gmail.com



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 047/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado THAMYRES MENDES SEIVA SOARES para o cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da
sua publicação.**

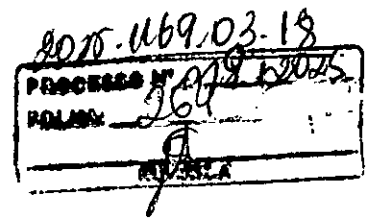
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:57
-03'00"

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA N° 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei N° 14.133/2021:

- I- Nomear a Sr.º **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o N° 0386369220099, SSP/MA, CPF N° 605.032.293-77.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

E-mail: sec.admpresidentesarney@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- II- Nomear a Sr.º **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

*Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão,
aos 08 De janeiro De 2025.*

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025



**Gabinete do
Prefeito**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

9075.1169.03.18
PROCESSO Nº 016/2025
FOLHA: 266
[Signature]

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE PROTOCOLO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO para cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a data sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025**

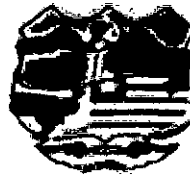
ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ: 01.613.745/0001-99
E-mail: gabinetepresidentesarney@gmail.com



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
ESTADO DO MARANHÃO



2025.1169.0318
PROCESSO Nº 0191/2025
FOLHA: 267
RUBRICA

Gabinete
Prefeito

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 007.2/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO
COMISSIONADO PARA FINALIDADE
DE ASSESSORA TÉCNICA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVOS**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ADRIANA SILVA ALVES, para cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03
DE JANEIRO DE 2025**

Alberto Gilson M. Sousa
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000
CNPJ 01.613.745/0001-99

E-mail: gabinete@presidentesarney.ma.gov.br



**Gabinete do
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

2025: 1169.03.18
PROCESSO Nº 179/2025
FOLHA: 268 - 0 -
[Signature]

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
CONTADOR(A)**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA, para cargo em comissão de CONTADOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

**Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**

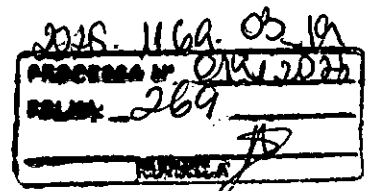
AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

E-mail: gabinetepresidentesarney@gmail.com



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 049/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.634.953-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Data: 2025.02.06 13:15:52
-03'00"

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL